ESTADO DO ACRE
Diário Oficial
ASSINATURA DIGITAL
Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.249 | 108 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 6
SECRETARIAS DE ESTADO 8
AUTARQUIAS 63
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 71
MUNICIPALIDADE 80
DIVERSOS 98

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.515, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0001388-2/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora ANDREIA DE SOUZA SILVA, do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 9428062-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.517, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea “d” §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80, 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997; e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0001369-1/2018 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o CAP PM RG 2299 MANOEL EDUARDO DE MOURA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de MAJOR PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2017.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea “d”, §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0002206-1/2018 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o 2º TEN PM RG 1476 MANOEL ALUISIO VASCONCELOS TRINDADE, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 1º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.519, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80, 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997; e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0002171-2/2018 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 1713 JOETEMILDO BARBOSA DE SOUZA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.520, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 8.320, de 2 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.241, de 16 de fevereiro de 2018, página 1.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.302, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.236, de 6 de fevereiro de 2018, página 2).
No art. 1º:
- onde se lê: "...Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE."
- leia-se: "... Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE."

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 009 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 006/2018 celebrado entre a Controladoria Geral do Estado – CGE, e a Empresa AUTO POSTO assinado no dia 22/02/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, visando atender às necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, conforme especificação constante no Termo de Referência.
§1º O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e duração adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia está condicionada à publicação do extrato do Diário Oficial do Estado.
§2º O contrato não poderá ser prorrogado, observando os anexos do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 018/2017 – CPL 01.
§3º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CGE, são:
I – Gestor Titular: José Rafael de Melo – Matrícula: 9242953;
II – Gestor Substituto: Taiane da Silva Moura – Matrícula: 9372199;
III – Fiscal Titular: Adriana Alves de Souza – Matrícula:0907636-10; e
IV – Fiscal Substituto: Allan de Oliveira Mesquita – Matrícula: 9190490.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CGE/Nº 006/2018
PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e AUTO POSTO ALE V LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), visando atender às necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Parágrafo único. Vinculam-se ao presente CONTRATO, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2017 – CPL 01 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada, os quais se constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:
a) O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e duração adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia está condicionada à publicação do extrato do Diário Oficial do Estado;
b) O contrato não poderá ser prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste CONTRATO correrá através da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 448.002.2244.0000; Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Fonte de Recurso: 100 RP.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimado do presente contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor na cidade de Rio Branco/AC referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sitio da ANP < http://www.anp.gov.br/preco/>.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Data da assinatura: 22/02/2018.

ASSINAM: Giordano Simplicio Jordão; pela Contratante.Rodrigo Alves Osório; pela Contratada.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CGE/Nº. 006/2017
PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e MASATOSHI B. NISHIZAWA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, a PRORROGAÇÃO do Contrato CGE nº 006/2017 por mais 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA –. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 6.823,30 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.
Data da assinatura: 09/02/2018.

ASSINAM: Giordano Simplicio Jordão; pela Contratante.Masatoshi Barros Nishizawa; pela Contratada.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CGE/Nº. 012/2015
PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES E IMP. E EXP. LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO objetiva prorrogar a vigência do Termo de Contrato CGE / Nº 012/2015 por mais 12 (dozes) meses, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO: O valor mensal do contrato, após a supressão, é de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais) e o valor total de R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.
Data da assinatura: 01/03/2018.

ASSINAM: Giordano Simplicio Jordão; pela Contratante.Elison Marcos Falcão de Freitas; pela Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – CCER 129/2017 (Unidade Consumidora (UC) Nº 869759), celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, e a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE-ELETROACRE, Processo PGE Nº 2017.056.000097-0 (dispensa de licitação), cujo objeto é a alteração da Cláusula Quarta (do

prazo de vigência) do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - CUSD 129/2017, firmado entre as partes em 1º de junho de 2017, ficando com a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2018, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
II - Gestor Substituto: Maria Gleiciane Cardoso Leitão Paiva, matrícula 9214739-2;
III - Fiscal Titular: Veríssimo da Costa Antrobos Júnior, matrícula: 9407383-2.
IV - Fiscal Substituto: Ângela Maria Magalhães, matrícula 9463909-1;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – CCER 129/2017 (Unidade Consumidora (UC) Nº 869759), de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – CCER 129/2017 (Unidade Consumidora (UC) Nº 869759) em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – CCER 129/2017 (Unidade Consumidora (UC) Nº 869759), responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2018.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

PORTARIA Nº 004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão (UC394696), celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, e a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE-ELETROACRE, Processo PGE Nº 2017.056.000097-0 (dispensa de licitação), cujo objeto é a alteração da Cláusula Décima Sétima (da vigência) do Contrato de Adesão das unidades consumidoras pertencentes ao Grupo B - UC 394696, firmado entre as partes em 1º de junho de 2017, ficando com vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2018, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
II - Gestor Substituto: Maria Gleiciane Cardoso Leitão Paiva, matrícula 9214739-2;
III - Fiscal Titular: Veríssimo da Costa Antrobos Júnior, matrícula: 9407383-2.
IV - Fiscal Substituto: Ângela Maria Magalhães, matrícula 9463909-1;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão (UC 394696) de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão (UC 394696) em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão (UC 394696), responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2018.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

PORTARIA Nº 005 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – CUSD, Unidade Consumidora (UC Nº 869752), celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, e a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE-ELETROACRE, Processo/PGE/SICAJ Nº 2017.056.000097-0 (dispensa de licitação), cujo objeto é a alteração da Cláusula Quarta (do prazo de vigência) do Contrato de uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - CUSD 129/2017, firmado entre as partes em 1º de junho de 2017, ficando com a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2018, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
II - Gestor Substituto: Maria Gleiciane Cardoso Leitão Paiva, matrícula 9214739-2;
III - Fiscal Titular: Veríssimo da Costa Antrobos Júnior, matrícula: 9407383-2.
IV - Fiscal Substituto: Ângela Maria Magalhães, matrícula 9463909-1;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – CUSD, Unidade Consumidora (UC Nº 869752), de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – CUSD, Unidade Consumidora (UC Nº 869752) em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – CUSD, Unidade Consumidora (UC Nº 869752), responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2018.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

PORTARIA Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria n° 065, de 11 de abril de 2013, a qual delegou competência à Diretora-Geral desta Procuradoria-Geral do Estado para designar gestores e fiscais de contratos, nos casos referentes a contratos administrativos de obras e serviços;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços Nº 002/2018, referente ao Pregão Presencial para Registros de Preços Nº 615/2017 – CPL 03, PROCESSO/PGE/SICAJ Nº 2017.056.000891-1, celebrado ente a Procuradoria Geral do Estado – PGE, e a Empresa AMAZON IMP. & EXP. EIRELI EPP, que tem por objeto a aquisição eventual e futura de Ar-Condicionado, tipo Split, com instalação, conforme especificações e quantidades Constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 615/2017, a vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
II- Gestor Substituto: Ângela Maria Magalhães, matrícula 9463909-1;
III- Fiscal Titular: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 40207-1;
IV-Fiscal Substituto: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Ata de Registro de Preço Nº 002/2018 de que trata esta portaria, gerenciar a referida Ata de Registro de Preços até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal da Ata de Registro de Preço em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 002/2018, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2018.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

PORTARIA Nº. 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Fixa, para efeito de pagamento, a meta do Prêmio Anual de Valorização da Atividade na Procuradoria-Geral do Estado, previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014.
A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos VI e XXII, da Constituição do Estado do Acre, art. 4º, incisos I e XXIX, da Lei Complementar nº 45, de 1994, e art. 20 da Lei Complementar nº 275, de 09 de janeiro de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º Fixar as metas do Prêmio Anual de Valorização da Atividade na Procuradoria-Geral do Estado – PAV/PGE, previsto no art. 20 da Lei Complementar nº. 275, de 09 de janeiro 2014.
Parágrafo único. Para os efeitos do PAV/PGE, serão consideradas como unidades de trabalho os órgãos componentes da estrutura organizacional da PGE previstos no art. 2º da Lei Complementar nº. 45, de 26 de julho de 1994.
Art. 2º Para efeito de pagamento do PAV/PGE, serão consideradas como metas da instituição as estabelecidas no Anexo I, item 1, desta portaria, que serão calculadas pela média aritmética obtida do conjunto das metas.
§ 1º O índice de satisfação da Administração Pública será calculado pelo total da média aritmética obtida nas pesquisas de satisfação realizadas com os Secretários de Estado no ano de 2018.
§ 2º O índice de satisfação de cada pesquisa com os Secretários de Estado será calculado pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos das pesquisas de 2018.
Art. 3º Para efeito de pagamento do PAV/PGE, serão consideradas como metas das unidades de trabalho o conjunto de metas comuns, estabelecidas no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. As metas por unidade de trabalho serão calculadas pela média aritmética obtida do conjunto das metas comuns, constantes no Anexo I, item 2, desta Portaria.
Art. 4º Para aferição do cumprimento das metas gerais e das metas das unidades de trabalho serão levados em consideração os resultados anteriores das referidas metas.
Art. 5º O valor do PAV/PGE será proporcional ao cumprimento das metas fixadas no Anexo I desta portaria e em consonância com o valor máximo do prêmio estabelecido no Anexo IV da Lei Complementar nº 275, de 09 de janeiro de 2014, e na Portaria nº. 286, de 09 de outubro de 2014, que regulamentou o seu pagamento.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I
1 – DAS METAS GERAIS
I. Aumentar o índice geral de satisfação da Administração Pública em pelo menos em 1% em comparação ao ano anterior.
II. Não aumentar o consumo de pacotes de copo descartável de café em comparação ao ano anterior.
III. Não aumentar o consumo de pacotes de copo descartável de água em comparação ao ano anterior.
IV. Reduzir o consumo de energia elétrica em pelo menos 5% em comparação ao ano anterior.
V. Não aumentar o consumo de combustível em comparação ao ano anterior.
VI. Diminuir a quantidade de cópias reprográficas em pelo menos 5% em comparação ao ano anterior.
VII. Reduzir o gasto com telefone em, pelo menos, 1%, em comparação com o ano anterior.
2 – DAS METAS POR UNIDADE DE TRABALHO - METAS COMUNS
I. Participar de pelo menos 20 horas em eventos de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional, comprovados por meio de certificado validado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.
II. Manter frequência ao trabalho de pelo menos 90%, salvo faltas justificadas por meio de atestado médico ou compensação de jornada.
III. Diminuir, em comparação ao ano anterior, o consumo de resma de papel em pelo menos 2%, considerando, inclusive, aquele oriundo da locação de impressoras.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços n° 140/2017, Pregão Presencial SRP Nº 097/2017 – CPL 04 da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de derivados do petróleo (combustível) para atender as necessidades da DPE/AC no município de Feijó, nos itens e quantidade a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. REGISTRO	V. UNIT	PERCENTUAL DE DESCONTO R$	V. TOTAL R$
01	Gasolina Comum	Litros	2.500	4,98	0,75%	9.337,50
02	Óleo Diesel Comum	Litros	800	4,46	0,75%	2.676,00
03	Óleo Diesel S - 10	Litros	2.500	4,48	0,75%	8.400,00
VALOR TOTAL						20.413,50

FORNECEDOR: POSTO RI LTDA - EPP.
CNPJ: 63.604.631/0003-00
Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2018.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 028 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA, RG nº 120161-6/CBMAC, inscrito no CPF sob o n.º 360.100.652.91, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº7.814 de 31 de outubro de 2017, publicado no D. O. E n° 12.172 de 01 de novembro de 2017, Lei de Organização Básica do CBMAC.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos seguintes CONTRATO Nº 004/2018 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa COSTA & MONTEIRO LTDA, assinado no dia 27 de fevereiro de 2018 e vigência até 31/12/2018, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (elétrico, de carpintaria e pintura), destinados a atender a demanda do CBMAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 221/2017 CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0006768/2017:
I - Gestor Titular: 1° TEN BM Ivonaldo Franco Lima – Matrícula: 9000097-1;
II - Gestor Substituto: 1° TEN BM Laurimar de Silva Lima – Matrícula: 9000267-1;
III - Fiscal Titular: ST BM Allan Nogueira de Assis – Matrícula: 120305-9;
IV - Fiscal Substituto: SD BM Renan Felipe Gadelha – Matrícula: 9378090 - 1.
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Carlos Batista da Costa – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC.

CONTRATO N° 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 221/2017-CPL 02
PROCESSO Nº 0006768/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (elétrico, de carpintaria e pintura), destinados a atender a demanda do CBMAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 221/2017 CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0006768/2017.
E que assim seguem os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	CODIGO DO GRP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	broca para ferro; em aco rapido; cromado; haste paralela; medindo 1.5mm.	200034544	UNID	20	R$ 2,40	R$ 48,00
10	broca para ferro; em aco rapido; cromado; haste paralela; medindo 2.0mm.	200034545	UNID	20	R$ 0,30	R$ 6,00
14	broca para madeira diametro med. 10mm.	200010108	UNID	20	R$ 14,30	R$ 286,00
15	broca para madeira diametro med. 3 mm.	200018062	UNID	20	R$ 3,40	R$ 68,00
16	broca para madeira diamentro med. 6 mm	200002964	UNID	20	R$ 5,48	R$ 109,60
25	bocal para lampada; plafonier; rosca e-27.	200039697	UNID	400	R$ 3,40	R$1.360,00
26	cabo eletrico de cobre; flexivel;750v; tamanho 2,5mm²; na cor azul; conduspar; ref.: 48416;com certificacao compulsoria inmetro e nbr 6148; rolo com 100 metros.	200014824	ROLO	200	R$ 86,00	R$ 17.200,00
29	cabo eletrico cabo flexivel, de 10 mm.	200031046	METRO	120	R$ 3,70	R$ 444,00
34	canaleta; ventilada; pvc anti chamas; na cor branca; dimensoes 30mmx30mmx2m.	200065510	UNID	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
35	conector para ligacao; em plastico; para emenda de cabo eletrico; de 10 mm	200005818	UNID	250	R$ 0,40	R$ 100,00
36	conector para ligacao eletrica em metal; para emenda de cabo eletrico de 16mm.	200019016	UNID	250	R$ 0,46	R$ 115,00
37	conector para ligacao eletrica em metal; para emenda de cabo eletrico de 25mm.	200012271	UNID	250	R$ 0,97	R$ 242,50
38	conector para ligacao eletrica em metal; para emenda de cabo eletrico de 35mm	200012270	UNID	250	R$ 1,38	R$ 345,00
39	conector para ligacao eletrica em metal; para emenda de cabo eletrico de 50mm.	200012269	UNID	100	R$ 2,18	R$ 218,00
48	disjuntor bifasico/bipolar; 20 amperes; padrao americano; curva b; classe de interrupcao de 5ka; 127/220v; com apresentacao da certificacao do inmetro res.00- 1541/88 - pol.aduaneira.	20000599	UNID	80	R$ 22,00	R$ 1.760,00
50	disjuntor monofasico/ unipolar; de 20 amperes; termo magnetico; interruptor automatico	200003074	UNID	30	R$ 5,40	R$ 162,00
52	disjuntor monofasico/ unipolar; de 40 amperes; termo magnetico interruptor automatico	200011200	UNID	30	R$ 5,40	R$ 162,00
55	caixa para quadro comando; com dimensao de 1000x60x250mm; borracha injetada na porta; com abertura 130 graus; com pino metalico nas dobradicas.	200012852	UNID	25	R$ 502,00	R$ 12.550,00
56	tomada eletrica simples, interna	200002911	UNID	100	R$ 5,60	R$ 560,00
61	disjuntor bifasico/bipolar; 50 amperes; padrao americano; curva b; classe de interrupcao de 5ka; 127/220v; com apresentacao da certificacao do inmetro res.00- 1541/88 pol.aduaneira.	200010481	UNID	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
62	disjuntormonofasico/ unipolar; de 10 amperes.	200001487	UNID	20	R$ 5,40	R$ 108,00
64	disjuntor monofasico/ unipolar; de 25 amperes.	200004875	UNID	30	R$ 5,40	R$ 162,00
66	disjuntor bifasico/bipolar; 25 amperes; padrao americano; curva b; classe de interrupcao de 5ka; 127/220v; com apresentacao da certificacao do inmetro res.00- 1541/88 - pol.aduaneira.	200007435	UNID	75	R$ 22,00	R$ 1.650,00
68	disjuntor trifasico/tripolar; de 20 amperes; padrao único.	200011201	UNID	30	R$ 31,00	R$ 930,00
69	disjuntor trifasico/tripolar; de 25 amperes; padrao único.	200011202	UNID	20	R$ 31,00	R$620,00
72	disjuntor trifasico/tripolar; de 40 amperes; padrao único.	200011719	UNID	20	R$ 31,00	R$ 620,00
73	disjuntor trifasico/tripolar; de 50 amperes.	200005762	UNID	20	R$ 31,00	R$ 620,00
81	eletroduto roscavel em pvc dn 1”	200011571	UNID	20	R$ 8,40	R$ 168,00

90	lampada a vapor metalico; 400 watts; 220 volts; tubular	200039657	UNID	200	R$ 36,00	R$7.200,00
91	plug; benjamin (te); em pvc com 3 entradas.	200012311	UNID	1500	R$ 3,30	R$ 4.950,00
92	reator eletronico; para lampada, 2 x 20w.	200001257	UNID	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
93	reator eletronico; para lampada, 2 x 40w bivolt.	200001151	UNID	2000	R$ 21,00	R$ 42.000,00
94	reator eletronico; para lampada vapor metalico, afp 400w x 220v	200018082	UNID	200	R$ 76,00	R$ 15.200,00
96	tampa para caixa passagem padrao; tampa cega em pvc 4 x 2"; nbr 15465 - sistema de eletrodutos plasticos parainstalacoes eletricade baixa tensao	200030239	UNID	40	R$ 1,70	R$ 68,00
97	terminal para condutor eletrico; de compressao; para cabo de 35mm	200012324	UNID	150	R$ 1,60	R$ 240,00
99	terminal para condutor eletrico; de compressao; para cabo de 70mm	200012325	UNID	100	R$ 3,80	R$ 380,00
100	terminal para condutor eletrico; de compressao; para cabo de 95mm	200012326	UNID	100	R$ 5,30	R$ 530,00
108	joelho em pvc; soldavel dn de 40mm; 90º.	200043971	UNID	100	R$ 2,40	R$ 240,00
109	luva em pvc; roscavel simples; dn 3/4".	200001678	UNID	50	R$ 0,90	R$ 45,00
111	luva em pvc; roscavel simples; dn 1. ¼.	200021547	UNID	50	R$ 3,58	R$ 179,00
114	caixa de passagem padrao; de aluminio; s/ tampa; c/ cantos arredondados; tipo x; medindo 1.1/2"; modelo dailetmultiplo; acabamento padrao em aluminio natural com pintura na cor cinza, produto de acordo com a nbr 5624 e nbr 6150.	200025908	UNID	50	R$ 11,00	R$ 550,00
115	caixa de passagem padrao; de aluminio; s/ tampa; c/ cantos arredondados; tipo x; medindo 3/4"; modelo dailet multiplo; acabamento padrao em aluminio natural com pintura na cor cinza; produto de acordo com a nbr 5624 e nbr 6150.	200025907	UNID	50	R$ 3,70	R$ 185,00
123	tubo pvc pba; para esgoto; dn de 100 mm.	200011220	UNID	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
124	vaso sanitario; sinfonado, em louca, cor branca.	200008743	UNID	20	R$ 91,00	R$ 1.820,00
127	cadeado latonado de 50 mm, haste longa em aco inox, com 02 chaves	200033123	UNID	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
130	fechadura; de embutir; para porta com trinco e chave.	200031682	UNID	800	R$ 30,00	R$ 24.000,00
141	broca para concreto; tipo standard; de 5mm.	200015804	UNID	20	R$ 3,20	R$ 64,00
142	broca para concreto; com diametro de 6 x 100mm; tipo de encaixe sds-plus, com pastilha de metal duro(vidia), corpo em aco cromo-vanadio; comp. total 100mm	200015802	UNID	20	R$ 3,90	R$ 78,00
155	lixa; para alvenaria nº 100.	200018050	UNID	1000	R$ 0,40	R$ 400,00
158	pincel para pintura; n.º 2	200003370	UNID	60	R$2,80	R$ 168,00
159	pincel para pintura; n.º 3	200002375	UNID	60	R$5,50	R$330,00
163	soquete para lampada fluorescente; com material interno de ligas de metal; com revestimento externo em material termoplastico; para ser utilizado com fluorescente; no formato soquete de pressao.	200004894	UNID	2000	R$ 0,60	R$ 1.200,00
168	tubo pvc rigido;pb; js; com ponta e bolsa de junta soldavel; conforme especificado na nbr 5648; com diametro externo nominal de 40 mm	200014106	UNID	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
169	abracadeira ajustavel abraçadeira nylon 200x3,5 branca	200031035	UNID	1000	R$ 0,08	R$80,00
173	colher de pedreiro nº 08, oval, com cabo em madeira– 3390.	200018828	UNID	5	R$ 13,00	R$ 65,00
TOTAL						R$ 158.686,10

O valor total estimado do presente contrato é de RS 158.686,10 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Tudo conforme especificado em edital e Ata de Registro de preços.
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 609.632.06182111929040000 – Programa Gestão de Atividade Operacionais do CBMAC e Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC, Natureza da Despesa: 33.90.30.00.24, Fonte de Recursos: 200/700.

ASSINAM: Carlos Batista da Costa CEL QOBM – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC, e José Santos da Costa, pela empresa COSTA & MONTEIRO LTDA.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.

POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 525/2017 – CPL 03
DAS PARTES
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
CONTRATADA: AUTOMECANICA METAL DIESEL LTDA-ME
DO OBJETO
- Constitui objeto do presente termo RETIFICAR a cláusula sétima do Contrato, onde se lê Obrigações da Contratada: item F: .
Não permitir, em hipótese alguma, a prestação de serviços ou fornecimento de qualquer material ou produto sem a autorização expressa da contratante e:
• Quando o orçamento elaborado for superior a 5% e 10% do valor do bem (tabela FIPE), Veículo e Moto, respectivamente, o serviço será autorizado mediante a aprovação de um perito, indicado pela administração;
Leia-se:
Não permitir, em hipótese alguma, a prestação de serviços ou fornecimento de qualquer material ou produto sem a autorização expressa da contratante.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 23 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: O Senhor MARCOS DA SILVA KINPARA – CEL. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o senhor Reinaldo Geraldo de Carvalho, pela Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 605/2017, em favor da empresa Star Motos LTDA, referente aos itens 01 e 02 com valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Marcos da Silva Kinpara – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 599/2017, em favor das empresas MASATOSHI B. NISHIZAWA – ME, para os itens 01, 02 e 03 com valor total licitado de R$ 71.540,00 (setenta e um mil quinhentos e quarenta reais).
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2017.

Marcos da Silva Kinpara – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017- ANSSAU
Retificação:
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: J. F. TURISMO EIRELI- EPP
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência ao Contrato nº 14/2017 até o dia 31 de dezembro de 2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, incluindo reservas, emissão, marcação/remarcação de bilhetes em vôos nacionais e intermunicipais para atender a demanda da PMAC, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preço e no Edital da Licitação e seus Anexos, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.
DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
• Programa de Trabalho: 2773.0000.2193.0000;
• Elemento de Despesa: 33.90.33.00
• Fonte de Recursos: 100 (RP)
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 27 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: O Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel. PM, pela Contratante, e a Senhora JANETE EROTI FRANKE pela Contratada/Fornecedora.

SECRETARIAS DE ESTADO

SAI

PORTARIA N° 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário de Articulação Institucional - SAI, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 001/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Articulação Institucional, e a Empresa LOC AGE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP, Processo nº 0006312-3/2017, assinado no dia 26/01/2018 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto é a contratação de empresa para executar serviços de locação de veículo tipo passeio, sem condutor, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 013/2017, originária do Pregão Presencial SRP nº 187/2017 – CPL 03, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Thayná Rejane Silva do Nascimento – Matricula: 9413480-1;
II - Gestor Substituto: Maria da Liberdade Pereira da Silva – Matricula: 9463410-1;
III - Fiscal Titular: Ítalo Bruno Freitas da Silva – Matricula: 9398554-2;
IV - Fiscal Substituto: Paulo Roberto Farias Alves – Matricula: 9319883-2;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2018.

Francisco Afonso Nepomuceno
Secretário de Articulação Institucional

SEAP

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 020 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário “On Line” nº. 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE
Art. 1º- Designar a servidora LIDIANY PORTELA COSTA DA SILVA, matrícula nº 9331360-1, para responder pelo Departamento de Planejamento e Projetos Especiais, enquanto perdurar a ausência do titular, HAMILTON MELO DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 9323252-2, no período de 25 de fevereiro a 02 de março de 2018.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2018.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA.
Decreto nº 014/2015

PORTARIA Nº 021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário “On Line” nº. 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Designar como GESTOR dos CONTRATOS nºS 04/2018, 05/2018, 06/2018 e 07/2018’ o servidor, NILTON CESAR DE SOUZA matrícula nº 9249362-2; GESTOR SUBSTITUTO: JONATHAS VASCONCELOS DE MELO, matrícula, nº 9116940-4; FISCAL: PABLO OLIVEIRA SELHORST, matrícula nº 9330771-1, FISCAL SUBSTITUTO: NILTON BAYMA CRAVEIRO, matrícula nº 74071-2; para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator, Plantadeira, Grade Niveladora, Grade Aradora, Caminhão) para fomentar a Agroindústria do Estado do Acre, de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho do Programa nº 5200020160187 (MDFSA – Calha Norte).
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2018.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis Da Silva
Secretário De Estado De Agropecuária.
Decreto Nº 014/2015

SEAPROF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 296/2017 CEL 01
PROCESSO Nº 0009299-2/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.
D. L. RAMOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.146.814/0001-52 e Inscrição Estadual n° 01.013.445/001-65, com sede à Rua Fortaleza, N° 100, Conjunto Solar – Vila Ivonete, CEP: 69.914-500, em Rio Branco - AC, Telefone (68) 3227-1111, neste ato representado por seu proprietário, Sr. DERLI LUIZ RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n° 519.514 SSP/RO e CPF sob o n° 347.089.440-04.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd. p/ aquisição	Qtd. p/ registro	Valor Unitário	Valor Total
1	Balança eletrônica digital - Balança Industrial digital e eletrônica, com coluna, capacidade de 150 kg e Possui 4 metros de cabo, displays de LED vermelho de alto brilho, em ABS e estrutura em inox 430, Bivolt, consumo aproximado de energia 15W. Mod: 2198; Código Finame:2780002.	UN	Toledo	1	3	2.600,00	7.800,00
4	Seladora de embalagem. Seladora elétrica manual; Para fechamento de potes de doces, condimentos, molhos, copos de água e suco; para utilização de selos aluminizados como lacre de selagem; estrutura com pintura epóxi branca ou inoxidável; sistema auxiliar para extração dos potes; acompanha um conjunto de matrizes de selagem diâmetros (mm) 68, 75, 100, 120, 150. Tensão (V): 127 ou 220 (a definir); dimensões externas (mm): 205x430x275 Altura máxima do pote (mm): 62 com extensor e 114 sem extensor; Peso líquido/bruto (kg): 8,5 / 9,0; Consumo (kW/h): 0,32. Mod: SPO150; Cartão BNDES, Ref:28.	UN	Sulpack	1	4	2.900,00	11.600,00
8	Fogão industrial de 4 bocas duplas de 40 x 40 cm com forno embutido sendo que 2 possuem queimadores duplos. Grelhas redondas produzidas em ferro fundido; forno com isolamento térmico em lã de rocha, com espalha chamas central em cobre; forno acompanhado de 2 grelhas com limitador, visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; produzido em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática; mesa esmaltada; dimensões aproximadas 780 mm de altura, 800 mm largura, 800 mm de profundidade. Mod: M4FD4; Cartão BNDES, REF: M8DF.	UN	Venâncio	1	4	6.300,00	25.200,00
10	Despoupadeira de fruta - Despolpadeira de açaí com copo fabricado em aço inox AISI 304 vertical com capacidade para 20 litros por batelada, motor elétrico de ¾ CV Bivolt com duas peneiras com furos de 1,0mm e 2,5mm. Mod: DES20, Cartão BNDES, Ref: 16.	UN	Braesi	1	4	7.700,00	30.800,00
11	Tacho encamisado a vapor, totalmente fabricado em Aço inox, de acordo com as normas técnicas de higiene, parede dupla na semi-esfera inferior, de fundo arredondado, processamentos de doces, compotas, frutas em caldas,com válvula de segurança (alívio) - com acabamento sanitário com capacidade para 150 litros fabricado em aço inox AISI 304 com motor elétrico agitador, fundo e camisa de vapor meia esfera (alta pressão: 10 kg/cm²), parte superior, tronco cilíndrico com reforço na borda, tampa bi partida, com abertura frontal de 1/3 articulável, saída do produto ao fundo central por válvula SMS de 4", pés tubulares com ajuste de nível, capa protetora em toda circunferência, mexedores tipo braços independentes, acionamento: motor redutor de velocidade SEW potência 3 HP trifásico, equipado com válvula de vapor, válvula de segurança, manômetro, purgador TD, sensor digital de temperatura PT 100 coel, consumo de vapor de 120 a 150 Kg/ hora.Mod: C-34, Código Finame: 3373766.	UN	Mecamau	1	6	24.000,00	144.000,00
14	Caldeira industrial - Caldeira geradora de vapor com capacidade para 120 kg vapor hora + peças de distribuição do vapor e mão de obra, características técnicas: caldeira tipo fogotubular 1 passe, combustível a lenha, capacidade térmica 77.000 Kcal/h, consumo máximo de combustível 0,08 m3/h, contra pressão na fornalha 30 mm H2O, temperatura dos gases de combustão (chaminé) 200/210 °C, pressão de projeto 8,5 kgf/cm2, pressão máxima de trabalho admissível (PMTA) 8,5 kgf/cm2, pressão de teste hidrostático 12,75 kgf/cm2, temperatura de operação (Pabs 8,5 kgf/cm2) 180 °C, temperatura de projeto 300 °C, produção de vapor com água a 20 °C 120 kg/h, produção de vapor com água a 80 °C 132 kg/h, superfície de troca térmica 6,84 m2, eficiência de juntas 100%, corrosão admissível 1,6 mm, rendimento térmico 75% +-2, tensão de alimentação 220 V trifásico, tensão de comando 220 V mono, conexões: válvula de registro de vapor classe 150 psi, tubulação de 2" sch 40 em torno de 15 metros, quatro flanges, uma lira de 1mx1mx1m para dilatação, uma válvula rebaixadora de pressão, quatro registro de fecho rápido para vapor de 3/4" para os drenos das " botas", um coletor distribuidor de vapor com dreno+manômetro+purgador. Mod: Tubular Vertical, Código Finame: 0168041.	UN	Geza	1	4	190.000,00	760.000,00
17	Pasteurizador de superfície raspada com capacidade para pasteurizar 1.000 kg/hora de polpas de frutas (polpas de açaí, maracujá, acerola, graviola, cupuaçu, abacaxi, cajá, caju, goiaba, buriti). Características: Possibilidade de utilização para resfriamento ou aquecimento de produtos pastosos ou com sólidos em suspensão; Construção sanitária totalmente desmontável para inspeção ou limpeza; Raspadores de Teflon com troca extremamente simples; Montagem em skid de aço inox com 1, 2, 3 ou 4 corpos de acordo com a capacidade; Motorização por moto redutor acoplado diretamente; Conexões sanitárias tipo SMS. Sistema exclusivo de raspadores: Sistema de raspadores de Teflon deslizantes de fácil substituição. Os sistemas são encaixados sem pressão nas suas sedes, sendo facilmente retiráveis em caso de substituição. O sistema deslizante acomoda-se à parte interna polida do tubo de produto à medida em que o eixo começa a girar, raspando sem danificar os sólidos em suspensão como pedaços de frutas ou outros. Incluir frete e instalação do equipamento.Mod: Tubular 1.500 L/H, Código Finame: 0384178.	UN	Sumá	1	2	215.000,00	430.000,00

20	Câmara fria - para Congelamento, Estrutura de tubo industrial metalão com chapa galvanizada externo e galvalume interno. isolamento térmico com poliuretano injetado de alta densidade de 70mm. Pintura eletrostática epóxi externa Câmara compacta injetada, 1 porta giratória, 1 Unidade Condensadora Hermética, UDB41000 Elgin 10HP 220V3F, 1 Forçador de ar Trineva FTBND832, 1 quadro de comando completo com degelo elétrico, automático, Gás R-404 A, Reforço estrutura para suportar capacidade do motor, Temperatura interna da câmara: -10°C, Temperatura de entrada do produto: 30°C, Movimentação diária 2ton/24hr Produto: Polpa de Frutas, Produção diária 2ton/24hr, Capacidade mínima de estocagem 2 toneladas. Assistência técnica até Rio Branco-AC. Com montagem e instalação por conta do fornecedor. Mod: 2000; Código Finame: 0927325.	UN	Isoeste	1	6	130.000,00	780.000,00
22	Lavadora de alta pressão Portatil. Potência do motor 1700 watts rotação motor 3600 rpm, vazão 7 litros por minuto, alimentação mínima 10 litros por minuto. Pressão máxima 2200 psi tensão 127v ou 220v, pistão inox, parada automática stop total integrado, comprimento mangueira 5 metros (trama de nylon). Garantia 6 meses. Peso 10,5 kg. Uso profissional. Mod: EL-1700L, Cartão BNDES, Ref: 22425.9.	UN	Eletroplás/ Garthen	1	3	3.200,00	9.600,00
Valor Total							R$: 2.199.000,00

ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 02.828.376/0001-14, e com Inscrição Estadual Nº 01.000.073/001-46, com sede na Quintino Bocaiúva, N° 1216, Bairro José Augusto, Telefone: (68) 3028-1030, CEP: 69.900.785 , em Rio Branco - AC, neste ato representada pelo Sr. ADELAR DA ROSA, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 5.176.278-9 SSP/PR e CPF: 679.937.299-04, residente e domiciliado nesta.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd. p/ Aquisição	Qtd. p/ registro	Valor Unitário	Valor Total
23	Compressor de ar com capacidade para 100 litros e pressão máxima de trabalho de 150 PSI, com capacidade de 4 litros/segundo e 0,24 m3/min, potência do motor de 2,2 kW e 3 CV.Modelo: 100LT - Código Finame: 2696299	UN	Shulz	1	3	3.100,00	9.300,00
Valor Total							R$: 9.300,00

COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 54.177.886/0001-72, e com Inscrição Estadual nº 379.178.746.116, com sede na Rua Botucatu, n° 200A, Jardim Nossa Senhora D'Ajuda, CEP 08.576-660, Itaquaquecetuba – SP, Telefone: (11) 2832-8080, neste ato representado por seu proprietário Sr. ISAIAS BERNI, brasileiro, casado, portador do RG n° 14.170.042 SSP/SP e CPF nº 054.075.208-85, residente e domiciliado na Rua Morubixaba, 78, Cidade Líder, São Paulo-SP.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd. p/ aquisição	Qtd. p/ registro	Valor Unitário	Valor Total
2	Balança eletrônica digital Capacidade 15 Kg Acabamento em plástico ABS resistente e prato em aço Inoxidável Removível, de Fácil higienização. Displays de LCD com dígitos grandes com 15 mm de altura, conversor automático bivolt; tara sucessiva com memorização e subtração automáticas; Protetor do teclado e os mostradores contra escoamentos de líquidos; fonte multivoltagem opera de 100 a 240 VCA, dispensando a utilização de tomadas tripolares e a obrigatoriedade de aterramento, teclado de fácil digitação; possuir três teclas que permitam comandar a transmissão de dados para impressora opcional, descontar pesos de tara (recipientes), ligar e desligar a balança; dotada de dois mostradores, um na parte frontal e outro na parte traseira, permitindo a indicação do peso por um ou mais operadores; base de alumínio injetado. Código Finame: 1757053.	UN	Toledo/ 9094 PLUS – 2096H	1	3	1.900,00	5.700,00
6	Liquidificador Industrial com copo de aço inox com capacidade para 25 litros (bivolt). Rotação: 3.500 Rpm; base em aço carbono e cavalete tubolar 1.1/4¨, ambos com pintura epoxi, copo em inox, potência: 1,5 cv / 1900 w; frequência: 60 HZ; consumo: 1,9 kw/h; resistente a choques térmicos, e tampa em alumínio repuxado; três funções: liquidifica, mistura e tritura, possuir tecla liga/desliga, sistema de corte de rearme (evita que o aparelho volte a funcionar caso haja um desligamento acidental), lâminas com ângulos diferenciados que permitam maior movimentação do produto e melhor processamento, base antiderrapante, trava de segurança; aprovado pelo Inmetro. Código Finame:3377316	UN	Siemsen/Liq. Com.Basculante/ LB-25-MB-N	1	4	3.099,00	12.396,00
12	Mesa em aço inox - em aço INOX AISI 304 sem rodízio (1,90x0,80x0,80)m estrutura metálica. Código Finame: 3268186.	UN	Agmaq/ AG-MFC	1	6	4.500,00	27.000,00
13	Mesa em aço inox - em aço INOX AISI 304 com Rodízio (1,60x0,80x0,80) m. Código Finame:3268186.	UN	Agmaq/ AG-MFC	1	6	4.180,00	25.080,00
15	Desidratador de alimentos - Estrutura: perfis de aço carbono soldados; Revestimento interno: chapas de aço Galvanizado Revestimento externo em chapas de aço Galvanizado com pintura esmalte martelado. Bandejas: Com estrutura em perfis de alumínio e Tela Inox medindo 950mm X 550mm Isolamento térmico: lã de rocha; Termômetro com escala de 0 a 150 ºC. Potência do motor do ventilador: 1,5 HP Podendo ser, 127 ou 220 volts (monofásico ou trifásico) 2 carrinhos para 23 Bandejas cada um, totalizando 46 unidades. Área de secagem Total: 24 m2; Aquecimento através de fornalha de fogo indireto, com montagem inclusa. Código Finame:3228904.	UN	Milane/EEVF 2900C ESP	1	3	82.000,00	246.000,00
Valor Total							R$: 316.176,00

VIGÊNCIA DA ATA: De 16.08.2018 a 16.08.2019
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2018

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE e pelas EMPRESAS: DERLI LUIZ RAMOS (D. L. RAMOS - ME), ADELAR DA ROSA (ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA), ISAIAS BERNI A (COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo nº 009159-6/2017.
Licitação Pública Nacional nº 002/2017
CONTRATO N.º 095/2017
PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alteração do Dados do Contrato- CLÁUSULA 70 - VIGÊNCIA CONTRATUAL, como está previsto no artigo 65, II, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O Prazo de execução do CONTRATO designado para o dia 27/01/2018, fica prorrogado até 27/04/2018, e VIGÊNCIA CONTRATUAL, designada para o dia 31/03/2018, fica prorrogada até 30/06/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo corre¬rão através da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000 – Programa Sustentável do Estado do Acre PDSA FASE II (BID);
Elemento de Despesa: 44.90.39.00;
Fonte de Recurso: 500 – BID;
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018.

Assinam: CONTRATANTE – JOÃO THAUMATURGO NETO, (SEAPROF) e pela CONTRATADA, JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO (BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA).

Rio Branco 26 de fevereiro de 2018
RETIFICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA SEAPROF Nº 106 de 09/10/2017– publicada no Diário Oficial Nº 12.157 de 11/10/2017, Pág. 05.
Onde se lê: Matrícula: 2350306-6 - Terezinha Moreira Rufino
Leia – se: Matrícula: 2350360 – Terezinha Moreira Rufino
Rio Branco, 26 de fevereiro de 2018

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 053/2017
PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Item 70 – Dados do Contrato que trata da vigência do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do Contrato com o fim previsto para 28/02/2018, fica alterada para 30/04/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução antes com fim previsto 05/01/2018, fica alterada para 05/03/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia, como está previsto no artigo 65, II, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:
A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018.

Assinam: CONTRATANTE – JOÃO THAUMATURGO NETO, (SEAPROF) e pela CONTRATADA, JOSÉ LUIZ MARQUES (MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 054/2017
PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Item 70 – Dados do Contrato que trata da vigência do contrato:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do Contrato antes com fim previsto para 31/03/2018, fica alterada para 31/05/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução antes previsto para 05/02/2018, fica alterada para 05/04/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia, como está previsto no artigo 65, II, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:
A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018.

Assinam: CONTRATANTE – JOÃO THAUMATURGO NETO, (SEAPROF) e pela CONTRATADA, JOSÉ LUIZ MARQUES (MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 055/2017
PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Item 70 – Dados do Contrato que trata da vigência do contrato:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do Contrato com fim previsto para 28/02/2018, fica alterada para 30/04/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução antes previsto para 05/02/2018, fica alterada para 05/04/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia, como está previsto no artigo 65, II, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:
A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018.

Assinam:CONTRATANTE – JOÃO THAUMATURGO NETO,(SEAPROF) e pela CONTRATADA, JOSÉ LUIZ MARQUES(MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Karen Lopes Lima, para responder pelo Controle Interno, desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ela exercidas, a contar de 26 de fevereiro a 07 de março de 2018.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Atenciosamente,

Andréa Laiana Coelho Zílio
Secretária de Estado de Comunicação

SECT

PORTARIA Nº 017/2018, DE 26 DE JENEIRO DE 2018
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial n°11.943 de 06 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato n°004/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de agendamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Secretária de Ciência e Tecnologia - SECT conforme o processo n° 1851-6/2018
I- Gestor Titular: Carlos Henrique de Araújo Lima - Matricula n° 352314-4
II- Gestor Substituto: Marilene Gadelha Ferreira Machado - Matricula n° 934424-1
II -Fiscal Titular: Welison da Silva Moura - Matrícula n°912969-3
II- Fiscal Suplente: Katiana Silva da Cunha- Matricula n° 2751437
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria 036/2015 de 14/06/2015, publicado no DOE nº11598 de 16/07/2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 015/2018, DE 26 DE JENEIRO DE 2018
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial n°11.943 de 06 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato n°005/2018, que tem como objeto o fornecimento de material de consumo (Material de Expediente) para atender as necessidades da Secretária de Ciência e Tecnologia - SECT conforme o processo n° 1919-2/2018
I- Gestor Titular: Carlos Henrique de Araújo Lima - Matricula n° 352314-4
II- Gestor Substituto: Marilene Gadelha Ferreira Machado - Matricula n° 934424-1
II -Fiscal Titular: Welison da Silva Moura - Matrícula n°912969-3
II- Fiscal Suplente: Katiana Silva da Cunha- Matricula n°2751437
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria 036/2015 de 14/06/2015, publicado no DOE nº11598 de 16/07/2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 016/2018, DE 26 DE JENEIRO DE 2018
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial n°11.943 de 06 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato n°002/2018, que tem como objeto o fornecimento de material de consumo (Material de Expediente) para atender as necessidades da Secretária de Ciência e Tecnologia - SECT conforme o processo n° 1917-0/2018
I- Gestor Titular: Carlos Henrique de Araújo Lima - Matricula n° 352314-4
II- Gestor Substituto: Marilene Gadelha Ferreira Machado - Matricula n° 934424-1
II -Fiscal Titular: Welison da Silva Moura - Matrícula n°912969-3
II- Fiscal Suplente: Katiana Silva da Cunha- Matricula n°2751437
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria 036/2015 de 14/06/2015, publicado no DOE nº11598 de 16/07/2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 013/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial n°11.943 de 06 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato n°030/2017, que tem como objeto a construção de rede de Fibra Óptica da Rotatória da Corrente até a Cidade do Povo, no município de Rio Branco/AC conforme o processo n° 0385-7/2017.
I- Gestor Titular: Ari Palu Junior - Matrícula n°9133143-3
II- Gestor Substituto: Caroline da Cunha Correia Cunha n°9133135-3
II -Fiscal Titular: Alan Queiroz da Silva n°9213732-1
II- Fiscal Suplente: Cassio Amor Divino dos Santos n° 9314326-3
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria 036/2015 de 14/06/2015, publicado no DOE nº11598 de 16/07/2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 014/2018, DE 26 DE JENEIRO DE 2018
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial n°11.943 de 06 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato n°003/2018, que tem como objeto o fornecimento de material de consumo (Material de Expediente) para atender as necessidades da Secretária de Ciência e Tecnologia - SECT conforme o processo n° 1918-1/2018
I- Gestor Titular: Carlos Henrique de Araújo Lima - Matricula n° 352314-4
II- Gestor Substituto: Marilene Gadelha Ferreira Machado - Matricula n° 934424-1
II -Fiscal Titular: Welison da Silva Moura - Matrícula n°912969-3
II- Fiscal Suplente: Katiana Silva da Cunha- Matricula n°2751437
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria 036/2015 de 14/06/2015, publicado no DOE nº11598 de 16/07/2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
Processo Administrativo n° 1919-2/2018
Das partes: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT e EMPRESA ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL DE COMSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor do presente contrato é de R$ R$ 13.362,00 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Dois reais).
Todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos:
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: Dotação:
Programa de Trabalho: 761.2900.0000 – Unidade: 002;
Natureza da Despesa: 33.90.30.00;
Fonte de Recurso: 100 (RP).
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n°8.666/93
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As Partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) dias vias iguais teor de forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas assinadas e identificadas no devido processo.
Rio Branco -Acre, 26 de janeiro de 2018.

Assinam: Renata Silva e Souza, pela contratante e José Arnaldo de Oliveira Melo, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
Processo Administrativo n° 1917-0/2018
Das partes: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT e EMPRESA J S CORDEIRO - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) a fim de atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor do presente contrato é de R$ R$ 16.890,50 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa reais e Cinquenta Centavos).
Todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos:
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: Dotação:
Programa de Trabalho: 761.2900.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00;
Fonte de Recurso: 100(RP)
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n°8.666/93
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As Partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) dias vias iguais teor de forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas assinadas e identificadas no devido processo.
Rio Branco -Acre, 26 de janeiro de 2018.

Assinam: Renata Silva e Souza, pela contratante e Donizete Medeiros da Costa, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
Processo Administrativo n° 1547-8/2018
Das partes: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT e EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo _ do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA À CONTRATANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP N° 142/2016 – CEL 01. Passam a fazer parte integrante deste contrato, sob a forma de anexos, como se nele, fossem transcritos, no seguinte documento:
a) Termo de Referência (Anexo I do Edital).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor do presente contrato é de R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos:
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: U.G.- 761 – Secretaria de Ciência e Tecnologia
Programa de Trabalho: 299.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte – 100
Natureza da Despesa – 33.90.39.00
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art.5° da Constituição Estadual.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, a fim de dirimir toda e qualquer dúvida ou questão que porventura surgirem na execução do presente Contrato.
Rio Branco -Acre, 26 de janeiro de 2018.

Assinam: Renata Silva e Souza, pela contratante e Marcelo de Oliveira Lima, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
Processo Administrativo n° 1851-6/2018
Das partes: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT e EMPRESA H & P Importação e Exportação LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens; incluindo reservas, Emissão, Marcação/Remarcação, Cancelamento, Endosso, Ordens de Passagens (PTA) ou Entrega de bilhetes em voos nacionais, internacionais, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, com sede na Avenida Nações Unidas, n° 78, Bairro Bosque, no município de Rio Branco – Acre, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e quadro na última folha.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor do presente contrato é de R$ R$ 58.649,35 (Cinquenta e oito mil, Seiscentos e Quarenta e nove reais e Trinta e Cinco Centavos).
Todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos:
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: Dotação:
761.001.2899.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretária;
761.002.2900.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras;
761.002.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios e Outros instrumentos Congêneres;
Elemento de Despesa: 33.90.33.00 (Passagens e Despesas com Locomoção); Fonte de Recurso: 100 (RP/OGE).
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n°8.666/93
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As Partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento. E assim,

por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) dias vias iguais teor de forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas assinadas e identificadas no devido processo.
Rio Branco -Acre, 10 de janeiro de 2018.

Assinam: Renata Silva e Souza, pela contratante e Higor Ramos de Souza, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
Processo Administrativo n° 0385-7/2018
Das partes: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT e EMPRESA 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a construção de Rede de Fibra Óptica da Rotatória da Corrente até a Cidade do Povo, no município de Rio Branco/AC, conforme projeto de Rede de Fibra Óptica e Memorial Descritivo, tudo em conformidade com a proposta vencedora do certame e de acordo com as condições e especificações do Anexo I ao Edital n° TOMADA DE PREÇOS N° 016/2017 (Termo de Referência) do Edital, que integram, juntamente com o edital e seus demais anexos, o presente instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor do presente contrato é de R$ R$ 254.752,52 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e cinquenta e Dois reais e Cinquenta e Dois centavos).
Todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos:
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: Dotação:
761.011.3008.0000 – Programa de Trabalho;
4.4.90.51.00 – Elemento de Despesa;
Fonte - 200
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, ocorrendo às despesas a expensas da CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, a fim de dirimir toda e qualquer dúvida ou questão conflituosa oriunda do presente contrato, não resolvida administrativamente.
Rio Branco -Acre, 29 de janeiro de 2018.

Assinam: Renata Silva e Souza, pela contratante e 7Lan Comércio e Serviços Eireli, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
Processo Administrativo n° 1918-1/2018
Das partes: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT e EMPRESA RICHARD S. MIRANDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor do presente contrato é de R$ R$ 26.308,77 (Vinte e Seis mil, Trezentos e Oito reais e Setenta e Sete Centavos).
Todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos:
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: Dotação:
Programa de Trabalho: 761.2900.0000 – Unidade:002;
Natureza da Despesa: 33.90.30.00;
Fonte de Recurso: 100 (RP).
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n°8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As Partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) dias vias iguais teor de forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas assinadas e identificadas no devido processo.
Rio Branco -Acre, 26 de janeiro de 2018.

Assinam: Renata Silva e Souza, pela contratante e Calurino Ferraz Miranda, pela Contratada.

SEDS

PORTARIA Nº 014/2018/GAB/SEDS, DE ¬26 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1° - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar a destinação dos recursos repassados por força dos Convênios n° 12, 13, 24, 44 e 45, procedendo-se à responsabilização do (s) convenente(s), se for o caso, bem como, apreciar as prestações de contas dos Convênios n° 4, 9, 10, 15, 26, 27, 29, 31, 43, 46 e 48, levando-se em conta a vedação prevista no artigo 8°, inciso VII da Instrução Normativa STN n. 01/97.
Art. 2º - DESIGNAR as servidoras, Thayta Cristina de Oliveira Araújo, Matrícula n° 9358919-01, Robédina Mendes de Araújo, Matrícula n° 9073949-10, Carlita de Souza Pinto, Matrícula n° 9415122-1 e Waléria Cristina Lopes Lima, Matrícula n° 9432337-1, para comporem a referida Comissão, sob a presidência da primeira, substituída pela segunda nas ausências e impedimentos.
Art. 3º - A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a atenção necessária que lhes for requerida.
Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será impreterivelmente até o dia 19 de junho do corrente ano.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0228 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 046/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. J. R. DE ARAÚJO - ME, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP para Registro de Preços n°. 107/2017 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n°. 0001841-5/ 2017.
I – Gestor Titular: Charles André Rosas Cavalcante - Matrícula nº. 27172101
II – Gestor Substituto: Maria Zilaide Nogueira - Matrícula nº. 305146-1
III – Fiscal Titular: Rinauro de Freitas Lima - Matrícula nº. 9064761-7
IV – Fiscal Substituto Marilucia Bonfim de Melo - Matrícula nº. 1648521
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0416 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 057/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP, assinado no dia 22/02/2018 com vigência até 31/12/2018, que tem por objeto a aquisição de pneus, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 612/2017 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0027219-3/2017.
I – Gestor Titular: MARIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1
II – Gestora Substituta: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 323365-01
III – Fiscal Titular: SAYNARA LUENDA MARINHO CARVALHO – Matrícula: 9424725
IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 228079-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 367 de 20 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2335-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Surame Carvalho Branã Muniz, Professora P2, matrícula nº 2350858-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.02 a 02.04.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.04.18 a 03.07.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 368 de 20 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2440-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Aldenora de Souza de Paiva, Professora P2, matrícula nº 268127-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.06.07 a 13.06.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 31.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 369 de 20 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2518-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Antonia Gesilda Alves de Lima, Professora P2, matrícula nº 289574-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 27.02.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 31.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 370 de 20 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2571-6/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Alcilene Januário Cavalcante, Professora P2, matrícula nº 238724-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.03.97 a 26.03.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.05.18 a 27.10.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 371 de 20 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2577-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Solange Maria Caetano da Costa, Professora P2, matrícula nº 298000-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.02 a 18.04.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.02.18 a 22.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 372 de 20 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2585-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Pedro da Silva Figueiredo, Apoio Adm.NI, matrícula nº 144681-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.95 a 17.08.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.18 a 11.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 373 de 20 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2618-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Edite Girão do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 2361752-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.08.02 a 21.10.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.02.18 a 10.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 374 de 20 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2775-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Eliete Batista de Castro, Apoio Adm.NI, matrícula nº 151092-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.99 a 28.06.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 29.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 400 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2940-6/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria José Vasconcelos dos Reis, Professora P1, matrícula nº 35041-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.08.90 a 09.08.05.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.02.18 a 12.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 401 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2979-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Djanira de Oliveira Silva, Professora P2, matrícula nº 235709-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.05.12 a 13.05.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.18 a 15.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 402 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2977-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Rita Maria Machado Ayres, Apoio Adm.NI, matrícula nº 176133-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.02.08 a 18.05.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.04.18 a 30.06.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 403 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2987-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Roberto da Silva Saraiva, Professor P2, matrícula nº 172537-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.09 a 27.02.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.02.18 a 16.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 404 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2983-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Ediny Linhares Reis, Professora P2, matrícula nº 2380412-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.07.02 a 11.07.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.02.18 a 16.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 405 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2972-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Francisca de Araújo Lima, Professora P2, matrícula nº 2366282-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.08.07 a 16.08.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 31.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 406 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2285-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Edinelda Cajazeira Teles Cordeiro, Professora P2, matrícula nº 2385341-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.04.02 a 22.01.18.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.02.18 a 30.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 408 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3204-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Arlindo Raimundo da Fonseca Filho, Apoio Adm.NI, matrícula nº 2753421-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.03.04 a 09.03.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 31.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 409 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3191-5/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Adelaide da Silva Cardoso, Professora P2, matrícula nº 2376806-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.08.11 a 22.08.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 29.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 410 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3100-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Valdiza Monteiro Miranda, Professora P2, matrícula nº 213535-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.07.04 a 10.07.09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.18 a 15.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 411 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3044-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Alvanir Vieira da Silva, Professor P2, matrícula nº 357863-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.97 a 26.09.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 25.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 412 de 22 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3038-5/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Edvan Conceição de Oliveira Macedo, Apoio Adm.NI, matrícula nº 289914-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.01 a 29.08.06.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.03.18 a 04.06.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTO DE ESPORTES

Portaria nº 413, de 23 de fevereiro de 2018
A secretária adjunta de esportes, no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade da realização dos Jogos Escolares do Acre 2018,
RESOLVE:
Art. 1ºNomear a Comissão Técnica Central dos Jogos Escolares do Acre, que será composta pelos seguintes membros:
I - Shirley Maria da Silva Santos
II – Petronilo Lopes Rodrigues Filho
III – Geraldo Dias Ferreira
IV – Valdenira Crisostomo Monteiro
V– Arlesson Rocha de Oliveira
VI– José Afonso Belo de Oliveira
VII – Marliton Páscoa da Silva
VIII – Alan Carlos Gonçalves Ferreira
IX – Jânio Oliveira da Silva
X – Kennedy Maia dos Santos
XI – Vladimilson Maia dos Santos
XII – José Carlos Salamon Carvalho
XIII – João Paulo Sena Fernandes
XIV – Maria Rosaídes Dantas Barros
XV - Francisco Nélio Araújo da Silva
XVI – Shirlei Souza Lessa
XVII – Antonio Manoel dos Santos Souza Costa
XVIII – José Sebastião Rodrigues Júnior
XIX – Ericson Saraiva Feitosa
XX – Janaia Souza da Conceição Pacheco
XXI – Renata Cristina Barbosa Araújo
XXII – Elisson do Nascimento Feitosa
XXIII – José Manoel Cruz do Nascimento
XXIV – João Felipe Barauna de Souza
Art. 2º - A Comissão terá como coordenador Geral o Senhor Petronilo Lopes Rodrigues Filho.
Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para:
I - Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os específico, bem como a diretrizes gerais de planejamento e execução dos Jogos Escolares do Acre;
II – Elaborar, executar e supervisionar o Plano de Execução do Projeto dos Jogos Escolares do Acre;
III – Nomear as demais comissões, incluindo a Comissão Disciplinar Especial e Subcomissões;
IV – Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
V- Produzir o Relatório Técnico Administrativo de cada fase dos Jogos Escolares do Acre 2018.
Art.4º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposição em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SHIRLEY MARIA DA SILVA SANTOS
Secretária Adjunta de Esportes
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.247, de 26 de fevereiro de 2018, página 08)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº02/SEE/AC/2015/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESCOLA RURAL MARILENA MANSOUR

Nome	Classificação	Pontuação
ADRIANA MELO DA SILVA	22º	86,88

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, no respectivo município, para assumir a função de diretor.
O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 27 de fevereiro de 2018.

Rosária Solon da Paz
Coord. Geral de Gestão
Portaria 235/2018

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MANUEL TIAGO LINDOSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA N° 082/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 082/2017 e Adjudico

o objeto licitado, em favor da empresa: IP MOREIRA-ME, referente ao lote I – Material de construção em geral, com valor global de R$ 52.764,00(Cinqüenta e dois mil setecentos sessenta e quatro reais). E em favor da empresa COMABEL IND. E COM. MAD. BENEF. LTDA, referente ao lote II – Madeira beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R$ 21.292,50 (Vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).
Rio Branco - AC, 26 de fevereiro de 2018.

Marifran Peres de Lima
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 629/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 – CPL 01
PROCESSO Nº 0007015-4/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 629/2017, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 067/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 5972/2012.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será prorrogado pelo período de 3 (três) meses, com início em 23 de fevereiro de 2018 e término em 22 de maio de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 19 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Maurício dos Santos - Construbem Construções LTDA – ME – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 176/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 620/2013 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0013740-6/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 176/2014, nos termos dos art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor global de R$ 899.964,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 — Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 — Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 26 de dezembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Katiucya Julião de Moura – Moura Transporte Rod. De Passageiros Reg. Municipal Urbano Ltda – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 107/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0001841-5/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP para Registro de Preços n°. 107/2017- CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n°. 0001841-5/2017.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 67.575,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 01 de fevereiro de 2018 com seu término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de fevereiro de 2018.

ASSIANAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
José James Rodrigues de Araújo - J. J. R. de Araújo – ME - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 612/2017 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0027219-3/2017)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para o fornecimento de pneus para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 612/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0027219-3/2017.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 405.470,00 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e setenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 (RP). 717.601.2973.0001 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 22 de fevereiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO – Pelo Contratante
DIONES MARINO BRAUN – ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP – Pela Contratada

SEHAB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2015 – CPL 01
PROCESSO Nº 0021881-2/2015
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato, para que este vigore até o dia 31/03/2018.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a Srª Cleisimara Salvador, pela Empresa Foco Opinião e Mercado LTDA - EPP.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015 – CPL 01
PROCESSO Nº 0021802-4/2015
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato, para que este vigore até o dia 31/03/2018.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a Srª Cleisimara Salvador, pela Empresa Foco Opinião e Mercado LTDA - EPP.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2015 – CPL 01
PROCESSO Nº 0021811-4/2015
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato, para que este vigore até o dia 31/03/2018.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a Srª Cleisimara Salvador, pela Empresa Foco Opinião e Mercado LTDA - EPP.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2015 – CPL 01
PROCESSO Nº 0022953-3/2015
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência por mais 6 meses, para que este vigore até 15/09/2018 e prorrogar o prazo de execução por mais 48 dias para que este vigore até 31/03/2018.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, III e VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a Srª Cleisimara Salvador, pela Empresa Foco Opinião e Mercado LTDA - EPP.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2015 – CPL 01
PROCESSO Nº 0022953-3/2015
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência por mais 6 meses, para que este vigore até 26/07/2018 e prorrogar o prazo de execução por mais 48 dias para que este vigore até 31/03/2018.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, III e VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a Srª Cleisimara Salvador, pela Empresa Foco Opinião e Mercado LTDA - EPP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2015 – CPL 01
PROCESSO Nº 0021800-2/2015
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato, ambos até o dia 31/03/2018.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, §1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e Luiz Nunes de Lima, pela Empresa LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA - EPP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2015 – CPL 01
PROCESSO Nº 0021809-2/2015
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato, ambos até o dia 31/03/2018.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, §1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e Luiz Nunes de Lima, pela Empresa LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA - EPP.

SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA N° 027 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n. º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. º 004/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa Esfera Comunicação LTDA-ME, assinado no dia 23 de fevereiro de 2018, correspondente a Nota de Empenho nº 7200010020/2018, datada do dia 23/02/2018, e sua vigência contratual por 10 (dez) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para produção de vídeo relativas as atividades do Programa de Regularização Ambiental – PRA, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável n. º 13.2.1114.1, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, conforme o Termo de Referência n.º 001/2018, que passam a integrar Processo/SEMA n.º 003/2018.
I. Gestor Titular: Helenne Silva de Albuquerque - Matricula: 9249664-4
II. Gestor Substituto: Islana Souza de Oliveira - Matrícula: 9148345-2
III. Fiscal Titular: Cláudio Roberto da Silva Cavalcante - Matricula: 923390-3
IV. Fiscal Substituto: Romério Bayma Craveiro - Matricula: 9114378
Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA N° 028 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n. º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. º 002/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa RM CONSTRUÇÕES LTDA, assinado no dia 23 de fevereiro de 2018, correspondente a Nota de Empenho nº

7200020003/2018, datada de 02/02/2018, e sua vigência contratual por 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para Reforma e adequação das instalações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a fim de apoiar a gestão do projeto Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER, conforme o Termo de Referência n.º 035/2017, que passam a integrar Processo/SEMA n.º 0010980-0/2017.
I. Gestor Titular: Sara Maria Viana Melo - Matricula: 9272402
II. Fiscal Titular: Francisco Carlos Nobrega Gomes - Matricula: 9072071-10
Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO N° 0015325-7/2017
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 715/2016 – CPL 04
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA M & R DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade de Gestão Integrada da Floresta Estadual do Antimary no âmbito do Fundo Estadual de Florestas – FEF, através da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e linha temática de Alienação de Madeira.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo sua eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme disposição no Paragrafo Único, art. 61 da Lei n.º 8.666/93.
VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$8.563,20 (Oito mil As despesas decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho 720.622.18542112531910000 – Alienação de Madeira e Reposição Florestal. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 700, Contrato de Contribuição Financeira – KfW/SEMA.
FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/ AC.
LOCAL E DATA: Rio Branco/ AC, 22 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE, e THIAGO REBOUÇAS FRANÇA, pela CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014
CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA KFW
PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMBIENTE – SEMA E A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS AGENTES AGROFLORESTAIS INDIGENAS DO ACRE - AMAAIAC.
OBJETO: O presente Aditamento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do Convênio supramencionado, visando à prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 06 (seis meses), a viger de 29 de dezembro de 2017 a 29 de junho de 2018, conforme justificativa que embora não transcrita integra este documento.
RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecias no Convênio principal não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, correndo as despesas as despesas às expensas do CONCEDENTE.
FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA E LOCAL: Rio Branco – Acre, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Carlos Edegard de Deus, Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas, e Edilson Rosa da Silva Katukina, Coordenador da AMAAIAC.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 0016096-4/2016
PREGAO ELETRONICO N. 212/2016
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste, a alteração do ITEM 12.1 – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a viger do dia 15 de fevereiro a 15 de agosto de 2018.
RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA, pelo CONTRATADA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
PROCESSO Nº 0016096-4/2016
PREGAO ELETRONICO N. 212/2016
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA J. MOURÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP.
OBJETO: Constitui objeto deste, a alteração do ITEM 12.1 – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a viger do dia 15 de fevereiro a 15 de agosto de 2018.
RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e JOSÉ MOURÃO FILHO, pelo CONTRATADA.

SEOP

PORTARIA Nº 038/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 004/2018 celebrado entre FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, e a Empresa CONSÓRCIO NOVO TEMPO (R.M CONSTRUÇÕES LTDA E RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, assinado no dia

15/01/2018, Processo Administrativo Nº 216/2016 com vigência de 09 (nove) meses, e prazo de execução de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, que tem como objeto, Ampliação da Unidade Penitenciária Manoel Neri da Silva, localizado no município de Cruzeiro do Sul – Acre, de acordo com as especificações constantes na Concorrência nº 026/2017 CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Fiscal Titular: Engª Civil Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA-AC Nº 9634/D;
II - Fiscal Substituto: Engº Civil Rodrigo Gouvêa de Lima, CREA Nº 5061874626-D/SP;
III- Engenheiro Eletricista: Ricardo Pupim Costa, CREA Nº 8.866-D/AC;
IV-Engenheiro Eletricista Substituto: Paulo Emílio Lopes de Carvalho, CREA Nº 023904-D/MT;
V–Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;
Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 26 de fevereiro 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 119, de 26 de fevereiro de 2018.
Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº. 77, de 25 de abril de 2014, que determina a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº. 21/2014, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;
CONSIDERANDO o Despacho final proferido pelo Corregedor Geral da Polícia Civil sobre a Sindicância nº 21/2014, cujo sindicado é o servidor A.A. de M., matrícula nº 9138781-1, que apurou a prescrição do lapso temporal previsto para aplicação da penalidade concernente ao fato motivador desta sindicância;
CONSIDERANDO que a LCE nº 129/2004, em seu art. 118, II, da falta sujeita à suspensão, em dois anos;
CONSIDERANDO que o art. 162, da LCE nº 39/93 reza que “A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela Administração”;
CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que “cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância”;
CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes,
RESOLVE:
Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 128, da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, em razão da extinção de punibilidade pela prescrição.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 39, de 27 de FEVEREIRO de 2018.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o constante dos autos da Investigação Preliminar nº 121/2017-CORREGEPOL, instaurada nesta Corregedoria Geral de Polícia Civil, para apurar suposta prática de transgressões disciplinares por parte de Policiais Civis da Delegacia Geral de Polícia de Porto Acre;
CONSIDERANDO o constante da cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência Policial – TCO nº 23/2017-CORREGEPOL, datado de 27/12/2017;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Geral da Polícia Civil, subscrevente, datado de 23/01/2018, no qual determinada a instauração de procedimento administrativo para apurar os fatos na órbita administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada aos servidores I.F.V, S.P. de A.M., e W.D. de M.
R E S O L V E :
I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;
II. Nomear como demais Membros o APC CAUÉLISSON LIMA DE ANDRADE e o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA, sendo a este incumbida a função de Secretário;
III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Alex de Souza Cavalcante
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 40, de 27 de FEVEREIRO de 2018.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/SEPC/1ªDPCR/Nº 58/2018, datado de 31/01/2018, oriundo da Delegacia de Polícia da 1ª Regional, e anexos;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Geral da Polícia Civil, no expediente acima citado, datado de 02/02/2018;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 05/02/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada ao servidor E. dos S.A.
R E S O L V E :
I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;
II. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a APC RUY CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOBRINHO;
III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 41, de 27 de FEVEREIRO de 2018.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o teor do expediente Memorando Nº 255/SEPC/GS, datado de 06/02/2018, oriundo do Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil, e do expediente MEM/Nº 048/SEPC/DVP, datado de 05/02/2018, da Divisão de Pessoa da Secretaria de Estado da Polícia Civil;
CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/DPTC/GAB/Nº 006/2018, datado de 08/01/2018, oriundo da Direção Geral do Departamento de Polícia Técnico-Científica, e anexos;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 21/02/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada à servidora J.D.D.A.

R E S O L V E :
I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;
II. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a APC RUY CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOBRINHO;
III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2018.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 447/2017 – CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021077-8/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimento de informática original do fabricante do equipamento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na capital e interior do Estado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 21.02.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000 – Manutenção do Departamento da Polícia da Capital.
Natureza da Despesa: 33.90.30.17.00
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Ivan Rodrigues Barbosa, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2018.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ALAN REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 – CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000351-0/2017
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças em condicionadores de ar do tipo janela e Split, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.
DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para mão de obra e R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para peças, com desconto de 50% (cinquenta por cento) aplicado sobre o menor preço cotado, perfazendo o valor total de R$ 172.000,00 (cento setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 22.02.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000 – Manutenção do Departamento de Polícia Civil da Capital.
Natureza da Despesa: 33.90.39.17 e 33.90.30.25.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco - Acre, 22 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Alan Ítalo Nascimento da Silva, pela empresa.

SEPMULHERES

PORTARIA Nº 01 /SEPMUHERES 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015. E, conforme Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 2.431 de 21 de julho de 2011 que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/AC.
Considerando que, cabe a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPMULHERES garantir o funcionamento e execução das atividades pertinentes ao CEDIM/AC,
Considerando que, as Conselheiras do CEDIM/AC representantes da Sociedade Civil serão eleitas em fórum convocado para este fim,
Considerando que, conforme o Art. 4º da Lei nº 2.431/201, as Conselheiras do CEDIM/AC tem mandato de 2 (dois) anos e na ocasião estão com mandato vencido desde 24 de junho de 2017,
Considerando que, o CEDIM/AC deve está sempre ativo e articulado para está legalmente no desenvolvimento de suas atividades,
RESOLVE:
Art. 1º - Rearticular o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/AC através da publicação do Edital de Convocação para eleição da Sociedade Civil Organizada para o mandato do Biênio 2018/2020, sendo o referido Edital publicado em 27 de fevereiro com a data da eleição para 26 de março de 2018.
Art. 2º - A Coordenação e Organização do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para o Biênio 2018/2020 do CEDIM/AC ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, da seguinte forma:
Gestora da SEPMULHERES: Concita Maia;
Secretária Executiva do CEDIM/AC: Neuda Muniz Gomes;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CONCITA MAIA
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em cumprimento à Lei 2.431 de 21 de julho de 2011, e alteração Lei nº 2.705 de 10 de maio de 2013, bem como, Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/AC Art. 6º, a Gestora da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 01/2018/SEPMULHERES de 26 de fevereiro de 2018, Convoca as Entidades Não Governamentais de esfera Estadual, com atuação na defesa dos direitos da mulher, para Assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Cível no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, à realizar-se no dia 26 de março de 2018 (segunda-feira), de 14h às 17h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPMULHERES, sito o endereço, Av. Nações Unidas, 1068 – Bosque, no alto da loja Móveis Gazim (em As Entidades interessadas deverão efetuar suas inscrições até o dia 23 de março de 2018, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, munidas da cópia de seu estatuto ou Regimento, comprovando sua atuação na defesa dos direitos da mulher em âmbito Estadual, bem como da ata da reunião que elegeu a atual diretoria; na sede do CEDIM/AC, no endereço acima citado.
Na assembleia serão eleitas 12 (doze) entidades para mandato do CEDIM /AC correspondente ao biênio de 2018/2020.
A Assembleia terá como Programação:
-14h: credenciamento das Entidades;
-15h: Leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia;
-16h: Pronunciamento das candidatas ao pleito;
-16h 30min: Votação;
-17h: Apuração dos votos e proclamação das Entidades Eleitas.
Rio Branco - AC, 27 de março de 2018.

Concita Maia
Secretária de Estado de Políticas para Mulheres

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO: 004/2016
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DO ACRE/IEL/NR-AC.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agente de integração para atender às necessidades da Contratante.
VALOR DO CONTRATO: R$ 316.560,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).
CHAMAMENTO PÚBLICO – N. 01/2013 – CPL 03.
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2018 a 01/03/2019, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA, pela empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

SESACRE

PORTARIA N° 174 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 024/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015527-2/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 715/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21646102;
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos – Matricula: 9242627-3 (SASMAC); Jorgete Mesquita de Melo Leão – Matricula: 9334670-0 (HUERB); Marcos Cordeiro Araripe – Matricula: 9236504 (HOSMAC); Claudia D'Ávila – Matricula: 9114700 (LACEN); Simone da Silva Prado – Matricula: 9115455-12(UPA 2° Distrito); Ana Carla Clementino de Lima – Matricula: 9128042-08 (UPA Sobral); Maria Claudione de Souza Rodrigues – Matricula: 9416315-1 (CFT); Leyf Barros do Nascimento – Matricula: 1094401 (Oficina Ortopédica); Naira Giglioli dos Anjos Silva Barbosa – CPF: 817.487.012-15 (UPA C. do Povo); Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matricula: 9321543-01 (Hemoacre) e Lorena Elizabeth Rojas Seguel – Matricula: 9072420-2 (INTO);
b) Substituto: Cleber Cardoso da Mota – Matricula: 273481-1 (SASMAC); Jean Carlos Araújo Soares – Matricula: 2756145-1 (HUERB); Jorge Alberto Franco Filho – Matricula: 235192703 (HOSMAC); Saluana Bonfim – Matricula: 9170568 (LACEN); Erivaldo José Costa de Castro – Matricula: 333638-5 (UPA 2° Distrito); Tatiana Almeida Benvindo – Matricula: 92116099-4 (UPA Sobral); Antônio Carlos Magalhães – Matricula: 93350 (CFT); Leila Maria Holanda da Conceição – Matricula: 9203290-2 (Oficina Ortopédica); Kely Adriany Sochtiz – CPF: 823.455.532-04 (UPA C. do Povo); Sálua do Nascimento – Matricula: 9262644-02 (Hemoacre) e Luciano Laurentino de Araújo – Matricula: 9431845-1 (INTO).;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 231 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 735/2017 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0016578-0/2016, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 244/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA, cujo objeto é Aquisição de gás medicinal, tipo oxigênio, armazenados em cilindros de 1, 3, 7, ou de 10 m³, com cessão dos cilindros em regime de comodato, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde da Rede Pública Estadual das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá, além do Atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
a) Titular: Eduardo Muchiutti Kispergher – Matrícula: 938729-3;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matrícula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Maria Amancia N. dos Santos – Matrícula: 195405-1 (Unidade Mista de Vila Campinas); Wagner Soares de Menezes – Matrícula: 23678744 (Hospital Epaminondas Jácome); Max-Lânio de Oliveira de Souza – Matrícula: 941127-5 (Hospital Manoel Marinho Monte); Amarildo Henrique Rosas da Cruz Vera – Matrícula: 2556013-1 (HUERB); Márcio Mendonça Ramos – Matrícula: 947642-3 (Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança); Maria Geruza Pulprino da Costa – Matrícula: 110736-1 (Hospital Ary Rodrigues); Ana Cláudia Onofre Barros – Matrícula: 956185-2 (UPA – 2° Distrito); Roscely Alves Luz – Matrícula: 9407030-1 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá); João José Bispo da Costa – Matrícula: 9455922 (Hospital João Câncio Fernandes); Leidiomaria Gomes Machado – Matrícula: 9419764 (Unidade Mista de Acrelândia); José Tibério da Silva – CPF: 191.678.062-87 (Policlínica Joseph Alexander – Tucumã); Carlos Alberto Carius da Cunha Junior - Matrícula: 9464123-1 (Unidade Mista de Assis Brasil); José Uhalasys Matos Bandeira – CPF: 321.921.692-72 (Hospital Abel Maciel Pinheiro Filho); Silvania Batista da Silva – Matrícula: 9420878-1 (Hospital Raimundo Chaar); Naira Giglioli dos Anjos da Silva Barbosa – Matrícula: 4613/2016 (UPA Cidade do Povo); Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070-4 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Luiz Antônio Ferreira – Matrícula: 9399801-1 (HOSMAC); Mirza Vany Mesquita Felix – Matrícula: 88803-2 (UNACON); Maria Anisia Bayma Aragão – Matrícula: 24119901 (Hospital Dr. Sansão Gomes); Cleberson Félix da Silva – Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul); Benônimo da Silva Lima – Matrícula: 3012642 (Unidade Mista de Santa Luzia); Marcio Araújo da Costa – CPF: 027.551.892-23 (Unidade Mista de Manoel Urbano); Mônica Valéria Nascimento de Lima Santiago – Matrícula: 336890 (SAMU – Rio Branco); Maisa Barros da Silva – Matrícula: 335894-1 (SAMU – Cruzeiro do Sul); Thiego Arthur Gomes da Silva – CPF: 881.097.632-00 (UPA – Sobral); Manoel Ferreira de Souza – CPF: 045.663.602-10 (Hospital Geral de Feijó);;
b) Substituto: Luciete da Silva Fernandes – Matrícula: 935351802(Unidade Mista de Vila Campinas); Maria Raimunda Monteiro Serra – Matrícula: 323861 (Hospital Epaminondas Jácome); Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 930972-1 (Hospital Manoel Marinho Monte); Jorgete Mesquita de Melo Leão – Matrícula: 933467-0 (HUERB); Luciano di Paula Guimarães – Matrícula: 2354055-1 (Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança); Ingra Paola da Silva Martins – CPF: 012.274632-51 (Hospital Ary Rodrigues); Katiucy Ramalho dos Santos – Matrícula: 354176 (UPA – 2° Distrito); Rosa Maria da Conceição Lima – Matrícula: 909877-10 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá); Augusto Gesner Barros Areal – Matrícula: 9081240-4 (Hospital João Câncio Fernandes); Maria Aparecida Ferreira – Matrícula: 936246-3 (Unidade Mista de Acrelândia); Gilcélia Maria Melo de Oliveira – Matrícula: 299391-2 (Policlínica Joseph Alexander – Tucumã); Odineia de Araújo Teixeira – Matrícula; 935083702 (Unidade Mista de Assis Brasil); Alex Dias do Nascimento – Matrícula: 9482598 (Hospital Abel Maciel Pinheiro Filho); Maria Alice da Silva Batista Saturnino – Matrícula: 190888-7 (Hospital Raimundo Chaar); Juliane Silva dos Santos Moraes – Matrícula: 7872/2017 (UPA Cidade do Povo); Elideia da Silva Carvalho – Matrícula: 9350829 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Ediberto Barros Santos – Matrícula: 83151-3 (HOSMAC); Fernando de Abreu Sampaio – Matrícula: 9099395-2 (UNACON); Mirasilvia Cardoso de Lima – Matrícula; 9368507-1 (Hospital Dr. Sansão Gomes); Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul); Francisco Cleisson Rogério da Cruz – Matrícula: 9403663-2 (Unidade Mista de Santa Luzia); Adaias Nogueira de Almeida – CPF: 727.264.072-34 (Unidade Mista de Manoel Urbano); Lúcia de Fátima Carlos Paiva Luna – CPF: 316.957.954-15 (SAMU – Rio Branco); Solange Maria Sosa – Matrícula: 226858-2 (SAMU – Cruzeiro do Sul); Kaline Costa da Silva – CPF: 880.011.482-20 (UPA SOBRAL); Francisco Wanderley Fernandes da Silva – CPF: 564.087.062-15 (Hospital Geral de Feijó)..

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 231 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 735/2017 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0016578-0/2016, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 244/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA, cujo objeto é Aquisição de gás medicinal, tipo oxigênio, armazenados em cilindros de 1, 3, 7, ou de 10 m³, com cessão dos cilindros em regime de comodato, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde da Rede Pública Estadual das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá, além do Atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
a) Titular: Eduardo Muchiutti Kispergher – Matrícula: 938729-3;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matrícula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Maria Amancia N. dos Santos – Matrícula: 195405-1 (Unidade Mista de Vila Campinas); Wagner Soares de Menezes – Matrícula: 23678744 (Hospital Epaminondas Jácome); Max-Lânio de Oliveira de Souza – Matrícula: 941127-5 (Hospital Manoel Marinho Monte); Amarildo Henrique Rosas da Cruz Vera – Matrícula: 2556013-1 (HUERB); Márcio Mendonça Ramos – Matrícula: 947642-3 (Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança); Maria Geruza Pulprino da Costa – Matrícula: 110736-1 (Hospital Ary Rodrigues); Ana Cláudia Onofre Barros – Matrícula: 956185-2 (UPA – 2° Distrito); Roscely Alves Luz – Matrícula: 9407030-1 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá); João José Bispo da Costa – Matrícula: 9455922 (Hospital João Câncio Fernandes); Leidiomaria Gomes Machado – Matrícula: 9419764 (Unidade Mista de Acrelândia); José Tibério da Silva – CPF: 191.678.062-87 (Policlínica Joseph Alexander – Tucumã); Carlos Alberto Carius da Cunha Junior - Matrícula: 9464123-1 (Unidade Mista de Assis Brasil); José Uhalasys Matos Bandeira – CPF: 321.921.692-72 (Hospital Abel Maciel Pinheiro Filho); Silvania Batista da Silva – Matrícula: 9420878-1 (Hospital Raimundo Chaar); Naira Giglioli dos Anjos da Silva Barbosa – Matrícula: 4613/2016 (UPA Cidade do Povo); Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070-4 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Luiz Antônio Ferreira – Matrícula: 9399801-1 (HOSMAC); Mirza Vany Mesquita Felix – Matrícula: 88803-2 (UNACON); Maria Anisia Bayma Aragão – Matrícula: 24119901 (Hospital Dr. Sansão Gomes); Cleberson Félix da Silva – Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul); Benônimo da Silva Lima – Matrícula: 3012642 (Unidade Mista de Santa Luzia); Marcio Araújo da Costa – CPF: 027.551.892-23 (Unidade Mista de Manoel Urbano); Mônica Valéria Nascimento de Lima Santiago – Matrícula: 336890 (SAMU – Rio Branco); Maisa Barros da Silva – Matrícula: 335894-1 (SAMU – Cruzeiro do Sul); Thiego Arthur Gomes da Silva – CPF: 881.097.632-00 (UPA – Sobral); Manoel Ferreira de Souza – CPF: 045.663.602-10 (Hospital Geral de Feijó);;
b) Substituto: Luciete da Silva Fernandes – Matrícula: 935351802(Unidade Mista de Vila Campinas); Maria Raimunda Monteiro Serra – Matrícula: 323861 (Hospital Epaminondas Jácome); Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 930972-1 (Hospital Manoel Marinho Monte); Jorgete Mesquita de Melo Leão – Matrícula: 933467-0 (HUERB); Luciano di Paula Guimarães – Matrícula: 2354055-1 (Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança); Ingra Paola da Silva Martins – CPF: 012.274632-51 (Hospital Ary Rodrigues); Katiucy Ramalho dos Santos – Matrícula: 354176 (UPA – 2° Distrito); Rosa Maria da Conceição Lima – Matrícula: 909877-10 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá); Augusto Gesner Barros Areal – Matrícula: 9081240-4 (Hospital João Câncio Fernandes); Maria Aparecida Ferreira – Matrícula: 936246-3 (Unidade Mista de Acrelândia); Gilcélia Maria Melo de Oliveira – Matrícula: 299391-2 (Policlínica Joseph Alexander – Tucumã); Odineia de Araújo Teixeira – Matrícula; 935083702 (Unidade Mista de Assis Brasil); Alex Dias do Nascimento – Matrícula: 9482598 (Hospital Abel Maciel Pinheiro Filho); Maria Alice da Silva Batista Saturnino – Matrícula: 190888-7 (Hospital Raimundo Chaar); Juliane Silva dos Santos Moraes – Matrícula: 7872/2017 (UPA Cidade do Povo); Elideia da Silva Carvalho – Matrícula: 9350829 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Ediberto Barros Santos – Matrícula: 83151-3 (HOSMAC); Fernando de Abreu Sampaio – Matrícula: 9099395-2 (UNACON); Mirasilvia Cardoso de Lima – Matrícula; 9368507-1 (Hospital Dr. Sansão Gomes); Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul); Francisco Cleisson Rogério da Cruz – Matrícula: 9403663-2 (Unidade Mista de Santa Luzia); Adaias Nogueira de Almeida – CPF: 727.264.072-34 (Unidade Mista de Manoel Urbano); Lúcia de Fátima Carlos Paiva Luna – CPF: 316.957.954-15 (SAMU – Rio Branco); Solange Maria Sosa – Matrícula: 226858-2 (SAMU – Cruzeiro do Sul); Kaline Costa da Silva – CPF: 880.011.482-20 (UPA SOBRAL); Francisco Wanderley Fernandes da Silva – CPF: 564.087.062-15 (Hospital Geral de Feijó)..
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 223 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado por meio do Decreto nº 1279, de 30 de agosto de 2007, para designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, Keila Cristina Ferreira Camilo, Gerente da Divisão de Contabilidade e Gestão do SIOPS, para responder cumulativamente pelo expediente do Departamento de Gestão da Contabilidade, no período de 16 de fevereiro a 02 de março de 2018, tendo em vista ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 424 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 4.183 de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.740, de 12 de fevereiro de 2016,,
Considerando o Memorando n° 04 /CODIS, de 23 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 14, de 09 de janeiro de 2018, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 0000489-3/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 387 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 551 de 17 de Março de 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 104/2017, processo administrativo nº 0009713-2/2015 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 605/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS - LTDA, CNPJ: 07.338.922/0001-52, cujo objeto aquisição de materiais para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia de Informação – TI da SESACRE:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Joellyton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
b) Substituto: Dayanne Ketlen Ferreira de Souza CPF: 006.777.062-27
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 393 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 040 DE 31 DE Julho DE 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 548/2017, processo administrativo nº 0008101-1/2016 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 090/2016 - CPL 04-, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, cujo objeto e aquisição de aparelhos telefônicos, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas e Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Joellyton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
b) Substituto: Edielton Lobato Muniz – CPF: 709.652.342-15
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 394 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 1.263 DE 30 DE Junho DE 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 551/2017, aditivos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0011400-6/2017, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2016 – CARONA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo objeto é Aquisição de materiais de informática e de consumo, para atendimento das demandas da SESACRE:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Oséias de Lima Haluen Souza – Matrícula
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1
b) Substituto: Marcelo Anderson da Silva Leme – Matrícula: 9152830-6
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 396 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 2169 de 29 de dezembro de 2016.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 331/2016 e/ou seus substitutos, processo administrativo nº 0011823-6/2016, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 109/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de informática visando o suporte de TI, sustentação do sistema (manutenção adaptativa, evolutiva, perfectiva, cosmética e corretiva), operação assistida e a implantação em novas unidades de saúde, do sistema integrado de atenção básica e especializada, denominado, Sistema de Informação Digital integral de Saúde – SIDIS, desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, ampliando a utilização da ferramenta para os estabelecimentos de saúde pública de baixa complexidade, que contemplam principalmente os processos e ambientes de atenção ambulatorial e urgência de atenção primária de saúde, utilizando o modelo de atenção familiar e comunitário, com ênfase nas atividades preventivas para a população e também para estabelecimentos de saúde de media e alta complexidade, que contemplam principalmente os processos e ambientes de atenção ambulatorial, hospitalização e urgência, com ênfase no modelo de cuidados clínicos realizados por especialistas em diferentes áreas de cuidados de saúde em novas unidades de saúde pública do Estado e/ou Municípios, tanto em unidades operacionais e administrativas sob a gestão do Estado do Acre, como em Unidades de Saúde dos municípios Acreanos:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matricula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Joellytton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
b) Substituto: Dayanne Ketlen Ferreira de Souza CPF: 006.777.062-27
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 373 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 103/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0002000-2/2017, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços em controle de qualidade para laboratórios, em âmbito nacional, na prestação de serviço de ensaio de proficiência de acordo com as RDC nº 302, RDC nº 11 e RDC nº 12 vigentes, para atender o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre/LACEN – AC.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Saluana Bonfim – Matrícula: 9170568;
b) Substituto: Cláudia D'Avila– Matricula: 9114700;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Dímeres Almeida – Matrícula: 317470
b) Substituto: Dulceíde Negreiros – Matrícula: 2350084.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Fevereiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 348 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 139/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0002483-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 158/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos (SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUCAO INJETAVEL), destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes e rede hospitalar do estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 398 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 734 DE 07 DE ABRIL DE 2017
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 260/2017, Processo Administrativo nº 0018271- 1/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 236/2016 CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa EMC BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA cujo objeto é a Contratação de pontos de satélite para ampliação da conectividade dos Sistemas de monitoramento à saúde junto aos municípios, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Rafael da Silva Castro – Matrícula: 9431519-1
b) Substituto: Joellyton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374011
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 375 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 178/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0003549-3/2016, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 276/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A C CASTRO ME, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;
b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza– Matricula: 2354756;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;
b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônicohttp://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 399 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 1.035 de 19 de Maio de 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 156/2014, processo administrativo nº 0022304-2/2015 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 006/2013 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa A.N.M MATOS –ME, cujo objeto contempla a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e equipamentos de telecomunicação: PABX, aparelhos telefônicos a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre:
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcelo Anderson da Silva Lemos – CPF: 520.467.292-34
b) Substituto: Oséias de Lima Haluam Souza – Matrícula: 9468277-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 400 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 549 DE 17 DE MARÇO DE 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 044/2017, processo administrativo nº 0009713-2/2015 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 605/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LUIZ R.S D`AVILA – ME, cujo objeto aquisição de materiais para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia de Informação – TI da SESACRE:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Joellyton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
b) Substituto: Dayanne Ketlen Ferreira de Souza CPF: 006.777.062-27
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 401 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 550 de Março de 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 045/2017, processo administrativo nº 0009713-2/2015 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 605/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, cujo objeto aquisição de materiais para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia de Informação – TI da SESACRE:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Joellyton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
b) Substituto: Dayanne Ketlen Ferreira de Souza CPF: 006.777.062-27
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 402 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 1.600 de 29 de Agosto de 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 636/2016, e/ou substitutos oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 19-17-0068442, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre, com 01 (um) login/senha e mais 02 (dois) login/senha de cortesia, totalizando 03 (três) assinaturas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de saúde do Estado do Acre – SESACRE:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Katrine Andrade Souza – CPF: 986.205.762-91
b) Substituto: Raimundo Nonato da Silva Nolasco – Matrícula: 9266887-4
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 403 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 494 de 06 de Março de 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 028/2016, processo administrativo nº 0022304-2/2015 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 481/2015 - CPL 02- CARONA - SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa CLARO S.A., cujo objeto contempla a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Telecomunicação, com autorização da Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL para este fim, para prover solução de Conexão IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP (Transmission Control Protocol) e disponibilize acesso à rede Internet, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1;
b) Substituto: Stênio Luiz Canizio - Matrícula 9137602-4.
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcelo Anderson da Silva Lemos – CPF: 520.467.292-34;
b) Substituto: Oséias de Lima Haluam Souza – Matrícula: 9468277-1.
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 374 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 179/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0003549-3/2016, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 276/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de mobiliários hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;
b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza– Matricula: 2354756;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;
b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 388 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 515 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 116/2017, processo administrativo nº 0026327-2/2014 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA - LTDA, cujo objeto contempla a Aquisição equipamentos de informática (nobreaks 20 KVA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACREI – Gestor do Contrato:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matricula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Joellytton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
b) Substituto: Dayanne Ketlen Ferreira de Souza CPF: 006.777.062-27
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 389 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 514 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 117/2017, processo administrativo nº 0026327-2/2014 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI – EPP, cujo objeto Aquisição equipamentos de informática (nobreaks 1,2 KVA), afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matricula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Joellytton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
b) Substituto: Dayanne Ketlen Ferreira de Souza CPF: 006.777.062-27
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 404 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 1.368 de 13 de Julho de 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 680/2017, aditivos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0021765-3/2017, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2016 – CARONA A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de informática, tipo scanners, com a finalidade de atender as demandas da SESACRE.

I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matricula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Oséias de lima Haluam Souza – Matricula 9468277-1
b) Substituto: Joellytton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 405 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 1.679 DE 18 DE setembro DE 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 659/2017, aditivos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0019652-5/2017, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2016 – CARONA AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa VIXBOT SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA - EPP, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender as necessidades diversas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matricula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Oséias de lima Haluam Souza – Matricula 9468277-1
b) Substituto: Joellytton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 405 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 1.679 DE 18 DE setembro DE 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 659/2017, aditivos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0019652-5/2017, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2016 – CARONA AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa VIXBOT SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA - EPP, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender as necessidades diversas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matricula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Oséias de lima Haluam Souza – Matricula 9468277-1
b) Substituto: Joellytton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 236 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 104/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0000285-6/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 218/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa P. C. S. DE HOLANDA, cujo objeto é Aquisição de insumos para neurocirurgia de Coluna e Crânio em regime de consignação e comodato, para atender as demandas do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Leão – Matricula: 9334670;
b) Substituto: Graciela A. Gomes de Souza – CPF: 603.941.692-87.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 371 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 317 de 16 de junho de 2015.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 347/2015, processo administrativo nº 0028692-0/2013 oriundo do Pregão SRP Nº 1.400/2013 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa F.R. DE SOUZA (ME), CNPJ: 00.525.060/0002-09, cujo objeto comtempla a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte em veículos tipo van, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na regional do Juruá.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza – Matrícula 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matricula 94407551;
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Armédio Cameli Teles - Matricula 157600-1;
b) Substituto: Erisson Cameli Santiago – Matricula 92024824.
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro 2017
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 395 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 711 de 21 de Julho de 2016.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 191/2016, processo administrativo nº 0004642-7/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 425/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa SERMATEC COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO -LTDA,CNPJ: 04.439.665/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de impressão, com cessão gratuita dos equipamentos e fornecimentos de todos os insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo os papéis, para atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Dayanne Ketlen Ferreira de Souza – Matrícula: 9416323-1
b) Substituto: Joellytton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 397 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 712 de 21 de Julho de 2016.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 211/2016, processo administrativo nº 0004642-7/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 425/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa DIGICÓPIAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de impressão, com cessão gratuita dos equipamentos e fornecimentos de todos os insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo os papéis, para atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Dayanne Ketlen Ferreira de Souza – Matrícula: 9416323-1
b) Substituto: Joellytton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 124 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 084/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0009643-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 452/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de grampeadores cirúrgicos, para atender as demandas do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Leão – Matricula: 9334670;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira - CPF: 593.489.172-34.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 125 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 085/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0009643-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 452/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PROTESENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, cujo objeto é Aquisição de grampeadores cirúrgicos, para atender as demandas do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Leão – Matricula: 9334670;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira - CPF: 593.489.172-34.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 407 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 096/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0018914-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 138/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HBS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial que fazem tratamento continuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Pollyana Neves de Aguiar – CPF: 526.609.902-04;
b) Substituto: Isabela de Oliveira Sobrinho – Matrícula: 923884002;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8;
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 408 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 095/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0018914-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 138/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial que fazem tratamento continuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Pollyana Neves de Aguiar – CPF: 526.609.902-04;
b) Substituto: Isabela de Oliveira Sobrinho – Matrícula: 923884002;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8;
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 345 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 479/2017 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0000101-2/2017, oriundo da ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 482/2016 – CPL 03 – CARONA DETRAN, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos do tipo CAMINHONETES COM MOTORISTA, visando prestar o apoio logístico necessário ás unidades administrativas e hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde na cidade de Rio Branco e nos municípios de Brasiléia, Xapuri, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Acrelândia, Sena Madureira, Manoel Urbano, Tarauacá e Feijó.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza – Matrícula 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matricula 94407551;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Luciene Campos Bauer – RG: 14002116;
b) Substituto: Victor Hugo Machado da Silva - CPF: 362.350.418-10
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro 2017
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 346 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 478/2017 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0000101-2/2017, oriundo da ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 482/2016 – CPL 03 – CARONA DETRAN, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos tipo PASSEIO, estilo EXECUTIVO com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário ás unidades administrativas e hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde na cidade de Rio Branco e nos municípios de Brasiléia, Xapuri, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Acrelândia, Sena Madureira, Manoel Urbano, Tarauacá e Feijó.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza – Matrícula 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matricula 94407551;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Luciene Campos Bauer – RG: 14002116;
b) Substituto: Victor Hugo Machado da Silva - CPF: 362.350.418-10
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro 2017
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 347 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 481/2017 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0000101-2/2017, oriundo da ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 482/2016 – CPL 03 – CARONA DETRAN, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos do tipo PASSEIO COM MOTORISTA, visando prestar o apoio logístico necessário ás unidades administrativas e hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde na cidade de Rio Branco e nos municípios de Brasiléia, Xapuri, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Acrelândia, Sena Madureira, Manoel Urbano, Tarauacá e Feijó.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza – Matrícula 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matricula 94407551;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Luciene Campos Bauer – RG: 14002116;
b) Substituto: Victor Hugo Machado da Silva - CPF: 362.350.418-10
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro 2017
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 478/2017
ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 482/2016 – CPL 03 – CARONA DETRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000101-2/2017
ADA Nº 19-17-0032584
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos tipo PASSEIO, estilo EXECU-

TIVO com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário ás unidades administrativas e hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde na cidade de Rio Branco e nos municípios de Brasiléia, Xapuri, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Acrelândia, Sena Madureira, Manoel Urbano, Tarauacá e Feijó.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogada de 31/12/2017 a 31/03/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10301111831840000, 10302111821830000, 10304111841260000 e 10305111821920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recursos: 400
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ESTÉFANAS JUDSON C. DO NASCIMENTO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 479/2017
ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 482/2016 – CPL 03 – CARONA DETRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000101-2/2017
ADA Nº 19-17-0032584
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos do tipo CAMINHONETES COM MOTORISTA, visando prestar o apoio logístico necessário ás unidades administrativas e hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde na cidade de Rio Branco e nos municípios de Brasiléia, Xapuri, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Acrelândia, Sena Madureira, Manoel Urbano, Tarauacá e Feijó.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogada de 31/12/2017 a 31/03/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10301111831840000, 10302111821830000, 10304111841260000 e 10305111821920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recursos: 400.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, LUCIANO NASCIMENTO HALUEN REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 481/2017
ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 482/2016 – CPL 03 – CARONA DETRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000101-2/2017
ADA Nº 19-17-0032584
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos do tipo PASSEIO COM MOTORISTA, visando prestar o apoio logístico necessário ás unidades administrativas e hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde na cidade de Rio Branco e nos municípios de Brasiléia, Xapuri, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Acrelândia, Sena Madureira, Manoel Urbano, Tarauacá e Feijó.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogada de 31/12/2017 a 31/03/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10301111831840000, 10302111821830000, 10304111841260000 e 10305111821920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recursos: 400.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ROBSON DOS SANTOS DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Republicado por incorreção o extrato da PORTARIA 271 DE 23 DE JANEIRO DE 2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.248 em 27 de fevereiro de 2018, na pag. 19.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 271 (...).
LEIA – SE:
PORTARIA Nº 273 (...).

CONTRATO Nº 103/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002000-2/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017
ADA Nº 19-16-0131297
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA
DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços em controle de qualidade para laboratórios, em âmbito nacional, na prestação de serviço de ensaio de proficiência de acordo com as RDC nº 302, RDC nº 11 e RDC nº 12 vigentes, para atender o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre/LACEN – AC.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.511.607/0001-18, estabelecida na Rua Ana Néri, nº 416, Benfica, CEP: 20.911-442, Rio de Janeiro/RJ, telefone: (21)3891-9900, e-mail: atendimento@controllab.com.br contato@controllab.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300002945 - SERVICO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL. CONTROLE DE QUALIDADE DE LABORATORIOS NACIONAIS, EM ENSAIOS DE PROFICIENCIA.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO PARA LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DAS SEGUINTES ANÁLISES: MICROBIOLOGIA DA ÁGUA, MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS, BACTERIOLOGIA AMBULATORIAL, BACTERIOSCOPIA BAAR, BACTERIOSCOPIA GRAM, DENGUE HEMOPARASITOLOGIA, IMUNOLOGIA: ANTI-HIV, ANTI-HBC, CITOMEGALOVÍRUS, LEPTOSPIROSE, RUBÉOLA, TOXOPLASMOSE ROTAVÍRUS E ADENOVÍRUS, SOROLOGIA I, SOROLOGIA II.	MÊS	CONTROLLAB	11	R$ 1.980,00	R$ 21.780,00
VALOR TOTAL						R$ 21.780,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MARCIO MENDES BIASOLI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 771/2016 - CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014257-1/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2017
ADA Nº 19-16-0077813
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: KELLYANA CHAGAS DE PINHO - ME
DO OBJETO:
Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Regional do Vale do Juruá (exceto Porto Walter e Marechal Thaumaturgo), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

KELLYANA CHAGAS DE PINHO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.257.285/0001-52, estabelecida na Rua Edson Herculano, n° 81, Centro, CEP: 69895-000 Guajará/AM, telefone: (68) 3322-1134, e-mail: as.licitacao@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP.	CRG	AMAZON GÁS	460	R$ 75,00	R$ 34.500,00
VALOR TOTAL						R$ 34.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, KELLYANA CHAGAS DE PINHO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 158/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002483-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017
ADA Nº 19-17-0020485
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos (SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUCAO INJETAVEL), destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes e rede hospitalar do estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 524.420,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200053774 - SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUCAO INJETAVEL. 4 ML.	AMP	ABBVIE	500	R$ 1.048,84	R$ 524.420,00
VALOR TOTAL						R$ 524.420,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.41860000 e 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 178/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 276/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003549-3/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2017
ADA Nº 19-15-0260033/19-17-0098152
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: AURENIR DE CARVALHO CASTRO
DO OBJETO:
Aquisição de equipamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

A C CASTRO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.828.261/0001-20, estabelecida á Rua Cel. José Galdino, n° 335, CEP: 69.909-760, Bairro Bosque, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3222-7974/3222-7162, e-mail: belafera2008@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	100009297 - BRAÇADEIRA HOSPITALAR BRAÇADEIRA PARA MEDICAÇÃO ENDOVENOSA, FABRICADA COM BASE DE TRIPÉ, COM 03 SAPATAS EM NYLON FIXAS NA ESTRUTURA. COLUNA RECEPTORA EM TUBOS DE AÇO DE 7/8 X 1.20 MM, ALTURA REGULÁVEL, HASTE TELESCOPIA EM TUBOS DE AÇO DE 5/8 X 120 MM. APOIO PARA BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TODA A ESTRUTURA DE AÇO DEVERÁ POSSUIR TRATAMEN TO ANTICORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR IMERSÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ DE COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 0,85 CM E ALTURA MÁXIMA 1,25 CM.	UN	SANTA LUZIA	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
22	100002012 - ESCADA HOSPITALAR ESCADA COM 02 DEGRAUS. APLICAÇÃO GERAL EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR EM LEITOS HOSPITALARES. CARACTERÍSTICAS GERAIS ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO. DEGRAUS REVESTIDOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRA DE PVC PARA EVITAR DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS N/A. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS FABRICADO EM AÇO INOX OU AÇO REVESTIDO, BORRACHA E PVC. ACESSÓRIOS FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO.	UN	SANTA LUZIA	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
39	100016725 - CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPAS CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA. EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA. CARRO LAVANDERIA INDUSTRIAL. EM AÇO INOX. ARMAÇÃO TUBULAR NA ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO. MOVIMENTAÇÃO SOBRE DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS E DOIS FIXOS. DOTADO DE SISTEMA DE FREIOS. MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS: 100 X 60 X 80CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA. TOTALMENTE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO REVESTIDO CONTRA CORROSÃO. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO.	UN	SANTA LUZIA	5	R$ 2.590,00	R$ 12.950,00
VALOR TOTAL						R$ 29.950,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, AURENIR DE CARVALHO CASTRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 276/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003549-3/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2017
ADA Nº 19-15-0260033/19-17-0098152
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), conforme tabela abaixo:

HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 54.178.983/0001-80, estabelecida á Rua Brigadeiro Faria de Lima, n° 2.701, CEP: 16.078-030 Bairro parque Industrial, cidade de Araçatuba – São Paulo, telefone: (18) 2102-0625/2102-0635 (68) 3223-6338, e-mail: vendas@hospimental.com.br, licitacao@riomedi.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	100009815 - POLTRONA. PARA ACOMPANHANTE. APLICAÇÃO GERAL EQUIPAMENTO PARA SALAS OU LEITO HOSPITALAR PARA DESCANSO DE ACOMPANHANTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDO EM COURVIM. APOIO PARA OS PÉS ARTICULÁVEL E ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM. APOIO PARA OS BRAÇOS ESTOFADOS REVESTIDO EM COURVIM. ENCOSTO RECLINÁVEL COM ANGULAÇÃO DE 15 A 30 GRAUS COM REGULAGEM MECÂNICA. COM POSIÇÃO DE RECLINAÇÃO EM ATÉ 03 (TRÊS) POSIÇÕES. MEDIDAS MÍNIMAS (A X L) 55CM X 60CM PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5% NO COMPRIMENTO. PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ESTOFADO TODO COM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D33. MÓVEL NA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS N/A. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. ACESSÓRIOS FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO.	UN	HOSPIMETAL	50	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00
47	100016744 - MESA DE CABECEIRA - CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM ARMÁRIO E UMA GAVETA, PINTURA EPÓXI, PUXADORES CROMADOS, TOALHEIRA LATERAL, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO A TERMOLAMINADO, COM TACOS DE BORRACHA NOS PÉS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 420 X 380 X 880 MM.	UN	HOSPIMETAL	30	R$ 329,00	R$ 9.870,00
VALOR TOTAL						R$ 64.870,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 715/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015527-2/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017
ADA Nº 19-16-0077871
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: M. R. C. AGUIAR - ME
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 338.115,36 (trezentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

M. R. C. AGUIAR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.004.296/0001-20, estabelecida na Estrada Jarbas Passarinho, nº 1826, Bairro: Loteamento Santa Luzia, CEP: 69.903-340, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3223-9475/9949-6876/9905 9207, e-mail: boutiquedacarnemrc@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	200019229 - CARNE BOVINA; ACEM; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO.SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	FRIGOBOI	12.600	R$ 19,96	R$ 251.496,00

83	200039870 - CARNE BOVINA; SALGADA - CHARQUE, EMBALAGEM 1 KG. (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG.	PLACIDO DE CASTRO	4.344	R$ 19,94	R$ 86.619,36
VALOR TOTAL						R$ 338.115,36

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MAURO ROBERTO DA COSTA AGUIAR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

RESOLUÇÃO CES Nº. 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Primeira Reunião Extraordinária de 2018, triênio 2015/2018, realizada no dia 17 de janeiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde do Acre, para o ano de 2018, conforme anexo.
Art. 2° - As reuniões ordinárias serão realizadas no período da tarde, às 14h e as Reuniões Extraordinárias acontecerão no mesmo horário conforme deliberada em plenária ou convocada pela Presidente do Conselho Estadual de Saúde.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2018.
Elimar Nascimento Silva
Presidente em exercício do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2015-2018
Decreto nº 2.984/2015
Resolução CES nº 76/2015
Homologo a Resolução CES nº. 02/2018, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

PROGRAMAÇÃO DO CES – 2018		
Fevereiro	05/fev	26/jan
Março	07/mar	26/fev
Abril	04/abr	23/mar
Maio	02/mai	23/abr
Junho	06/jun – Eleições do CES/AC	25/mai

RESOLUÇÃO CES Nº. 04 DE 29 DE JANEIRO DE 2018 – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
A Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar 263 de 21 de junho de 2013, e,
CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 263/2013 que o presidente do Conselho Estadual de Saúde possui a prerrogativa de deliberar, em casos de urgência, ad referendum do colegiado pleno, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
CONSIDERANDO as atribuições previstas no Art. 5º, XX da Lei Complementar Nº 263 de 21 de junho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de membros nas Comissões Permanente deste CES/AC.
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a recomposição das comissões permanentes conforme demonstrativo a seguir:

COMISSÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
Gestor/Prestador	SESACRE	MARIZE BARBOSA FREIRE LUCENA
Usuário	YAWA	EVANDILSON ALVES DA COSTA
Usuário	ABRAZ	INDIRA LEITÃO VIANA GALO
Trabalhador	CRF	THISIANE OLIVEIRA SOUZA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
Gestor/Prestador	SESACRE	RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Usuário	CADES	ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA
Usuário	AMAR	ALDENIRA DE SOUZA CUNHA
Trabalhador	CRF	ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 29 de janeiro de 2018.

Rossana Santos Freitas Spiguel
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto nº 2.984/2015
Homologo a Resolução CES nº. 04/2018 nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

CONTRATO Nº 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 218/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000285-6/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017
ADA Nº 19-17-0080920
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: P. C. S. DE HOLANDA
DO OBJETO:
Aquisição de insumos para neurocirurgia de Coluna e Crânio em regime de consignação e comodato, para atender as demandas do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 8.709.277,50 (oito milhões, setecentos e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, n° 51, Bairro: Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@lunic.med.br e pedidos@lunic.med.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE I					
01	200050431 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 24MM X 4 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.149,50	R$ 32.242,50
02	200050432 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 29MM X 4 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.149,50	R$ 32.242,50
03	200050433 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 34MM X 6 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.149,50	R$ 32.242,50
04	200050434 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 39MM X 6 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.149,50	R$ 32.242,50
05	200050435 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 42MM X 6 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.149,50	R$ 32.242,50
06	200050436 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 45MM X 6 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.149,50	R$ 32.242,50
07	200050437 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 49MM X 8 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.149,50	R$ 32.242,50
08	200050438 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 54MM X 8 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.149,50	R$ 32.242,50
09	200050439 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 59MM X 8 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.149,50	R$ 32.242,50
10	200050138 - PARAFUSO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 10MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UN	MDT	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
11	200050139 - PARAFUSO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 12MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UN	MDT	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
12	200050140 - PARAFUSO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 14MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UN	MDT	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00

13	200050141 - PARAFUSO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 18MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UN	MDT	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
14	200050143 - PARAFUSO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 20MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UN	MDT	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
15	200049165 - SISTEMA; PARA FIXACAO CERVICAL; 1 NIVEL; COM 1 PLACA COM BLOQUEIO FIXO FABRICADA A PARTIR DA LIGA DE TITANIO; COM BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 2MM OU MENOS; CURVATURA QUE ACOMPANHA FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; COMPRIMENTO DE 24 A 89MM; COM 4 A 12 FUROS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; COM 4 PARAFUSOS PARA PLACA CERVICAL; FABRICADO A PARTIR DA LIGA DE TITANIO (TI-6AI-4V); PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDA TIPO HB; COM UM CORTE NA PONTA; COM CARACTERISTICA AUTOROSQUEANTE.	UN	MDT	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
16	200049166 - SISTEMA; PARA FIXACAO CERVICAL; 2 NIVEIS; COM 1 PLACA COM BLOQUEIO FIXO FABRICADA A PARTIR DA LIGA DE TITANIO; COM BAIXO PERFIL (ESPESSURA DE 2MM OU MENOS); CURVATURA QUE ACOMPANHA FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; COMPRIMENTO DE 24 A 89MM; COM 4 A 12 FUROS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; COM 6 PARAFUSOS PARA PLACA CERVICAL; FABRICADO A PARTIR DA LIGA DE TITANIO (TI-6AI-4V); PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDA TIPO HB; COM UM CORTE NA PONTA; COM CARACTERISTICA AUTOROSQUEANTE.	UN	MDT	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
17	200049556 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
18	200049557 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 15MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
19	200049558 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 20MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
20	200049559 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 25MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
21	200049560 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 30MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
22	200049561 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 40MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
23	200049562 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 45MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
24	200049563 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 50MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
25	200049565 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 15MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
26	200049566 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 20MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
27	200049567 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 25MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
28	200049568 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 30MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
29	200049569 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 40MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
30	200049570 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 45MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
31	200049571 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 50MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
32	200049572 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
33	200049573 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 15MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00

34	200049574 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 20MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
35	200049575 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 25MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
36	200049576 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 30MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
37	200049578 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 45MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
38	200049579 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 50MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
39	200049580 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
40	200049581 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 15MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
41	200049582 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 20MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
42	200049583 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 25MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
43	200049584 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 30MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
44	200049585 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 40MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
45	200049587 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 50MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
46	200049588 - CONJUNTO DE PLACA CERVICAL; CONJUGADA; COM CAGE EM PEEK; RADIOTRANSPARENTE; COM MARCADOR DE POSICIONAMENTO RADIOLOGICO; TAMANHOS 05X12X14MM; 05X14X14MM; 06X09X14MM; 06X12X14MM; 06X14X14MM; 07X09X14MM; 07X12X14MM; 077X14X14MM; COM PARAFUSOS DE DIAMETRO 4MM E 4,5MM; COMPRIMENTO DE 10 A 20MM.	UN	BIOTECHNO-LOGY	15	R$ 3.000,00	R$ 45.000,00
47	200038290 - ESPACADOR DE FUSAO CERVICAL SUPERFICEIS SUPERIORES CONVEXAS E INFERIORES PLANAS; CURVATURA ANATOMICA DAS PLACAS TERMINAIS; DISPONIVEIS EM DIFERENTES TAMANHOS 5MM; 6MM; 7MM; 8MM; 9MM E 10MM;	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
48	200049593 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 20MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
49	200049594 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 30MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
50	200049595 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 40MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
51	200049596 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 50MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
52	200049597 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 60MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
53	200049598 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 70MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
54	200049599 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 80MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
55	200049600 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 90MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
56	200049601 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 20MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
57	200049602 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 30MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
58	200049603 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 40MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00

59	200049604 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 50MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
60	200049605 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 60MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
61	200049606 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 70MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
62	200049607 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 80MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
63	200049608 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 90MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
64	200049609 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 40MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
65	200049610 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 50MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
66	200049611 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 60MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
67	200049612 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 70MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
68	200049613 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 80MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
69	200049614 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 90MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
70	200049545 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 01 NIVEL; EM TITANIO; COMPOSTO POR 4 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS C/ MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXACAO.	KT	MDT	20	R$ 5.100,00	R$ 102.000,00
71	200049547 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 02 NIVEIS; EM TITANIO; COMPOSTO POR 6 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS COM MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXACAO.	KT	MDT	20	R$ 7.000,00	R$ 140.000,00
72	200049549 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 03 NIVEIS; EM TITANIO; COMPOSTO POR 8 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS C/ MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXACAO.	KT	MDT	20	R$ 9.865,90	R$ 197.318,00
73	200049589 - KIT PARA CIFOPLASTIA; COMPOSTO POR 02 AGULHAS GUIAS PARA OSSO; 01 MISTURADOR DE CIMENTO; 20G DE CIMENTO; 01 SERINGA EXPANSORA; 01 CURETA COM PONTA DE 8MM; 05 CANULAS PARA PREENCHIMENTO DE CIMENTO; 01 AGULHA PARA BIOPSIA; 02 BALOES INFLAVEIS 15/3 COM MANOMETRO DIGITAL; E CAPACIDADE PARA 400 PSI; 01 SISTEMA PARA INTRODUCAO OSSEA.	KT	MEDTRONIC ELMDOWN	20	R$ 27.000,00	R$ 540.000,00
74	200049551 - SISTEMA; DINAMICO 01 NIVEL; CONTENDO 04 PARAFUSOS DINAMICO MEDINDO 5,2; 6,4; 7,2CMX35; 40; 45 E 50MM; 04 PARAFUSOS ALEN; 02 CORDAS LATERAIS DE POLIETILENO SULENE COM 100MM DE COMPRIMENTO; 02 ESPACADORES LATERAIS EM POLICARBONATO URETANO COM 45MM COMPRIMENTO; E 12MM DE DIAMETRO.	KT	ZIMMER	20	R$ 30.000,00	R$ 600.000,00
75	200049552 - SISTEMA; DINAMICO 02 NIVEIS; CONTENDO 06 PARAFUSOS DINAMICO MEDINDO 5,2; 6,4; 7,2CM X 35; 40; 45 E 50MM; 06 PARAFUSOS ALEN; 04 CORDAS LATERAIS DE POLIETILENO SULENE 200MM DE COMPRIMENTO; 04 ESPACADORES LATERAIS EM POLICARBONATO URETANO COM 45MM COMPRIMENTO; E 12MM DE DIAMETRO.	KT	ZIMMER	20	R$ 33.000,00	R$ 660.000,00

76	200049554 - SISTEMA; DINAMICO 03 NIVEIS; CONTENDO 08 PARAFUSOS DINAMICO MEDINDO 5,2; 6,4; 7,2CMX35; 40; 45 E 50MM; 08 PARAFUSOS ALEN; 06 CORDAS LATERAIS DE POLIETILENO SULENE COM 200MM DE COMPRIMENTO; 06 ESPACADORES LATERAIS EM POLICARBONATO URETANO COM 45MM COMPRIMENTO; E 12MM DE DIAMETRO.	KT	ZIMMER	20	R$ 45.866,60	R$ 917.332,00
77	200051788 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 8MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUDAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POS-OPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UN	MDT	15	R$ 1.100,00	R$ 16.500,00
78	200051789 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 10MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUDAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POS-OPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UN	MDT	15	R$ 1.100,00	R$ 16.500,00
79	200051790 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 12MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUDAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POS-OPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UN	MDT	15	R$ 1.100,00	R$ 16.500,00
80	200051791 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 14MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUDAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POS-OPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UN	MDT	15	R$ 1.100,00	R$ 16.500,00
81	200050440 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 64MM X 10 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
82	200050441 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO (TI-6AI-4V); BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 69MM X 10 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
83	200050442 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO (TI-6AI-4V); BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 79MM X 10 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
84	200050443 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO (TI-6AI-4V); BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 89MM X 12 FUROS.	UN	MDT	15	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
85	200049564 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.256,00	R$ 18.840,00
86	200049586 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 45MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 1.256,00	R$ 18.840,00
87	200049473 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; GRANDE; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
88	200049475 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; PEQUENA; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
89	200049550 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 04 NIVEIS; EM TITANIO; COMPOSTO POR 10 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS C/ MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 02 SISTEMA DE FIXACAO.	KT	MDT	15	R$ 12.500,00	R$ 187.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R$ 5.028.512,50
LOTE II						
90	200049590 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 5CM X 8CM X 0,3CM.	UN	TECHNODRY	5	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
91	200049591 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 5CM X 5CM.	UN	TECHNODRY	5	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00

92	200049436 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 7,5CM X 7,5CM. ESTABILIDADE DIMENSIONAL.	UN	TECHNODRY	5	R$ 8.000,00	R$ 40.000,00
93	200049452 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
94	200049453 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
95	200049454 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
96	200049455 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
97	200049456 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
98	200049457 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
99	200049458 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
100	200049459 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
101	200049460 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; PRE-MOLDADA; DISPENSA USO DE CIMENTO; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
102	200049461 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; DUPLO Y; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
103	200049462 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; DUPLO Y; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
104	200049463 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; QUADRADA; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
105	200049464 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; QUADRADA; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
106	200049478 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; 5 FUROS; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
107	200049479 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; 5 FUROS; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
108	200049471 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; PEQUENA; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
109	200049472 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; MEDIA; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
110	200049476 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; MEDIA; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
111	200049477 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; GRANDE; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
112	200049465 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; COM 10 FUROS; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
113	200049466 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; COM 10 FUROS; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
114	200049467 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; PRE-MOLDADA CONCAVO-CONVEXA; DISPENSA USO DE CIMENTO; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
115	200038218 - CLAMP SISTEMA DE FIXACAO PARA CALOTA CRANIANA; POS-CRANIOTOMIA COM ESTRUTURA ADAPTAVEL A ANATOMIA DO CRANIO; COM BORDAS ARRENDONDADAS; TAMANHO DE 11MM A 16MM; CONFECCIONADA EM TITANIO; QUE NAO INTERFERE NA VISUALIZACAO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OU RESSONANCIA MAGNETICA; CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; VALIDADE E DATA DE ESTERELIZACAO.	UN	ENGIMPLAN	20	R$ 1.570,00	R$ 31.400,00
116	200050165 - PARAFUSO; CIRURGICO; AUTO PERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE; CABECA OVAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DISPENSA USO DO DRILL; DIAMETRO DE 1,0MM X 2,0MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00
117	200050166 - PARAFUSO; CIRURGICO; AUTO PERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE; CABECA OVAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DISPENSA USO DO DRILL; DIAMETRO DE 1,0MM X 6,0MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00

118	200050168 - TELA CIRURGICA; EM TITANIO; MEDINDO 10CM X 10CM; ESPESSURA DE 15MM; PARA CORRECAO DE FALHAS OSSEAS; COM PARAFUSO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
119	200042764 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADA EM L E MEDIA (M); MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
120	200042763 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E CURTA (S); MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
121	200042767 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E CURTA (S); MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
122	200042766 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E LONGA (L); MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
123	200042769 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E LONGA (L); MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
124	200042768 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E MEDIA (M); MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
125	200042760 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E CURTA (S); MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
126	200042721 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 4,5MM DE ABERTURA; 4,5MM DE COMPRIMENTO E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
127	200042748 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI TEMPORARIO MODELO ANGULADO; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 0.59-0.78 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
128	200042699 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM J; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
129	200042691 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM L; MEDIDA 6,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
130	200042706 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM L; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
131	200042715 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM 1/4; MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
132	200042669 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE; MEDIDA 7,0 MM DE ABERTURA; 7,0 MM DE COMPRIMENTO E 1,13-1.47 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
133	200042712 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
134	200042762 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E LONGA (L); MEDIDA 12,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
135	200042761 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E MEDIA (M); MEDIDA 11,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00

136	200042758 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E MEDIA (M); MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
137	200042750 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E CURTA; MEDIDA 11,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
138	200042754 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E CURTA (S); MEDIDA 12,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
139	200042752 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E LONGA (L); MEDIDA 13,5MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
140	200042756 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E LONGA (L); MEDIDA 14,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
141	200042749 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI TEMPORARIO MODELO RETO COM PONTA FINA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 0.64-0.83 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
142	200042695 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM J; MEDIDA 6,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
143	200042701 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO; MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
144	200042705 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM L; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
145	200042678 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
146	200042682 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.72 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
147	200042689 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 10,5MM DE ABERTURA; 18,0MM DE COMPRIMENTO E 1.47-1.81 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
148	200042751 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E MEDIA (M); MEDIDA 12,5MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
149	200042755 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E MEDIA (M); MEDIDA 13,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
150	200042729 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE BAIONETA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
151	200042747 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI TEMPORARIO MODELO RETO; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 0.64-0.83 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
152	200042683 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.72 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
153	200042670 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1,27-1.62 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
154	200042719 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 4,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00

155	200042725 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 5,0MM DE ABERTURA; 5,5MM DE COMPRIMENTO E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
156	200042727 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
157	200042735 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO PONTA FINA; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,7MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
158	200042723 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO PARA O LADO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,7MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
159	200042732 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO COM PONTA FINA; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1.22-1.57 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
160	200042731 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO COM PONTA FINA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 4,0MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
161	200042716 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 4,5MM DE ABERTURA; 4,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
162	200042718 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
163	200042700 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM J; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
164	200042692 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM L; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
165	200042703 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
166	200042708 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM 1/4; MEDIDA 7,0MM DE ABERTURA; 8,6MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
167	200042704 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 14,0MM DE COMPRIMENTO E 1.42-1.77 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
168	200042675 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1,23-1.57 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
169	200042680 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.71 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
170	200042679 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE PEQUENO CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
171	200042745 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 8,0MM DE COMPRIMENTO E 0.54-0.74 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
172	200042744 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO BAIONETA; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 0.54-0.74 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
173	200042739 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO RETO; MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 0.49-0.69 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
174	200042740 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO RETO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 0.54-0.74 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00

175	200042714 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
176	200042672 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO STANDARD; MODELO BAIONETA; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 1,18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
177	200042677 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO STANDARD PERMANENTE BAIONETA CURVADO LATERAL; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 8,1MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
178	200042676 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO STANDARD PERMANENTE CURVADO LATERAL; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 8,6MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
179	200042685 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO BAIONETA; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
180	200042684 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO BAIONETA; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 1,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.72 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
181	200042688 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 10,5MM DE ABERTURA; 18,0MM DE COMPRIMENTO E 1.47-1.81 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
182	200042713 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
183	200042711 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
184	200042686 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 15,0MM DE COMPRIMENTO E 1.52-1.86 N FORCA.	UN	VICCA	20	R$ 1.189,50	R$ 23.790,00
185	200050372 - NEUROESTIMULADOR IMPLANTAVEL; PERMITE SELECAO DE PARAMETROS ATRAVES DE PROGRAMADOR NAO INVASIVO; POR TELEMETRIA; AMPLITUDE DE PULSOS AJUSTAVEIS DE 0 A 12.75MA; COM AMPLIACAO ENTRE 0.5 ATE 0.75MA; FREQUENCIA DE PULSO SELECIONAVEL ENTRE 2 A 200HZ; LARGURA DE PULSO DE 52 A 507US; BATERIA COM CARGA PARA ATE 05 ANOS; ACOMPANHADO DE CHAVE DE TORQUE; 02 ELETRODOS QUADRIPOLARES COM POLOS MEDINDO 1,5 MM; COM ESPACAMENTOS DE 1,5MM OU 0,5MM; MEDINDO 40CM; E 02 CABOS EXTENSORES MEDINDO 50 OU 60CM; EMBALADOS EM MATERIAIS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACOMPANHA ELETRODO PARA ESTIMULACAO CEREBRAL E CABO EXTENSOR CONECTOR.	UN	ST JUDE MEDICAL	5	R$ 89.000,00	R$ 445.000,00
186	200050373 - NEUROESTIMULADOR IMPLANTAVEL; PARA CONTROLE DE DOR CRONICA; PARA ESTIMULACAO DO CORTEX MOTOR OU EPIDURAL; MEDINDO 58 X 76 X 14 MM; 83G; TOTALMENTE IMPLANTAVEL; PERMITE SELECAO DE PARAMETROS ATRAVES DE PROGRAMADOR NAO INVASIVO; POR TELEMETRIA; OS PARAMETROS PODEM SER SELECIONADOS EM MODO CONTINUO; BOLUS OU CICLICO; AMPLITUDE ENTRE ZERO E 25,5MA COM AUMENTO GRADATIVO DE ZERO ATE A AMPLITUDE SELECIONADA EM INTERVALOS DE 0,1 A 1MA; FREQUENCIA ENTRE 2 E 1.200HZ EM PASSOS DE 2 HZ ENTRE 2 E 200HZ; PASSOS DE 10HZ ENTRE 200 E 500HZ; PASSOS DE 20 HZ ENTRE 500 E 1.200HZ; COMPRIMENTO DE PULSO DE 50 A 500US COM PASSOS DE 12 E 13US; BATERIA DE LITIO NAO RECARREGAVEL COM FUNCIONAMENTO MEDIO DE 5 ANOS DE USO; ACOMPANHA ELETRODO PARA ESTIMULACAO CEREBRAL E CABO EXTENSOR CONECTOR.	UN	ST JUDE MEDICAL	5	R$ 80.000,00	R$ 400.000,00
187	200050630 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
188	200050631 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
189	200050632 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
190	200050634 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
191	200050635 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 5,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00

192	200050636 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
193	200050637 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
194	200050638 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
195	200050639 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
196	200050671 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CABECA DE FOSFORO; DIAMETRO DE 1,7MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
197	200050643 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 5,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
198	200050644 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
199	200050645 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 9,0MM; COMPRIMENTO DE 9CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
200	200050646 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; FRESA; PONTA TIPO FRESA; DIAMETRO DE 1,5MM; COMPRIMENTO DE 8CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
201	200050647 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; FRESA; PONTA TIPO FRESA; DIAMETRO DE 2,3MM; COMPRIMENTO DE 8CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
202	200050648 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,5MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
203	200050649 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 3,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
204	200050650 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 3,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
205	200050652 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
206	200050653 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
207	200050654 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
208	200050655 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,5MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
209	200050656 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 1,5MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
210	200050658 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
211	200050659 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
212	200050660 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
213	200050661 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
214	200050662 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
215	200050663 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
216	200050664 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 5,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
217	200050665 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
218	200050666 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
219	200050667 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 4,0MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
220	200050668 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,7MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
221	200050669 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
222	200050670 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CABECA DE FOSFORO; DIAMETRO DE 2,2MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
223	200050672 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 9,0MM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
224	200050673 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,3MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00

225	200050674 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
226	200050675 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
227	200050676 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
228	200050678 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
229	200050679 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UN	MACOM	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
230	200049450 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MEDINDO 60MM X 80MM; ESPESSURA DE 1,5MM; COM PARAFUSO.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
231	200049468 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; PRE-MOLDADA CONCAVO-CONVEXA; DISPENSA USO DE CIMENTO; MEDINDO 1,65MM X 95MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	ENGIMPLAN	15	R$ 542,00	R$ 8.130,00
232	200042759 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E LONGA (L); MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	10	R$ 1.189,50	R$ 11.895,00
233	200042720 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	VICCA	10	R$ 1.189,50	R$ 11.895,00
234	200042738 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO COM PONTA FINA; MEDIDA 5,0MM DE ABERTURA; 5,2MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	VICCA	10	R$ 1.189,50	R$ 11.895,00
235	200042736 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO COM PONTA FINA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 8,2MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	VICCA	10	R$ 1.189,50	R$ 11.895,00
236	200042746 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 0.64-0.83 N FORCA.	UN	VICCA	10	R$ 1.189,50	R$ 11.895,00
237	200042693 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM L; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	VICCA	10	R$ 1.189,50	R$ 11.895,00
238	200042702 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	VICCA	10	R$ 1.189,50	R$ 11.895,00
239	200042707 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM 1/4; MEDIDA 7,0MM DE ABERTURA; 7,6MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	VICCA	10	R$ 1.189,50	R$ 11.895,00
240	200050657 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	MACOM	10	R$ 1.189,50	R$ 11.895,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R$ 3.680.765,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I + II						R$ 8.709.277,50

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, ELITON DA SILVA OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º Termo de reRratificação AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 715/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015527-2/2016
ADA Nº 19-17-0080914
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: SANTOS & BARBOSA LTDA
DA RETIFICAÇÃO:
I - Fica RETIFICADO, o valor total descrito no Termo de Homologação e no item 1 do Encarte I, nos seguintes termos:

LEIA-SE:
*SANTOS & BARBOSA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.415.832/0001-79, referente aos itens 84, 85, 89 e 95, com o valor total da ata de R$ 339.480,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais),

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 715/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: SANTOS & BARBOSA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	200040643 - LINGUICA; TIPO PAIO; CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE; TIPO EMBUTIDO; COM CONDIMENTOS NATURAIS; SUBMETIDA AO PROCESSAMENTO DE CURA; EMBALADA A VACUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO; LIMPO; NAO VIOLADO; RESISTENTE; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	KG	SABOR	2.400	R$ 16,13	R$ 38.712,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 339.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 14 de dezembro de 2017.

ASSINA: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ORGÃO GERENCIADOR.

CONTRATO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 452/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009643-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017
ADA Nº 19-16-0047415
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de grampeadores cirúrgicos, para atender as demandas do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 38.383,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais), conforme tabela abaixo:

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.070.112/0001-23, com sede na Rua Dom Pedro II nº 637, Bairro Caiari, CEP: 76.801-161, na cidade de Porto Velho/RO, e-mail: alex.ribeiro@qualitymedical.com.br, licitacao.mt@qualitymedical.com.br, janaira.nogueira@qualitymedical.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200035906 - GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR; DE 29 MM; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COVIDIEN/POLYSUTURE	3	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00
02	200052822 - GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR TL 30; 30MM; ESTERIL; 4,0MM X 4,5MM; REGARREGAVEL; AMBIDESTRO; COM TRAVA DE SEGURANCA; SUTURA DE 30MM; COR CINZA; DE USO CORTANTE E DESCARTAVEL.	UN	COVIDIEN/ MEDTRONIC	10	R$ 1.310,00	R$ 13.100,00
03	200047118 - GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR TL 60MM; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COVIDIEN/ MEDTRONIC	10	R$ 1.310,00	R$ 13.100,00
04	200052823 - GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR 33MM; ESTERIL; 4,0 MM X 5,5MM; AMBIDESTRO; COM TRAVA DE SEGURANCA; E SUTURA DE 33MM; COR AZUL; DE USO CORTANTE E DESCARTAVEL.	UN	COVIDIEN/ MEDTRONIC	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
08	200037561 - GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR HEMORROIDAL 28MM A 33MM; 28 AGRAFOS EM TITANIO; DIMENSOES DO AGRAFO ANTES DO FECHO: 4,0 MM X 4,0MM; ESTERIL; IRRADIACAO GAMA; CONTENDO: 01 AGULHA DE SUTURA, 01 ANOSCOPIO PARA SUTURA EM BOLSA DE TABACO, 01 DILATADOR ANAL CIRCULAR.	UN	COVIDIEN/ MEDTRONIC	3	R$ 1.611,00	R$ 4.833,00
VALOR TOTAL						R$ 38.383,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, JANAIRA RIBEIRO NOGUEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 452/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009643-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

ADA Nº 19-16-0047415
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROTESENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição de grampeadores cirúrgicos, para atender as demandas do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 267.920,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

PROTESENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.314.345/0001-04, com sede na Avenida Campos Sales nº 3591, Bairro: Olaria, CEP: 76.803-902, na cidade de Porto Velho/RO, e-mail: protesenorte@terra.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	200047117 - GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR CORTANTE DE 55MM; DISPARO DE 6 LINHAS DE GRAMPOS; 03 RECARGAS DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MATERIAL; 03 TAMANHOS DE CORES DE CARGA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UN	ETHICONENDO SURGERY/J&J	5	R$ 1.784,00	R$ 8.920,00
06	200047119 - GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR CORTANTE DE 75MM; DISPARO DE 6 LINHAS DE GRAMPOS; 03 RECARGAS DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MATERIAL; 03 TAMANHOS DE CORES DE CARGA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UN	ETHICONENDO SURGERY/J&J	5	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
07	200035907 - GRAMPEADOR CIRURGICO; CURVO CORTANTE DE 40MM; PRE-CARREGADO COM CARGA VERDE DE MULTIPLOS DISPAROS; PARA USO EM UM UNICO PACIENTE;	UN	ETHICONENDO SURGERY/J&J	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
09	200034102 - TELA CIRURGICA; CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO MACROPOROSA, MONOFILAMENTAR INDICADA PARA CIRURGIA DE REPARO DE ASSOALHO PELVICO, COM GRAMATURA ENTRE 28 E 48G/CM³, POROSIDADE 1,0 A 1,5 MM, TAMANHO 30 X30CM. (VARIAÇÃO DE 0,5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS).	UN	GYNECARE/ J&J	50	R$ 4.200,00	R$ 210.000,00
12	200037218 - TELA CIRURGICA; MACROPOROSA; TAMANHO APROXIMADO DE 15 X15 CM, CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO; INDICADA PARA CIRURGIA DE REPARO DE ASSOALHO PELVICO; COM GRAMATURA ENTRE 28 E 40G/CM³; (TIPO ULTRA LIGHT OU SIMILAR). (VARIAÇÃO DE 0,5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS).	UN	GYNECARE/ J&J	30	R$ 900,00	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL						R$ 267.920,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
– A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.118.41850000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, MARCELO NASCIMENTO NOGUEIRA VIANA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 138/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018914-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
ADA Nº 19-16-0076037
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial que fazem tratamento continuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof.º Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin – CEP: 80.220-410, na cidade de Curitiba /PR telefone: (41) 3052-7904 e (68) 99977-8818, e-mail: contratos@promefarma.com.br, licita04@promefarma.com.br, licita02@promefarma.com.br , izoneiaferreira@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	200053622 - OXCARBAZEPINA; 300MG.	COM	LABORATÓRIO UNIÃO QUÍMICA	720	R$ 0,66	R$ 475,20
47	200053623 - OXCARBAZEPINA; 600MG.	COM	LABORATÓRIO UNIÃO QUÍMICA	360	R$ 1,36	R$ 489,60
VALOR TOTAL						R$ 964,80

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000 e 10.302.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e 33.90.32.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, IZONÉIA DA SILVA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 138/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018914-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017
ADA Nº 19-16-0076037
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: HBS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial que fazem tratamento continuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 61.550,80 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

HBS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.465.838/0001-00, estabelecida na Rua Pernambuco, n° 818, Bairro Bosque, CEP: 69900-421, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 2102-0883/99222-9090, e-mail: oncoliveryltda@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	200066473 - MONTELUCASTE DE SODIO; 5MG.	COM	ACCORD	200	R$ 1,43	R$ 286,00
61	200004301 - SORAFENIB 200 MG	COM	BAYER	720,00	R$ 85,09	R$ 61.264,80
VALOR TOTAL						R$ 61.550,80

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000 e 10.302.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e 33.90.32.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, MIGUEL ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2016
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E EMPRESA MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2015
DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 021/2016, pelo período de 22/02/2018 a 31/12/2018, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços continuados, ITEM 04, (03 postos de office boy), para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP n° 006/2015 – Prefeitura Municipal de Tarauacá, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n° 007/2015.
DA RATIFICAÇAO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr. Ellyson Oliveira Maia, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INDÍGENA.
EDITAL SGA/SEE Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições;
F A Z E M S A B E R:
A todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 2º, incisos VII e X da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações, o Processo PGE Nº 2018.02.000107 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de professores para a Educação Indígena para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse púbico, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas definidas no Anexo Único deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito do programa da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
1.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação deste Processo.
1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

2 DOS CARGOS
2.1 NÍVEL MÉDIO
2.1.1 PROFESSOR P1
2.1.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de Magistério Intercultural ou Magistério, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.
2.1.1.2 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.1.1.3 REMUNERAÇÃO: R$ 1.724,10 (hum mil, setecentos e vinte quatro reais e dez centavos).
2.1.2 PROFESSOR PS2
2.1.2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.
2.1.2.2 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.1.2.3 REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Vencimento Base	Complementação do Salário Mínimo	Total
R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00

2.2 NÍVEL SUPERIOR
2.2.1 PROFESSOR P2
2.2.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de Licenciatura Plena Intercultural ou em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
2.1.3.2 JORNADA DE TRABALHO: 25 (vinte e cinco) horas semanais.
2.1.3.3 REMUNERAÇÃO: R$ 2.162,41 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).
2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Será função do docente indígena junto às unidades escolares em que estiverem lotados, um conjunto de atividades que possibilite o suporte pedagógico intercultural às escolas, incluindo-se as funções de direção, gestão voltadas ao pleno funcionamento das escolas indígenas, cujos esforços devem se direcionar para o atingimento dos objetivos da escola e comunidade educativa indígenas, envolvendo os elementos pedagógicos, técnico administrativos e gerenciais do processo de gestão escolar, com o envolvimento dos variados segmentos das comunidades indígenas, representado pelo conjunto de parentes existentes nas aldeias. Caberão ainda as seguintes funções:
a) Cumprir integralmente a carga horária para a qual foi contratado;
b) Articular a comunidade educativa em torno dos processos de escolarização dos alunos;
c) Manter em dia o registro das atividades de interação direta com os alunos na escola em que está lotado;
d) Desenvolver planejamentos individuais e com o coletivo de docentes na escola em que estiver lotado;
e) Registrar e manter atualizada a vida escolar do aluno indígena;
f) Propor à sua comunidade e à rede de educação, por meio da Coordenação de Educação Escolar Indígena, temas curriculares pertinentes ao seu povo, sua terra indígena e/ou sua escola;
g) Sugerir à rede de ensino temáticas formativas necessárias ao pleno desenvolvimento das competências e habilidades fundamentais ao exercício intercultural do magistério indígena;
h) Propor ao sistema de ensino projetos educacionais próprios e adequados às específicas realidades de cada povo indígena, tendo como elementos estruturadores: A língua indígena, a territorialidade e a cultura;
i) Propor, elaborar e/ou colaborar na produção de material didático-científico para as escolas indígenas, considerando a realidade linguística e as necessidades de aprendizagem das comunidades educativas;
j) Ministrar as aulas, sempre que possível, em língua indígena;
k) Fomentar políticas linguísticas comunitárias;
l) Propor políticas linguísticas à rede de ensino, por meio da Coordenação de Educação Escolar Indígena;
m) Conduzir, sempre que possível o estabelecimento de sistemas ortográficos para a escrita da língua indígena;
n) Buscar processos de ensino-aprendizagem fundados na interculturalidade e no bilinguismo;
o) Desenvolver pesquisas junto às suas comunidades educativas, com vistas à utilização de processos próprios de aprendizagem no cotidiano escolar;
p) Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas e de gestão nas Unidades Escolares Indígenas;
q) Participar de ações e/ou projetos comunitários, sempre que estes mantiverem relação direta e/ou indireta com as propostas educacionais de seu povo.
3 DAS VAGAS
3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas de Professor exclusivamente para a Educação Indígena, de acordo com o Anexo Único deste Edital, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.
3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.2.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
3.2.2 Serão considerados pessoas com deficiência os enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
3.2.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual detenha o candidato deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
3.2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa com deficiência deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope lacrado a ser entregue no ato da inscrição, conforme subitem 4.1 e 4.3, alínea “c” deste Edital.
3.2.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
3.2.8 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.9 A não observância do disposto no subitem 3.2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.2.10 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.
3.2.11 Os candidatos classificados e considerados com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
3.2.12 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 As inscrições ocorrerão no período de 28 de fevereiro de 2018 a 08 de março de 2018, a partir das 11 (onze) horas, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.sga.ac.gov.br.

4.1.1 No último dia, as inscrições no site se encerrarão às 12 horas e a entrega dos documentos nas mesas receptoras às 17 horas.
4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo e para o mesmo povo indígena.
4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição online;
b) entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido à mesa receptora com a documentação solicitada na alínea "c" deste subitem;
c) entregar o Curriculum Vitae, anexo ao Formulário de Inscrição preenchido no site www.sga.ac.gov.br, a Ficha de auto declaração de pertencimento ao povo indígena presente no ANEXO II e a Carta de Ciência Comunitária presente no ANEXO III deste edital, bem como as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos, requisitos para o cargo e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado nos Núcleo da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, situados nos endereços constantes do subitem 4.3.1;
d) grampear o Formulário de Inscrição na frente do envelope lacrado; e
e) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
4.3.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet pode realizar a sua inscrição através de um Posto de Atendimento do Núcleo da Secretaria de Educação e Esporte presente nos seguintes municípios:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Assis Brasil	Rua Raimundo Chaar, Nº 342 – Centro	(68) 3548-1122
Sena Madureira	Rua Maranhão, Nº 1947 – Centro	(68) 3612-2838
Santa Rosa do Purus	Rua 28 De Abril, S/N – Cidade Nova	(68) 3615-1043
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas, Nº 620 – São José	(68) 3611-1123
Jordão	Rua Carlos Gonçalves Dias, S/N – Centro	(68) 3464-1192
Tarauacá	Rua Justiniano Serra, S/N – Centro	(68) 3462-3185
Feijó	Av. Marechal Dheodoro, Nº 1.140 – Centro	(68) 3463-2132
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 De Agosto, Nº 4320 – Aeroporto Velho	(68) 3322- 5522
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso De Oliveira, Nº 204 – Centro	(68) 3343-1124
Porto Walter	Rua Amarízio Sales, Nº 678 – Aeroporto	(68) 3325-8129
Marechal Thaumaturgo	Rua Zilda Vasconcelos, S/N – Centro	(68) 3325-1193
Rodrigues Alves	Rua Marechal Thaumaturgo, Nº 360 – Centro	(68) 3342-1022

4.3.1.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto.
4.3.1.2 Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.
4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e povo indígena onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados, ou consequências de eventuais erros, omissões, declarações inexatas, inverídicas ou qualquer outro erro cometido na entrega da documentação por terceiros.
4.7 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
4.8 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
4.9 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á apenas a última efetuada.
4.10 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.11 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
4.12 Não será cobrada taxa de inscrição.
4.13 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
4.14 Não serão aceitas inscrições feitas via correio, apenas as feitas conforme descrito no subitem 4.3.
5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá uma única fase, conforme descrito a seguir:
5.1.1 ANÁLISE CURRICULAR
5.1.1.1 Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos distribuídos entre titulação, etnicidade e a experiência profissional específica na área de seleção.
5.1.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
5.1.1.3 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir.
a) Para os cargos de nível superior;

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	1	2	2
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA INDÍGENA	2	2	4
MESTRADO	3	2	6
MESTRADO NA ÁREA INDÍGENA	4	2	8
DOUTORADO	5	2	10
DOUTORADO NA ÁREA INDÍGENA	6	2	12
TOTAL			42

b) Para os cargos de nível médio;

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Médio – Magistério Intercultural	6	2	12
Nível Superior	7	2	14
Nível Superior - Intercultural	8	2	16
TOTAL			42

5.1.1.3.1 Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.
5.1.1.3.2 Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.
5.1.1.3.3 Os diplomas de pós-graduado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
5.1.1.4 Serão pontuadas as seguintes características étnicas, exclusivamente, aquelas discriminadas no quadro a seguir.

CARACTERISTICAS	PONTUAÇÃO
Ser membro do povo indígena para o qual se candidatou à vaga de docente.	12
Residir na Comunidade Indígena do povo para o qual se candidatou a vaga	10
Ser falante da língua indígena do povo para o qual se candidato à vaga de docente	6

5.1.1.5 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA / ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional seguida no âmbito do Magistério Indígena, em coordenações de ensino e/ou docência.	Informar em anos e dias	10 pontos/ano 0,027 ponto/dia	30
TOTAL			30

5.1.1.5.1 Para comprovação da experiência em atividade especifica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho) e/ou declaração das funções. Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

5.1.1.4.1 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.

6.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos no item Experiência Comprovada;

b) maior número de pontos no item Títulos; e

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.3 A divulgação da classificação dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

7. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;

e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;

f) não atingir 20% do total de pontos na soma das notas da Análise Curricular;

g) não apresentar no ato de inscrição os documentos solicitados no subitem 4.3 alínea “c” deste edital; e

h) não atender algum dos itens elencados no subitem 9.3.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado da Análise de Currículos no Diário Oficial do Estado do Acre.

8.2 Os recursos deverão ser:

I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e

II – elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

a) apresentação em forma livre; e

b) contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.

III - O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

8.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados ou poderá disponibilizar meios para a consulta da resposta de forma individualizada, a ser estabelecida em edital próprio.

8.4 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

a) descumprir as determinações constantes neste Edital; e

b) for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.5 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

9.2 A contratação dar-se-á pelo período de vigência do convênio, podendo ser por um período de até 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 2º § 1º, Inciso VIII da Lei complementar 58/98 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, podendo ainda, ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a interesse da administração.

9.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;

g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;

i) cumprir as determinações deste Edital;

j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; e

k) Ser indígena auto declarado e manter laços de parentesco com comunidade indígena prioritariamente dos povos habitantes do território acreano;

9.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

9.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

9.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.5, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
10.1 O resultado final será a nota da análise curricular que compreende a somatória dos títulos, etnicidade e experiência profissional.
10.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).
11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.
11.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.
11.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
11.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.
11.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro Edital.
11.7 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 27 de fevereiro de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
Legenda:
VAC – Vaga de Ampla Concorrência
PCD – Vaga para Pessoa com Deficiência

POVOS	MUNICÍPIOS	TIPO DE VAGA	PROFESSOR P2 – 25H	PROFESSOR P1 – 30H	PROFESSOR PS 2 – 30H	NÚMERO DE VAGAS
ASHANINKA	FEIJÓ E TARAUACÁ	VAC	-	-	1	1
JAMINAWA	ASSIS BRASIL E SENA MADUREIRA	VAC	-	2	2	4
JAMINAWA (IGARAPÉ PRETO)	RODRIGUES ALVES	VAC	-	1	-	1
JAMINAWA ARARA	RODRIGUES ALVES E MARECHAL THAUMATURGO	VAC	-	-	1	1
KATUKINA	CRUZEIRO DO SUL E TARAUACÁ	VAC	-	4	2	6
KAXINAWA	FEIJÓ, MARECHAL THAUMATURGO, SANTA ROSA DO PURUS E TARAUACÁ	VAC	23	14	9	46
		PCD	2	1	1	4
KUNTANAWA	MARECHAL THAUMATURGO	VAC	-	-	1	1
MADIJA	FEIJÓ, MANOEL URBANO E SANTA ROSA DO PURUS	VAC	-	-	1	1
MANCHINERI	ASSIS BRASIL	VAC	1	1	2	4
NAWA	MÂNCIO LIMA	VAC	1	2	3	6
NUKINI	MÂNCIO LIMA	VAC	6	3	5	14
PUYANAWA	MÂNCIO LIMA	VAC	12	1	1	14
SHANENAWA	FEIJÓ	VAC	9	4	8	21
		PCD	1	-	1	2
SHAWADAWA	PORTO WALTER	VAC	-	2	2	4
YAWANAWA	TARAUACÁ	VAC	7	9	2	18
		PCD	1	1	-	2
TOTAL			63	45	42	150

ANEXO II
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO INDÍGENA

Nome Completo (Conforme documento de identidade):
Estado:
Cidade:
Município:
Terra Indígena:
Aldeia:
Povo:
CPF:
RG:
Eu declaro, como expressão máxima da verdade e para efeito de concurso público para o Magistério Indígena, na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre que sou indígena, pertencente ao povo _____.

Assinatura:_____

Data:_____/_____/_____

ANEXO III
CARTA DE CIÊNCIA COMUNITÁRIA

Nós da aldeia _____, na Terra Indígena _____, no município de _____, no Estado do Acre, declaramos para os devidos fins que é de conhecimento desta comunidade que o(a) senhor(a) _____, de CPF Nº _____ e RG de Nº _____ é indígena do nosso povo, sendo candidato(a) à vaga de professor(a) indígena e participará do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas no Magistério Indígena realizado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre no ano de 2018.

Data:
Aldeia:
Terra Indígena:
Município:
Nome do Cacique ou Dirigente de Associação de referência da Terra Indígena e Povo ou Organização Indígena Regional:
RG do Cacique da Aldeia ou Dirigente de Associação de referência da Terra Indígena e Povo ou Organização Indígena Regional:
CPF do Cacique da Aldeia ou Dirigente de Associação de referência da Terra Indígena e Povo ou Organização Indígena Regional:

Assinatura: _____

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017006-5/2017
CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA Nº 054/2017 – CPL 01
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA (CONCEDENTE) E A EMPRESA DIGICÓPIAS LTDA (CONCESSIONÁRIO)
DO OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ÁREA E MOBILIÁRIO, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO NA CENTRAL DE SERVIÇO PÚBLICO DE RIO BRANCO – AC.
DO PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2018.
DO VALOR E DO RECOLHIMENTO: PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA OBJETO DESTA CONCESSÃO, A CONCESSIONÁRIA DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO TAXA MENSAL DE UTILIZAÇÃO NO VALOR MENSAL DE R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), VIA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL (DAE), APÓS 30 (TRINTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO, PELA CONCEDENTE E, JURANDIR DE SOUZA LOPES FILHO PELO CONCESSIONÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016666-7/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 411/2017 – CPL 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 05/2017
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA E A EMPRESA V. L. F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER A CENTRAL DE SERVIÇO PUBLICO – OCA RIO BRANCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, MATERIAIS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO EQUIPAMENTO, ALÉM DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FORNECIMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I. , QUE INTEGROU O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 411/2017 – CPL 02, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº. 0016666-7/2017.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL
INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, MATERIAIS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO EQUIPAMENTO, ALÉM DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FORNECIMENTO DE: - 01 (UMA) UNIDADE DE FILTRO INDUSTRIAL EM FIBRA, A SER INSTALADO ENTRE O RESERVATÓRIO INFERIOR E SUPERIOR PARA FILTRAGEM FÍSICA DA ÁGUA DA OCA RIO BRANCO; - 04 (QUATRO) KITS DE FILTRO E PRÉ-FILTRO COM SISTEMA ULTRAVIOLETA, PARA FILTRAGEM FÍSICA, QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA (ELIMINAÇÃO DE TURBIDEZ, CLORO, FUNGOS, BACTÉRIAS E PROTOZOÁRIOS) DA ÁGUA QUE ABASTECE OS BEBEDOUROS DA OCA RIO BRANCO.	R$ 790,00
VALOR GLOBAL (12 MESES)	R$ 9.480,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA DECORRENTE DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 714.002.2817.0000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 100.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.
DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO, PELA CONTRATANTE E VERA LUCIA FERNANDES GASPAR, PELA CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, PELA CONTRATANTE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, PELA CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO E COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUALIDADES E EFICIÊNCIA E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA À CONTRATANTE ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 142/2016 – CEL 01 E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013765-4/2016.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DO VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL: R$ 0,00 (ZERO)
DO VALOR DA TAXA DE DESCONTO: 0,12% (ZERO VÍRGULA DOZE POR CENTO)
DOTAÇÃO: 714.001.3215.0000 – MELHORIA E INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PROJETO GESTÃO EM REDE / ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39.00 / FONTE: 500 PROSER (BIRD)
NOTA DE EMPENHO N° 7140010026/2018.
DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO, PELA CONTRATANTE E MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, PELA CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SGA): 0012356-8/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SELIC): 0024734-2/2017
CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA Nº 053/2017 – CPL 01
EMPRESA: JULIO & CESAR COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.444.289/0001-09
CONSIDERANDO O DECRETO 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE JANEIRO DE 2015, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01, COM REFERÊNCIA A CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA EM EPÍGRAFE, QUE ADJUDICOU O OBJETO LICITADO EM FAVOR DA EMPRESA JULIO & CESAR COMERCIO SERVIÇOS LTDA, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA OCA – RIO BRANCO, SITUADO A RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 299 – CENTRO - RIO BRANCO – ACRE, COM ÁREA DE 3.125 M2 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), MEDIANTE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DEMAIS COMPONENTES E OU INSUMOS ASSOCIADOS, NECESSÁRIOS ÀS FUNÇÕES DE MEDIÇÃO, SUPERVISÃO, PROTEÇÃO, COMANDO, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO.	R$ 5.100,00
VALOR GLOBAL (12 MESES)		R$ 61.200,00

JULIO & CESAR COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.444.289/0001-09
SÓCIO ADMINISTRADOR: CESAR AUGUSTO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA IRACEMA, 91, WALDEMAR MACIEL
TELEFONE: (68) 3229-6525
E-MAIL: JULIOSTACHEL@GMAIL.COM

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: RIO BRANCO - AC, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

ASSINA:
SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 044/2018 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP
Objeto: Aquisição de Material para Ortodontia - PRAFF, para atender as demandas da FUNDHACRE.
Fonte de Recursos: 400 (SUS) E 100 (RP).
Retirada do Edital: 01/03/2018 à 13/03/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 14/03/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 050/2018 - CEL 02 – IMAC – SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10 para o abastecimento da frota de veículos do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, nos municípios de: Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, através de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, solicitado por meio do OF/Nº 782/ PRES/IMAC.
Fonte de Recursos: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Acre, a cargo do Instituto de Meio Ambiente do Acre, cujos programas de trabalho, fonte e elemento de despesas específicos deverão constar do respectivo Contrato.
Retirada do Edital: 28/02/2018 à 12/03/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.
Data da Abertura: 13/03/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2018.

ASS Anazildo da Silva Lima
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N.º 049/2018 - CEL 01 – DETRAN - SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão SRP público acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.240 Pág. 28, no Jornal Agazeta ambos do dia 15/02/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 13/03/2018 às 09h00min, Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 28/02/2018 à 12/03/2018 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2018.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2018 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado N° 12.248 Pág. 32, e no Jornal A Gazeta e Pág.20 ambos do dia 27/02/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 14/03/2018 às 09h00min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 01/03/2018 á 13/03/2018, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 593/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de equipamentos (ar condicionado), para atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 02/03/2018 à 14/03/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Reabertura: 15/03/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 036/2018 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 01/03/2018 às 14h30min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.241 Pág. 011, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 32, pág. 156 no Jornal A Gazeta e Pág. 20 todos do dia 16/02/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 068/2018 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 28/02/2018 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.240 Pág. 28, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 31, pág. 68 no Jornal A Gazeta todos do dia 15/02/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2018.

ASS Camila da Silva Melo
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 126 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 003108-3/2018, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 100, de 21 de fevereiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para COSME VIEIRA DA SILVA, na condição de esposo de ANTONIA LIRA FONTINELE, CPF 028.346.342-20, matrícula 100323-1 servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 06 de fevereiro de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 127 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0003313-1/2018, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 105, de 23 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para ROSIMAR DO NASCIMENTO DA CRUZ, na condição de esposa de MANOEL ROBERTO SOUSA DA CRUZ CPF 091.441.292-20, matrícula 110604-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 07 de fevereiro de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 129 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001328-5/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSÉ BRAÑA MUNIZ, matrícula 1021-9, CPF 111.729.082-49, no cargo de Técnico Judiciário, Código EJ02-NM, Classe B, Nível 3, do Quadro de Pessoal do Estado do Tribunal de Justiça do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 128 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0003321-0/2018, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 104, de 23 de fevereiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para AURINETE SOUZA DO ROSÁRIO, na condição de esposa de ILZOMAR PONTES DO ROSÁRIO, CPF 067.118.122-04, matrícula 57738-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 17 de fevereiro de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

Portaria nº 04/2018/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2018.
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015;
Considerando que o Chefe do Departamento de Administração e Finanças está afastado para tratamento de saúde durante o período de 26 de fevereiro de 2018 a 28 de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Jonatas da Silva Gonçalves, para responder pela Chefia do Departamento de Administração e Finanças - DEAF, durante o período de 26 de fevereiro de 2018 a 28 de março de 2018;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2018.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

PORTARIA Nº 22 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
I – Designar o Senhor LUIZ CLAUDIO PRAIA SEABRA, Geólogo, RG Nº 2875592 SSP/PA, CPF Nº 167.269.792 – 15 e sob matricula nº 9431950 – 1, para responder como Fiscal de Execução de Obras do Programa Água para todos, no âmbito deste Departamento.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a de 01 de julho de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.2014.010-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E JF TURISMO EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do Contrato, no importe de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Décima do Contrato.
ASSINATURA: 20.02.2018.

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e JANETE EROTI FRANKE, pelo CONTRATADO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU para atividade de MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL, localizado no município de Assis Brasil - AC.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DEPASA nº 011/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA.
CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AFIM ATENDER 04 UNIDADES CONSUMIDORAS PARA LIGAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/ACRE.
VALOR ESTIMADO ANO R$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
Respaldado no inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, a contratação direta por dispensa de licitação do objeto em questão.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, observadas as normas legais.
Rio Branco/Acre, 23 de Fevereiro de 2018.

Edvaldo Soares de Magalhães
Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. ° 053.2016-A.
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO e SANEAMENTO - DEPASA e CONSÓRCIO OLIVEIRA.
DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, devidamente autorizada pelo Setor Competente e parte integrante deste Termo, a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 06 (seis) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III da Lei n. ° 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 06.10.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Romeu Paiva de Oliveira e Simone Costa de Albuquerque pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

E R R A T A
Após efetuada análise no 2º Termo de Aditamento ao contrato 053.2016-A do CONSÓRCIO OLIVEIRA, verificou-se que a data de assinatura está grafada equivocadamente por erro de digitação.
Assim, onde LÊ-SE: 02.10.2017, LEIA-SE: 06.10.2017.
Rio Branco/AC, 27 de Fevereiro de 2018.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 051.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 07 (sete) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, §1º, incisos I, II e IV, da Lei n. ° 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 29.01.2018.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Romeu Paiva de Oliveira pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 74 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.18.004A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S. A, assinado no dia 05 de janeiro de 2018, que tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de derivados de petróleo tipo (óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades do DERACRE, na Regional do Juruá, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991
II. Gestor Substituto: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521
III. Fiscal Titular: Adson Dieime Dutra da Silva – matricula: 9211225-1
IV. Fiscal Substituto: Oseas Lopes de Oliveira – matrícula: 63509
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 08 de fevereiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 75 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.225A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S. A, assinado no dia 11 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de derivados de petróleo tipo (óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades nas Regionais do Baixo e Alto Acre, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: André Luiz Galo Mansour – matrícula: 9109714
II. Gestor Substituto: Nascilda Maria Mota de Araújo – matrícula: 60410
III. Fiscal Titular: Jorge Wolney Nunes Damasceno – matrícula: 9211101
IV. Fiscal Substituto: Francisco Ricardo Coriolano de Morais – matrícula: 103560-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 08 de fevereiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.18.029A
PROCESSO N. 000.129/18
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa RETÍFICA DE MOTORES AQUIRI LTDA - ME, contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de retífica de motores para máquinas, veículos e equipamentos visando atender as demandas do DERACRE, em suas atividades nas Regionais do Baixo Acre e Alto Acre, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 040/2017 CPL/PMRB e Ata de Registro de Preços n. 027/2017 da EMURB, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n. 000.129/2018.
VALOR: R$ 149.825,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: até 31/12/2018.
DESPESA: Programa de Trabalho: 75420126782111440830000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Fonte de Recursos: 100 RP.
DATA: 15 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e LAURECI APARECIDA OLIVEIRA ANGRA, pela contratada.

DETRAN

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2016
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo o aditamento de 5% do valor do contrato nº 114/2016 de contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material conforme ANEXO I para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n°. 788/2015 – CPL 02 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 023/2016, parecer nº 058/2018e demais peças que constituem o Processo nº. 014.002047/2015.
DO VALOR
Dá-se a este aditivo o acréscimo do valor mensal de R$ 4.748,75 (quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% do contrato inicial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Termo correrá à conta da seguinte dotação: - Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00; - Fonte de Recursos: 700.
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2018 (01/12/2018)
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Alberto Carlos de Albuquerque pela empresa ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITIVADA 5%	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL ADITIVADO
01	Área Interna	M²	5.223,21	261,16	R$ 3,86	R$ 1.008,08
02	Área Externa	M²	38.400	1920,00	R$ 1,94	R$ 3.724,80
03	Esquadria interna/externa	M²	263,42	13,17	R$ 0,88	R$ 11,59
04	Vidraçaria externa	M²	504	25,20	R$ 0,17	R$ 4,28

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 208/2017 CPL 03
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTA LTDA , CNPJ Nº 17.592.525/0001-66.
OBJETO: aquisição de matérias para serem utilizados em sinalização viária horizontal, para atender a demanda do setor de Engenharia do Departamento Estadual de trânsito – DETRAN - AC. DATA DA ASSINATURA: (26/02/2018).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Fábio Eduardo Ferreira e os representantes das empresas acima mencionadas.

Encarte I
Empresa: TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTA LTDA , CNPJ Nº 17.592.525/0001-66, com sede na Rua Carmem Serralvo Peregrino Silva, Nº 188 Vila Sevilha – Tupã/SP, representado neste ato pelo Sr. SAMIR REINATO FERÃO CPF nº 373.726.388-44, RG nº 44.530-652-X SSP/SP. Telefone (14) 3491 -2400

I-TEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANTIDADE PARA REGIS-TRO	QUANTIDADE IMEDIA-TA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Tachão refletivo bidirecional - NBR 15 576. (conforme especificações descritas no item 7)	UN	1000	300	R$ 16,99	R$ 16.990,00

2	Mini tachão refletivo bidirecional - NBR 15 576. (conforme especificações descritas no item 7)	UN	1000	200	R$ 14,99	R$ 14.990,00
3	Tachinha refletiva bidirecional - NBR 15 576. (conforme especificações descritas no item 7)	UN	1500	400	R$ 6,66	R$ 9.990,00
4	Segregadores - NBR 15 576. (conforme especificações descritas no item 7)	UN	500	150	R$73,98	R$ 36.990,00
5	Cones flexíveis – NBR 15071/2015. (conforme especificações descritas no item 7)	UN	100	50	R$	R$
06	Micro esfera de vidro tipo II-B DROP-ON,saco com 25 kg. (conforme especificações descritas no item 7)	SC	800	200	R$137,48	R$ 109.984,00
07	Tinta acrílica na cor vermelha, em balde de 18 litros. (conforme as especificações descritas no item 7)	UN	300	80	R$ 199,96	R$ 59.988,00
08	Tinta acrílica na cor azul segurança, em balde de 18 litros. (conforme as especificações descritas no item 7)	UN	100	20	R$ 194,90	R$ 19.490,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 268.422,00

IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 CONTRATO Nº 097/2012
DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento, termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 097/2012 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e a empresa F.R. SOARES DAMASCENO LTDA – ME, alterando desta forma as cláusulas 4ª (quarta) e 6ª (sexta) do Contrato nº 097/2012.
DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. art. 57, inciso II da lei federal º 8.666/1993.
DA VIGÊNCIA
Fica alterado a Cláusula Sexta do Contrato nº 097/2012 no que concerne ao seu prazo de vigência, passando a viger pelo período de 06 (seis) meses, tendo início em 18/02/2018 a 17/08/2018.
Data da Assinatura: 16/02/2018

Assinam pela CONTRATANTE o Sr. Aberson Carvalho de Souza e pela CONTRATADA a Sra. Nathália Damasceno Vitorino.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 99122409243/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, termo aditivo prorrogação ao Contrato nº 99122409243/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, alterando desta forma a Cláusula Sétima do Contrato, prorrogando-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.
Assinam: Sr. Aberson Carvalho de Sousa pela CONTRATANTE e Sr. Raimundo Luiz de Souza pela CONTRATADA.

IDAF

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2018TERMO DE ADESÃO Nº 01/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 322/2017 - CPL 01 – DEPASA/AC
PROCESSO/IDAF Nº0000371-2/2018
Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa ALTO PURUS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.886.384/0001-78, Inscrição Estadual nº 01.015.988/001-44, com sede na Rua Mendes Araújo, nº 654 – Antônio Dias, no Município de Manuel Urbano – Acre, telefone: (68) 3611-1235, 99975-6624 neste ato representada pelo Srº MANOEL VAZ DA SILVA, brasileiro, CPF nº 466.117.972-20, RG nº 0245501 – SSP/AC, residente e domiciliado na rua José Mendes Araújo, nº 784, Bairro Antônio Dias, no Município de Manoel Urbano – Acre, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo díesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto na ULDAG (Unidade Local de Defesa Agropecuária) do Município de Manuel Urbano/AC, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 322/2017 - CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Nº0000371-2/2018.

ALTO PURUS PURUS COMÉCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF N.º 06.886.384/0001-78, Inscrição Estadual nº 01.015.988/001-44, com sede na Rua Mendes Araújo, nº 654 – Antônio Dias, no Município de Manuel Urbano – Acre, telefone: (68) 3611-1235, 99975-6624 e-mail: autopostopurus@hotmail.com, neste ato representado pelo seu titular o Senhor MANOEL VAZ DA SILVA, brasileiro, CPF nº 466.117.972-20, RG nº 0245501 – SSP/AC, residente e domiciliado na rua José Mendes Araújo, nº 784, Bairro Antônio Dias, no Município de Manoel Urbano – Acre.

ITEM	COMBUSTÍVEL	LOCAL DE ENTREGA	UNID	QUANT. ESTIMADA PARA CONSUMO	V. UNIT. (MÉDIO*) R$	V. TOTAL R$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
04	GASOLINA COMUM	MANUEL URBANO	LITRO	3.000	4,770	14.310,00	0,75 %
05	ÓLEO DIESEL COMUM		LITRO	1.500	4,068	6.102,00	
06	ÓLEO DIESEL S-10		LITRO	2.000	4,130	8.260,00	
TOTAL GERAL (R$)						28.672,00	

Valor Global Estimado: R$ 28.672,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais)
Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).
Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data do Contrato: 05 de fevereiro de 2018.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Srº MANOEL VAZ DA SILVA representante legal da Contratada.

EXTRATO DE ADESÃO IDAF Nº 02/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 – MPAC
O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços n° 034/2017, originária do Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 011/2017, oriunda do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, referente à contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes (equipamentos para processamento de dados - Notebook) (meta 1 – etapa 1.1), para atender às atividades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) em Rio Branco e em todo o Interior do Estado, através de recursos do Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), recursos próprios e recursos próprios de indireta, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da referida ARP, em 18/10/2017.
Data de assinatura da Adesão: Em: 15/02/2018.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:
732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal; 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal e 732.207.20604110131890000 – Apoio a Reestrut. e Implem. do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) e Fort. das Ações de Def. Agropec; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 100 (RP - Contrapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).
Valor Estimado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual N° 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF; LUCIMAR MARTINS SAMPAIO, pela Empresa COM INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. COM. E INDÚSTRIA LTDA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.08/2018 - EAD
PROFESSOR FORMADOR HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR FORMADOR HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade de Educação a Distância – EaD. Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2018, nos horários de 8h as 11:30h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE				
PROFESSOR FORMADOR EAD e-Tec				
INTRODUÇÃO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 60H				
ITI		NOITE		
David Ohara Damasceno de Lima	66,00	-	2º	Classificado
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA				
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE				
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA APLICADA – CARGA HORÁRIA – 30 H				
IIA		NOITE		
Valmir Santos Lopes	64,00	-	1º	Classificado
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA APLICADA – CARGA HORÁRIA – 30 H				
INI		NOITE		
Valmir Santos Lopes	61,33	-	1º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

3.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.04/2018 - EAD
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade de Educação a Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 003/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DOM MOACYR - CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE			
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA - 20 HORAS			
RBR	TARDE E NOITE		
JOYCE ALINY RODRIGUES DE ALMEIDA	35,50	-	1º
LILIANE MOURA FERNANDES	30,90	-	2º
LUCILENE DE ANDRADE MOREIRA	24,00	-	3º
CRUZEIRO DO SUL			
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DOM MOACYR - CEPT CEFLORA			
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA - 20 HORAS			
CZS	TARDE E NOITE		
MARIA ROSIANE CABRAL DO NASCIMENTO	38,20	-	1º
MARIA ECILIA VIEIRA DE MELO	25,00	-	2º
ELIVANIA DO CARMO RODRIGUES	24,30	-	3º
PORTO ACRE			
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DOM MOACYR			
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA - 15 HORAS			
PTAC	TARDE E NOITE		
ERISMAR OLIVEIRA DA SILVA	37,00	-	1º
MARIA ANTONIA RAMOS DA SILVA SOUZA	14,00	-	2º

Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 014.36/2017
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS, APOIO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, ASSESSOR PEDAGÓGICO E ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. Para assinatura do Termo de Compromisso nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2018, das 8h às 11:30h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE			
SUPERVISOR DE CURSO – HOSPEDAGEM / GUIA DE TURISMO / LAZER / EVENTOS / AGENCIAMENTO DE VIAGEM			
GH - GTLE		40h	MANHÃ E TARDE
MÁRCIO MAGALHÃES AGUIAR	71,30	2º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.
3.2 – Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses para o cargo de Apoio Acadêmico e Administrativo, conforme anexo I;
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 044.08/2017
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. Para assinatura do contrato nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2018, nos horários de 8h as 11:30h e 14:30h as 17h.

ANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
CEFLORA				
CRUZEIRO DO SUL				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 20 HORAS				
CZ - AE		MANHÃ OU TARDE		
DANIELA BARRETO DE SOUZA	56,30	-	1º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.
3.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

IMC

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (IMC) Nº 001/2018
Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão SRP nº 012/2017, gerenciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC.
O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão SRP nº. 012/2017, gerenciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, autorizada a Adesão por meio do ofício TCE-AC/OF/DAF/Nº 27/2018, datado de 15 de fevereiro de 2018, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças do TCE/AC e aceite pela Empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ sob nº. 16.798.335/0001-37, IE nº 01.035.005/001-27, por meio do Ofício nº 09/2018, datado de 16 de fevereiro de 2018, visando a utilização dos preços nela registrados que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação serviços de agenciamento de viagens em níveis regional, nacional e internacional em voos regulares, quando em viagens à serviço do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Os recursos para o pagamento estão previstos nos Programa de Trabalho: 720.215.185.411.250.1727.0009 – Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS – REM ACRE FASE II, Elemento de Despesa: 339033.00 (Passagens e Despesas com Locomoção) – Fonte 200 (Contrato Coop. Financeira KFW/BMZ Nº 2016 69 095 E KfW/BMZ Nº 3020 00 198 – Programa REM Acre Fase II) – Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2018 – SEPLAN/IMC.
Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2018.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC; Raimundo Juscelino Alves Lavôr Júnior, pela RABEL Viagens e Turismo EIRELI - ME.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO/FUNDAC

PORTARIA/Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
ALDEIA DE COMUNICAÇÃO – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Karen Lopes Lima, para responder pelo Controle Interno, desta Fundac, sem prejuízo de outras funções por ela exercidas, a contar de 26 de fevereiro a 07 de março de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zílio
Diretora- Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC
Decreto nº 631 de 28/01/2015

FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação contida no Processo nº 0000727-7/2018, Parecer GER/JUR nº 007/2018, para Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme Mem: 02/2018, encaminhado, pelo Sr. Otávio Paes Davila Catar Junior, responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 24, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA ORDEM DOS ITENS

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018/ FUNDHACRE
PROCESSO: 0000163-1/2018 FUNDHACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 223/2017 DA SRP 218/2017
A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por seu Superintendente em exercício, sob a portaria GAB/SUPER/Nº 71 de 22 de dezembro de 2017, Senhor Elias Mansour Macedo, brasileiro, economista, portador do RG n° 064.671 SSP/AC e CPF nº 079.241.192-72, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, ADERE a SRP nº 218/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Gemil Salim de Abreu Júnior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.542.112/0001-49, com endereço na Rua Amazonas, nº. 51 - Térreo, Bairro Cerâmica, CEP: 69.908-970, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) PAULO CESAR SILVA DE HOLANDA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.
DO OBJETO
Adesão a Ata nº. 223/2017 do Registro de Preço do Pregão nº 218/2017 - Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para aquisição de insumos para neurocirurgia de coluna e crânio, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.542.112/0001-49, com endereço na Rua Amazonas, nº. 51 - Térreo, Bairro Cerâmica, CEP: 69.908-970, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) PAULO CESAR SILVA DE HOLANDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	200050431 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 24MM X 4 FUROS.	UN	10	2.149,50	21.495,00

2	200050432 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 29MM X 4 FUROS.	UN	10	2.149,50	21.495,00
3	200050433 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 34MM X 6 FUROS.	UN	10	2.149,50	21.495,00
4	200050434 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 39MM X 6 FUROS.	UN	10	2.149,50	21.495,00
5	200050435 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 42MM X 6 FUROS.	UN	10	2.149,50	21.495,00
6	200050436 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 45MM X 6 FUROS.	UN	10	2.149,50	21.495,00
7	200050437 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 49MM X 8 FUROS.	UN	10	2.149,50	21.495,00
8	200050438 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 54MM X 8 FUROS.	UN	10	2.149,50	21.495,00
9	200050439 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 59MM X 8 FUROS.	UN	10	2.149,50	21.495,00
10	200050138 - PARAFUSO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 10MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UN	10	170,00	1.700,00
11	200050139 - PARAFUSO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 12MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UN	10	170,00	1.700,00
12	200050140 - PARAFUSO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 14MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UN	50	170,00	8.500,00
13	200050141 - PARAFUSO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 18MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UN	50	170,00	8.500,00
14	200050143 - PARAFUSO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 20MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UN	50	170,00	8.500,00
15	200049165 - SISTEMA; PARA FIXACAO CERVICAL; 1 NIVEL; COM 1 PLACA COM BLOQUEIO FIXO FABRICADA A PARTIR DA LIGA DE TITANIO; COM BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 2MM OU MENOS; CURVATURA QUE ACOMPANHA FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; COMPRIMENTO DE 24 A 89MM; COM 4 A 12 FUROS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; COM 4 PARAFUSOS PARA PLACA CERVICAL; FABRICADO A PARTIR DA LIGA DE TITANIO (TI-6AI-4V); PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDA TIPO HB; COM UM CORTE NA PONTA; COM CARACTERISTICA AUTOROSQUEANTE.	UN	15	3.000,00	45.000,00
16	200049166 - SISTEMA; PARA FIXACAO CERVICAL; 2 NIVEIS; COM 1 PLACA COM BLOQUEIO FIXO FABRICADA A PARTIR DA LIGA DE TITANIO; COM BAIXO PERFIL (ESPESSURA DE 2MM OU MENOS); CURVATURA QUE ACOMPANHA FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; COMPRIMENTO DE 24 A 89MM; COM 4 A 12 FUROS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; COM 6 PARAFUSOS PARA PLACA CERVICAL; FABRICADO A PARTIR DA LIGA DE TITANIO (TI-6AI-4V); PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDA TIPO HB; COM UM CORTE NA PONTA; COM CARACTERISTICA AUTOROSQUEANTE.	UN	15	3.000,00	45.000,00
17	200049556 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
18	200049557 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 15MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
19	200049558 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 20MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
20	200049559 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 25MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
21	200049560 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 30MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
22	200049561 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 40MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
23	200049562 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 45MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
24	200049563 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 50MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
25	200049565 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 15MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
26	200049566 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 20MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
27	200049567 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 25MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
28	200049568 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 30MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00

29	200049569 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 40MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
30	200049570 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 45MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
31	200049571 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 50MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
32	200049572 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
33	200049573 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 15MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
34	200049574 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 20MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
35	200049575 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 25MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
36	200049576 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 30MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
37	200049578 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 45MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
38	200049579 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 50MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
39	200049580 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
40	200049581 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 15MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
41	200049582 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 20MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
42	200049583 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 25MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
43	200049584 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 30MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
44	200049585 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 40MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
45	200049587 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 50MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.200,00	12.000,00
46	200049588 - CONJUNTO DE PLACA CERVICAL; CONJUGADA; COM CAGE EM PEEK; RADIOTRANSPARENTE; COM MARCADOR DE POSICIONAMENTO RADIOLOGICO; TAMANHOS 05X12X14MM; 05X14X14MM; 06X09X14MM; 06X12X14MM; 06X14X14MM; 07X09X14MM; 07X12X14MM; 077X14X14MM; COM PARAFUSOS DE DIAMETRO 4MM E 4,5MM; COMPRIMENTO DE 10 A 20MM.	UN	15	3.000,00	45.000,00
47	200038290 - ESPACADOR DE FUSAO CERVICAL SUPERFICEIS SUPERIORES CONVEXAS E INFERIORES PLANAS; CURVATURA ANATOMICA DAS PLACAS TERMINAIS; DISPONIVEIS EM DIFERENTES TAMANHOS 5MM; 6MM; 7MM; 8MM; 9MM E 10MM;	UN	10	1.200,00	12.000,00
48	200049593 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 20MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
49	200049594 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 30MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
50	200049595 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 40MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
51	200049596 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 50MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
52	200049597 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 60MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
53	200049598 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 70MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
54	200049599 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 80MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
55	200049600 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 90MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
56	200049601 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 20MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
57	200049602 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 30MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
58	200049603 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 40MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
59	200049604 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 50MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
60	200049605 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 60MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
61	200049606 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 70MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
62	200049607 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 80MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
63	200049608 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 90MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
64	200049609 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 40MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
65	200049610 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 50MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
66	200049611 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 60MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
67	200049612 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 70MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
68	200049613 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 80MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00

69	200049614 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 27MM X 33MM X 90MM.	UN	10	1.200,00	12.000,00
70	200049545 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 01 NIVEL; EM TITANIO; COMPOSTO POR 4 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS C/ MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXACAO.	KT	25	5.100,00	127.500,00
71	200049547 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 02 NIVEIS; EM TITANIO; COMPOSTO POR 6 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS COM MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXACAO.	KT	25	7.000,00	175.000,00
72	200049549 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 03 NIVEIS; EM TITANIO; COMPOSTO POR 8 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS C/ MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXACAO.	KT	25	9.865,90	246.647,50
73	200049589 - KIT PARA CIFOPLASTIA; COMPOSTO POR 02 AGULHAS GUIAS PARA OSSO; 01 MISTURADOR DE CIMENTO; 20G DE CIMENTO; 01 SERINGA EXPANSORA; 01 CURETA COM PONTA DE 8MM; 05 CANULAS PARA PREENCHIMENTO DE CIMENTO; 01 AGULHA PARA BIOPSIA; 02 BALOES INFLAVEIS 15/3 COM MANOMETRO DIGITAL; E CAPACIDADE PARA 400 PSI; 01 SISTEMA PARA INTRODUCAO OSSEA.	KT	3	27.000,00	81.000,00
74	200049551 - SISTEMA; DINAMICO 01 NIVEL; CONTENDO 04 PARAFUSOS DINAMICO MEDINDO 5,2; 6,4; 7,2CMX35; 40; 45 E 50MM; 04 PARAFUSOS ALEN; 02 CORDAS LATERAIS DE POLIETILENO SULENE COM 100MM DE COMPRIMENTO; 02 ESPACADORES LATERAIS EM POLICARBONATO URETANO COM 45MM COMPRIMENTO; E 12MM DE DIAMETRO.	KT	3	30.000,00	90.000,00
75	200049552 - SISTEMA; DINAMICO 02 NIVEIS; CONTENDO 06 PARAFUSOS DINAMICO MEDINDO 5,2; 6,4; 7,2CM X 35; 40; 45 E 50MM; 06 PARAFUSOS ALEN; 04 CORDAS LATERAIS DE POLIETILENO SULENE 200MM DE COMPRIMENTO; 04 ESPACADORES LATERAIS EM POLICARBONATO URETANO COM 45MM COMPRIMENTO; E 12MM DE DIAMETRO.	KT	3	33.000,00	99.000,00
76	200049554 - SISTEMA; DINAMICO 03 NIVEIS; CONTENDO 08 PARAFUSOS DINAMICO MEDINDO 5,2; 6,4; 7,2CMX35; 40; 45 E 50MM; 08 PARAFUSOS ALEN; 06 CORDAS LATERAIS DE POLIETILENO SULENE COM 200MM DE COMPRIMENTO; 06 ESPACADORES LATERAIS EM POLICARBONATO URETANO COM 45MM COMPRIMENTO; E 12MM DE DIAMETRO.	KT	3	45.866,60	137.599,80
77	200051788 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 8MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUDAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POS-OPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UN	10	1.100,00	11.000,00
78	200051789 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 10MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUDAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POS-OPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UN	10	1.100,00	11.000,00
79	200051790 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 12MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUDAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POS-OPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UN	10	1.100,00	11.000,00
80	200051791 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 14MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUDAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POS-OPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UN	10	1.100,00	11.000,00
81	200050440 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO TI-6AI-4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 64MM X 10 FUROS.	UN	10	2.200,00	22.000,00
82	200050441 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO (TI-6AI-4V); BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 69MM X 10 FUROS.	UN	10	2.200,00	22.000,00
83	200050442 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO (TI-6AI-4V); BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 79MM X 10 FUROS.	UN	10	2.200,00	22.000,00
84	200050443 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO (TI-6AI-4V); BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 89MM X 12 FUROS.	UN	10	2.200,00	22.000,00
85	200049564 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.256,00	12.560,00
86	200049586 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 45MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	1.256,00	12.560,00
87	200049473 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; GRANDE; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	10	500,00	5.000,00
88	200049475 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; PEQUENA; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	10	500,00	5.000,00

89	200049550 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 04 NIVEIS; EM TITANIO; COMPOSTO POR 10 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS C/ MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 02 SISTEMA DE FIXACAO.	KT	20	12.500,00	250.000,00
90	200049590 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 5CM X 8CM X 0,3CM.	UN	20	6.000,00	120.000,00
91	200049591 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 5CM X 5CM.	UN	30	7.000,00	210.000,00
92	200049436 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 7,5CM X 7,5CM. ESTABILIDADE DIMENSIONAL.	UN	30	8.000,00	240.000,00
93	200049452 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	5	542,00	2.710,00
94	200049453 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
95	200049454 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	5	542,00	2.710,00
96	200049455 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
97	200049456 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	5	542,00	2.710,00
98	200049457 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
99	200049458 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	5	542,00	2.710,00
100	200049459 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
101	200049460 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; PRE-MOLDADA; DISPENSA USO DE CIMENTO; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
102	200049461 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; DUPLO Y; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	5	542,00	2.710,00
103	200049462 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; DUPLO Y; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
104	200049463 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; QUADRADA; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	5	542,00	2.710,00
105	200049464 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; QUADRADA; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
106	200049478 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; 5 FUROS; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	5	542,00	2.710,00
107	200049479 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; 5 FUROS; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
108	200049471 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; PEQUENA; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	5	542,00	2.710,00
109	200049472 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; MEDIA; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	5	542,00	2.710,00
110	200049476 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; MEDIA; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
111	200049477 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; GRANDE; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
112	200049465 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; COM 10 FUROS; ESPESSURA DE 1,2MM.	UN	5	542,00	2.710,00
113	200049466 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; COM 10 FUROS; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
114	200049467 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; PRE-MOLDADA CONCAVO-CONVEXA; DISPENSA USO DE CIMENTO; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.710,00
115	200038218 - CLAMP SISTEMA DE FIXACAO PARA CALOTA CRANIANA; POS-CRANIOTOMIA COM ESTRUTURA ADAPTAVEL A ANATOMIA DO CRANIO; COM BORDAS ARRENDONDADAS; TAMANHO DE 11MM A 16MM; CONFECCIONADA EM TITANIO; QUE NAO INTERFERE NA VISUALIZACAO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OU RESSONANCIA MAGNETICA; CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; VALIDADE E DATA DE ESTERELIZACAO.	UN	15	1.570,00	23.550,00
116	200050165 - PARAFUSO; CIRURGICO; AUTO PERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE; CABECA OVAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DISPENSA USO DO DRILL; DIAMETRO DE 1,0MM X 2,0MM DE COMPRIMENTO.	UN	20	85,00	1.700,00
117	200050166 - PARAFUSO; CIRURGICO; AUTO PERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE; CABECA OVAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DISPENSA USO DO DRILL; DIAMETRO DE 1,0MM X 6,0MM DE COMPRIMENTO.	UN	20	85,00	1.700,00
118	200050168 - TELA CIRURGICA; EM TITANIO; MEDINDO 10CM X 10CM; ESPESSURA DE 15MM; PARA CORRECAO DE FALHAS OSSEAS; COM PARAFUSO.	UN	5	500,00	2.500,00
119	200042764 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADA EM L E MEDIA (M); MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00

120	200042763 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E CURTA (S); MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
121	200042767 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E CURTA (S); MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
122	200042766 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E LONGA (L); MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
123	200042769 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E LONGA (L); MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
124	200042768 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E MEDIA (M); MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
125	200042760 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E CURTA (S); MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
126	200042721 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 4,5MM DE ABERTURA; 4,5MM DE COMPRIMENTO E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
127	200042748 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI TEMPORARIO MODELO ANGULADO; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 0.59-0.78 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
128	200042699 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM J; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	30	1.189,50	35.685,00
129	200042691 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM L; MEDIDA 6,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
130	200042706 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM L; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
131	200042715 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM 1/4; MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
132	200042669 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE; MEDIDA 7,0 MM DE ABERTURA; 7,0 MM DE COMPRIMENTO E 1,13-1.47 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
133	200042712 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
134	200042762 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E LONGA (L); MEDIDA 12,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
135	200042761 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E MEDIA (M); MEDIDA 11,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
136	200042758 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E MEDIA (M); MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
137	200042750 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E CURTA; MEDIDA 11,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
138	200042754 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E CURTA (S); MEDIDA 12,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
139	200042752 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E LONGA (L); MEDIDA 13,5MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
140	200042756 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E LONGA (L); MEDIDA 14,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
141	200042749 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI TEMPORARIO MODELO RETO COM PONTA FINA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 0.64-0.83 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
142	200042695 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM J; MEDIDA 6,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00

143	200042701 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO; MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
144	200042705 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM L; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
145	200042678 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
146	200042682 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.72 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
147	200042689 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 10,5MM DE ABERTURA; 18,0MM DE COMPRIMENTO E 1.47-1.81 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
148	200042751 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E MEDIA (M); MEDIDA 12,5MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
149	200042755 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E MEDIA (M); MEDIDA 13,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
150	200042729 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE BAIONETA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
151	200042747 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI TEMPORARIO MODELO RETO; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 0.64-0.83 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
152	200042683 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.72 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
153	200042670 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1,27-1.62 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
154	200042719 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 4,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
155	200042725 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 5,0MM DE ABERTURA; 5,5MM DE COMPRIMENTO E 1.03-1.37 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
156	200042727 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
157	200042735 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO PONTA FINA; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,7MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
158	200042723 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO PARA O LADO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,7MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
159	200042732 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO COM PONTA FINA; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1.22-1.57 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
160	200042731 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO COM PONTA FINA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 4,0MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
161	200042716 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 4,5MM DE ABERTURA; 4,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
162	200042718 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
163	200042700 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM J; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
164	200042692 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM L; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
165	200042703 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
166	200042708 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM 1/4; MEDIDA 7,0MM DE ABERTURA; 8,6MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
167	200042704 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 14,0MM DE COMPRIMENTO E 1.42-1.77 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
168	200042675 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1,23-1.57 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
169	200042680 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.71 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00

170	200042679 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE PEQUENO CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
171	200042745 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 8,0MM DE COMPRIMENTO E 0.54-0.74 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
172	200042744 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO BAIONETA; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 0.54-0.74 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
173	200042739 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO RETO; MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 0.49-0.69 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
174	200042740 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO RETO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 0.54-0.74 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
175	200042714 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
176	200042672 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO STANDARD; MODELO BAIONETA; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 1,18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
177	200042677 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO STANDARD PERMANENTE BAIONETA CURVADO LATERAL; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 8,1MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
178	200042676 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO STANDARD PERMANENTE CURVADO LATERAL; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 8,6MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
179	200042685 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO BAIONETA; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
180	200042684 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO BAIONETA; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 1,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.72 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
181	200042688 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 10,5MM DE ABERTURA; 18,0MM DE COMPRIMENTO E 1.47-1.81 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
182	200042713 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
183	200042711 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
184	200042686 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 15,0MM DE COMPRIMENTO E 1.52-1.86 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
187	200050630 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
188	200050631 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
189	200050632 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
190	200050634 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
191	200050635 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 5,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
192	200050636 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
193	200050637 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
194	200050638 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
195	200050639 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
196	200050671 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CABECA DE FOSFORO; DIAMETRO DE 1,7MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
197	200050643 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 5,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
198	200050644 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
199	200050645 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 9,0MM; COMPRIMENTO DE 9CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
200	200050646 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; FRESA; PONTA TIPO FRESA; DIAMETRO DE 1,5MM; COMPRIMENTO DE 8CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
201	200050647 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; FRESA; PONTA TIPO FRESA; DIAMETRO DE 2,3MM; COMPRIMENTO DE 8CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
202	200050648 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,5MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
203	200050649 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 3,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
204	200050650 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 3,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
205	200050652 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00

206	200050653 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
207	200050654 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
208	200050655 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,5MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
209	200050656 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 1,5MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
210	200050658 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
211	200050659 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
212	200050660 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
213	200050661 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
214	200050662 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
215	200050663 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
216	200050664 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 5,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
217	200050665 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
218	200050666 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
219	200050667 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 4,0MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
220	200050668 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,7MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
221	200050669 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
222	200050670 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CABECA DE FOSFORO; DIAMETRO DE 2,2MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
223	200050672 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 9,0MM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.900,00	38.000,00
224	200050673 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,3MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
225	200050674 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
226	200050675 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
227	200050676 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
228	200050678 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
229	200050679 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UN	20	1.900,00	38.000,00
230	200049450 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MEDINDO 60MM X 80MM; ESPESSURA DE 1,5MM; COM PARAFUSO.	UN	5	542,00	2.700,00
231	200049468 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; PRE-MOLDADA CONCAVO-CONVEXA; DISPENSA USO DE CIMENTO; MEDINDO 1,65MM X 95MM; ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	5	542,00	2.700,00
232	200042759 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E LONGA (L); MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
233	200042720 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
234	200042738 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO COM PONTA FINA; MEDIDA 5,0MM DE ABERTURA; 5,2MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
235	200042736 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO COM PONTA FINA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 8,2MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
236	200042746 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 0.64-0.83 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
237	200042693 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM L; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
238	200042702 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
239	200042707 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM 1/4; MEDIDA 7,0MM DE ABERTURA; 7,6MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UN	20	1.189,50	23.790,00
240	200050657 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UN	20	1.189,50	23.790,00
	VALOR TOTAL				R$ 6.449.857,30

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata tem vigência do período de 02.01.2018 a 17.10.2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão á conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).
DA RESCISÃO
O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 223/2017 e do Registro de Preços do Pregão nº 218/2017 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.
DO FUNDAMENTO
O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 223/2017 do Registro de Preços do Pregão nº. 218/2017 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 223/2017 do Registro de Preço do Pregão nº 218/2017 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.
Rio Branco-Acre, 02 de Janeiro de 2018.

Elias Mansour Macedo
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, em exercício
ADERENTE
PAULO CESAR SILVA DE HOLANDA
Representante Legal
P. C. S. DE HOLANDA.
CONTRATADA

FUNTAC

PORTARIA Nº 030 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatuários e regimentais, que lhe confere o DECRETO N° 8.095 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D.O. n° 12.203, de 19 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo para coordenação do programa REDD Early Movers (REM) Acre Fase II:
Coordenação:
Suellem Marina de A. P. Farias – (Coordenadora da Divisão de Projetos)
Equipe Técnica:
Rosangela Silva de Oliveira Benjamim – (Coordenadora do Laboratório de Produtos Naturais);
Maria Rozilda Barbosa do Nascimento - (Diretora Operacional); Jéssica Lima Martins - (Procuradora Jurídica).
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

RATIFICADO PUBLICAÇÃO DO DIARIO 12247 PAG. 40 EXTRATO ADITIVO 01/2018
EXTRATO ADITIVO N° 01/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA como contratante e a empresa F.L RODRIGUES-ME como contratada.
Objeto: Constitui-se o presente Termo Aditivo a prorrogação ao contrato do Pregão Presencial nº 01/2017 que se refere ao registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial – SRP nº 001/2017
VALOR GLOBAL: R$ 13.091,00 (Treze mil e noventa e um reais)
Vigência do contrato: terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 Material de Consumo: Fonte de Recursos: 001.
Local e Data da Assinatura: Mâncio Lima – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Assinam:
Rogério Corrêa Morais – pela Contratante e Fabiula de Lima Rodrigues – pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, o Sr. ROGÉRIO CORREA MORAIS, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, referente à contratação de FRANCISCO JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO CPF: 773.273.572-20 Visando à contratação de pessoa física para serviços de pintura, reparos na infiltração de reboco e pequenos reparos hidráulicos no prédio da Câmara. Para atender as necessidades da mesma no exercício de 2018, conforme solicitação e especificações.
Mâncio Lima /AC, 30 de janeiro de 2018.
Atenciosamente,

ROGÉRIO CORREA MORAIS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 007/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
"Dispõe sobre o deslocamento da funcionária Ana Paula Silva Antão para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos referente a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2018".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE Faz Saber, que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento da funcionária Ana Paula Silva Antão, para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos referente a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2018, no período de 27 a 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 02 (duas) diária.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Walter - Acre, em 26 de fevereiro de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 008/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativo referente a Certificação Digital da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira, Presidente desta Augusta Casa, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativo referente a Certificação Digital da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre, no período de 27 a 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 02 (duas) diárias.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Walter - Acre, em 26 de fevereiro de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Contrato nº 02/2018
Pregão Presencial – SRP nº 002/2017
Extrato da Ata de Registro de Preço nº 01/2017
Processo Administrativo nº 194/2017
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa: M. C. Cavalcante Oliveira – ME.
Objeto: Aquisição de material de consumo (Café e outros).
Valor Total Estimado: R$ 46.550,00
Vigência: 09.02.2018 a 31.12.2018
Data Assinatura: 09.02.2018.

ASSINAM:pela Contratante: Manuel Marcos – Presidente e Jakson Ramos – 1º Secretário e pela Contratada: Thiago Cavalcante Oliveira (M. C. Cavalcante Oliveira).

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Contrato nº 04/2018
Pregão Presencial – SRP nº 003/2017
Extrato da Ata de Registro de Preço nº 02/2017
Processo Administrativo nº 392/2017
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa:M. C. Cavalcante Oliveira – ME.
Objeto: Aquisição de material de consumo (gelo e gás de cozinha).
Valor Total Estimado: R$ 3.235,00
Vigência: 09.02.2018 a 31.12.2018
Data Assinatura: 09.02.2019.

ASSINAM:pela Contratante: Manuel Marcos – Presidente e Jakson Ramos – 1º Secretário e pela Contratada: Thiago Cavalcante Oliveira (M. C. Cavalcante Oliveira).

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 003/2018
Objeto: Registro de Preços para eventual e futuras aquisições e recarga de toner e cartuchos para impressoras, visando toda a demanda da Prefeitura de Acrelândia incluindo o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATO 012/2018
CONTRATADA: C. SILVA DE SALES-ME, estabelecida na Rua CORONEL BRANDÃO nº. 1.996 -XAPURI - AC, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, Inscrição Estadual nº 01.023.393/001-60, neste ato representado pelo Sr. Messias Cavalcante dos Santos Junior.
Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R$ 13.715,00 (treze mil setecentos e quinze reais).
CONTRATO 013/2018
CONTRATADA: ACRE JET INFORMATICA LTDA, estabelecida na Avenida Ceará n° 1546 – Centro, CNPJ sob nº 06.082.078/0001-89 Inscrição Estadual nº 01.015.484/001-42, neste ato representado pelo Sr. Francisco Roberto Pereira de Castro.
Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R$ R$ 8.234,47 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 05.10.301.0410.2030
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00
Fonte de Recursos:114
Programa de Trabalho: 05.10.301.0410.2030
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recursos:114
Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho:06.12.361.0510.2046
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00
Fonte de Recursos:116
Programa de Trabalho:06.12.361.0510.2046
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recursos:116
Programa de Trabalho:06.12.361.0510.2049
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00
Fonte de Recursos:101
Programa de Trabalho:06.12.361.0510.2049
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recursos:101
Programa de Trabalho:06.12.361.0520.2007
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00
Fonte de Recursos:105.21
Programa de Trabalho:06.12.361.0520.2007
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recursos:105.21
Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho:08.244.0620.2060
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00
Fonte de Recursos:117.00
Programa de Trabalho:08.244.0620.2060
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recursos:117.00
Programa de Trabalho:08.244.0620.2062
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00
Fonte de Recursos:117.00
Programa de Trabalho:08.244.0620.2062
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recursos:117.00
Programa de Trabalho:08.244.0620.2064
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00
Fonte de Recursos:117.00
Programa de Trabalho:08.244.0620.2062
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recursos: 117.00
Secretaria Municipal de Administração
Programa de Trabalho:04.122.0100.2017
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00
Fonte de Recursos:101.00
Programa de Trabalho:04.122.0100.2017
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recursos:101.00
Vigência: 31/12/2018, data da assinatura: 09/02/2018.
Acrelândia/AC, 09 de Fevereiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos dois dias do mês de Fevereiro de Dois mil dezoito, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 003/2018foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de recarga de toner e cartuchos para impressoras, visando toda a demanda da Prefeitura de Acrelândia incluindo o Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12(doze) meses.
Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.
Detentora da Ata: C . SILVA DE SALES-ME, estabelecida na Rua CORONEL BRANDÃO nº. 1.996 -XAPURI - AC, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, Inscrição Estadual nº 01.023.393/001-60, neste ato representado pelo Sr. Messias Cavalcante dos Santos Junior.
ACRE JET INFORMATICA LTDA, estabelecida na Avenida Ceará n° 1546 – Centro, CNPJ sob nº 06.082.078/0001-89 Inscrição Estadual nº 01.015.484/001-42, neste ato representado pelo Sr. Francisco Roberto Pereira de Castro.
Consideram-se registrados os preços, à saber:

LOTE I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO					C. SILVA DE SALES-ME	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP 1102	UNIT	30	Masterprint	35,00	1.050,00
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP1112	UNIT	20	Masterprint	35,00	700,00
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4326F	UNIT	10	Masterprint	50,00	500,00
4	KIT REFIL TINTA ORIGINAL PARA EPSON 555 – 4 CORES	UNIT	10	Epson	60,00	600,00
5	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623F	UNIT	10	Masterprint	50,00	500,00
6	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG – XPRESS – M2070FW	UNIT	5	Masterprint	50,00	250,00
7	TONER PARA IMPRESSORA HP COLORLASER JET 3600N	UNIT	5	Casa Print	50,00	250,00
8	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127N	UNIT	10	Masterprint	50,00	500,00
9	TONER PARA IMPRESSORA PHASER 3320	UNIT	10	Casa Print	45,00	450,00
10	TONER PARA IMPRESSORA PHASER 3435 XEROX	UNIT	10	Masterprint	45,00	450,00
11	TONER PARA IMPRESSORA DCP 8085 DN BROTHER	UNIT	10	Masterprint	50,00	500,00
12	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 285 1ND	UNIT	10	Masterprint	50,00	500,00
13	TONER PARA IMPRESSORA HP CP 1025/CP1025 NW 126 A PRETO-CE310AB	UNIT	5	Masterprint	50,00	250,00
14	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3504	UNIT	10	Masterprint	50,00	500,00
15	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON265	UNIT	10	Masterprint	40,00	400,00
16	TONER PARA IMPRESSORA DCP 8085 DN BROTHER	UNIT	10	Masterprint	50,00	500,00
Valor Total						7.900,00
LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECARGA					C. SILVA DE SALES-ME	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP 1102	UNIT	40	Qualyt	30,00	1.200,00
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP1112	UNIT	40	Qualyt	30,00	1.200,00
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4326F	UNIT	20	Qualyt	50,00	1.000,00
4	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623F	UNIT	20	Qualyt	50,00	1.000,00
5	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG – XPRESS – M2070FW	UNIT	20	Qualyt	50,00	1.000,00
6	TONER PARA IMPRESSORA HP COLORLASER JET 3600N	UNIT	20	Qualyt	40,00	800,00
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127N	UNIT	20	Qualyt	50,00	1.000,00
8	TONER PARA IMPRESSORA PHASER 3320	UNIT	20	Qualyt	50,00	1.000,00
9	TONER PARA IMPRESSORA PHASER 3435 XEROX	UNIT	20	Qualyt	50,00	1.000,00
10	TONER PARA IMPRESSORA DCP 8085 DN BROTHER	UNIT	20	Qualyt	25,00	500,00
11	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 285 1ND	UNIT	20	Qualyt	50,00	1.000,00
12	TONER PARA IMPRESSORAHP CP 1025/CP1025 NW 126 A PRETO-CE310AB	UNIT	20	Qualyt	25,00	500,00
13	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3504	UNIT	20	Qualyt	25,00	500,00
14	TONER PARA IMPRESSORA EPSON265	UNIT	20	Qualyt	25,00	500,00
15	TONER PARA IMPRESSORA DCP 8085 DN BROTHER	UNIT	20	Qualyt	50,00	1.000,00
Valor Total						13.200,00
LOTE III - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AQUISIÇÃO					C. SILVA DE SALES-ME	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M125 A	UNIT	12	Masterprint	80,00	960,00
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 MFP	UNIT	12	Masterprint	80,00	960,00
3	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO 400 – M 401 N	UNIT	12	Masterprint	80,00	960,00
4	CARTUCHO OFFICE JET PRO 8610 - COLORIDO	UNIT	10	Masterprint	62,00	620,00
5	CARTUCHO OFFICE JET PRO 8610 - PRETO	UNIT	15	Masterprint	60,00	900,00
6	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2520DW– PRETO	UNIT	20	Masterprint	80,00	1.600,00
7	TONER OKI (ES 5112) - PRETO	UNIT	24	Masterprint	125,00	3.000,00
Valor Total						9.000,00
LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - AQUISIÇÃO					ACRE JET INFORMATICA LTDA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	TONER HP P IMPRESSORA P1102 M1132 M1212 COMPATÍVEL HP	UNIT	48	Masterprint	28,00	1.344,00
2	TONER PARA HP LAZERJET PRO 400 M401 DNE	UNIT	12	Masterprint	27,00	324,00
3	Cartucho de Tinta HP Colorido 122 - Original	UNIT	24	HP	48,00	1.152,00
4	Cartucho de Tinta HP Colorido 662 - Original	UNIT	24	HP	48,00	1.152,00
5	Cartucho de Tinta HP Preta 122- Original	UNIT	24	HP	48,00	1.152,00
6	Cartucho de Tinta HP Preta 662 - Original	UNIT	24	HP	48,00	1.152,00
7	Tinta para HP Universal CMYK 100ml, COR PRETA	UNIT	24	BM	5,16	123,84
Valor Total						6.399,84
LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - RECARGA					ACRE JET INFORMATICA LTDA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	TONER HP CE285A P1102 M1132 M1212 COMPATÍVEL HP	UNIT	15	Acrejet	83,05	1.245,75
2	TONER PARA HP PRO 400 | M451DW | CE412 | 305A YELLOW COMPATÍVEL	UNIT	15	Acrejet	83,60	1.254,00
Valor Total						2.499,75
LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AQUISIÇÃO					ACRE JET INFORMATICA LTDA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 2035	UNIT	40	Masterprint	40,00	1.600,00
2	TONER PARA IMPRESSORAHP LASER JET P1102	UNIT	50	Masterprint	38,00	1.900,00
3	TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 355 - 70ML -PRETA	UNIT	20	Epson	64,00	1.280,00
4	TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 355 - 70ML -AMARELA	UNIT	12	Epson	62,00	744,00
5	TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 355 - 70ML -AZUL	UNIT	12	Epson	62,00	744,00
6	TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 355 - 70ML -ROSA	UNIT	12	Epson	61,00	732,00
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET Pro 400MFPPRETOE COLORIDO	UNIT	10	Masterprint	80,00	800,00
Valor Total						7.800,00

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 003/2018-PMA e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Acrelândia, 02 de Fevereiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
PREFEITO/CONTRATANTE
C. SILVA DE SALES-ME
Contratante
ACRE JET INFORMATICA LTDA
Contratante

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 003/2018 cujo objeto é Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições e recarga de toner e cartuchos para impressoras, visando toda a demanda da Prefeitura de Acrelândia incluindo o Fundo Municipal de Saúde, objeto que classificou as empresas: C. SILVA SALES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42 e ACRE JET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.082.078/0001-89.

EMPRESAS	LOTE	Valor Total R$
C. SILVA SALES - ME	LOTE I – Aquisição – Secretaria de Educação	7.900,00
C. SILVA SALES - ME	LOTE II – Recarga – Secretaria de Educação	13.200,00
C. SILVA SALES - ME	LOTE III – Aquisição- Secretaria de Assistência Social	9.000,00
ACRE JET INFORMATICA LTDA	LOTE IV – Aquisição – Secretaria Saúde	6.399,60
ACRE JET INFORMATICA LTDA	LOTE V – Recarga - Secretaria de Saúde	2.499,75
ACRE JET INFORMATICA LTDA	LOTE VI – Aquisição- Secretaria de Administração	7.800,00

Acrelândia - AC, 02 de Fevereiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE C DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Srº. JOSÉ EPAMINONDAS COSTA DA SILVA, brasileiro, portadora do CPF n° 666.945.072-91, como ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE C – CC 7 do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando o OF/SEMSA/N° 302/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento de TAIANE PEREIRA LIMA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à cidade de Brasília/DF, de 18 a 20/MARÇO 2018, onde participará da Capacitação Para os Usuários do SIOPS, onde a mesma será empenhada no Projeto Atividade 2.065.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Prorrogação do Prazo de abertura de Licitação
Pregão Presencial nº 05/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, através do seu pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 05/2018, com abertura marcada para o dia 28/02/2018 às 11h00min, cujo objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, fica PRORROGADA para o dia 26/03/2018 às 08h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, nº 67 – Centro
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.
Cruzeiro do Sul – AC, 26 de Fevereiro de 2018.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

LEI MUNICIPAL N° 762/2018, DE 27 DE FEVEREIRO 2018.

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário, para atender a necessidade de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.
Art. 2º A contratação de que trata a presente Lei se dará para os cargos de: Professor da Zona Rural e Urbana; Professor do Programa Asas da Florestania; Professor EJA Zona Rural e Urbana, Cuidador Infantil para zona Rural e Urbana; Merendeira para zona Rural e Urbana; Auxiliar de Secretaria para zona Rural; Monitor para zona Rural; Motorista de ônibus; Técnico em Análise Clinica e Biomédico.
§ 1º O quantitativo de vagas, a remuneração, a carga horária semanal e os requisitos mínimos de formação, para cada função temporária, encontram-se consignados no Anexo I.
§ 2º Os profissionais contratados poderão ter exercício em quaisquer das unidades onde houver vagas, de acordo com a lotação orientada pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde.
Art. 3º A vigência do Processo Seletivo simplificado será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período, sendo a duração dos contratos para todos os cargos, adstrita à vigência do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será efetuado por meio de processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Os critérios adotados para a seleção dos candidatos deverão ser objetivos e previamente fixados no edital de abertura do processo seletivo simplificado.
Art. 5º O regime jurídico das contratações efetuadas por meio da presente Lei será o Estatutário, não se subordinando os contratos ao Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração nos conforme Anexo I desta Lei;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional;
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
Art. 7º Aplicam-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os professores municipais.
Art. 8º Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei antes do término final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o respectivo cargo.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrária.
Feijó-AC, 27 de Fevereiro 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

ANEXO I – Projeto de Lei Municipal nº 000/2018
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANTITATIVO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO,
CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO E LOTAÇÃO.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
Professor do Programa Asas da Florestania	19	R$ 1.706,71	30 horas	Nível superior com Licenciatura Plena em qualquer área	Secretaria de Educação
Cuidador Infantil para zona Urbana	13	R$ 954,00	30 horas	Nível médio com formação técnica de Cuidador Infantil	Secretaria de Educação
Cuidador Infantil para zona Rural	04	R$ 954,00	30 horas	Nível médio com formação técnica de Cuidador Infantil	Secretaria de Educação
Merendeira zona Urbana	03	R$ 954,00 + adicional de 30% art. 27, “a” da Lei 216/2001	40 horas	Nível fundamental incompleto	Secretaria de Educação
Merendeira zona Rural	04				
Monitor zona Rural	04	R$954,00	40 horas	Nível fundamental incompleto	Secretaria de Educação
Professor da Zona Rural	60	Nível Superior R$ 1.706,71 Nível Médio R$ 1.187,14	30 horas	Nível superior completo com licenciatura em qualquer área ou magistério nível médio.	Secretaria de Educação
Professor da Zona Urbana	30	R$ 1.706,71	30 horas	Nível superior completo em Pedagogia.	Secretaria de Educação
Professor de EJA zona Urbana	25	R$ 954,00	20 horas	Nível superior completo em qualquer área ou nível médio.	Secretaria de Educação
Professor de EJA zona Rural	15				
Auxiliar de Secretaria zona Rural	03	R$954,00	40 horas	Nível médio completo	Secretaria de Educação
Motorista de Ônibus	05	R$ 1.300,00	40 horas	Nível fundamental completo	Secretaria de Educação
Técnico em Análise Clínica	01	R$ 1.300,00	30 horas	Nível médio completo	Secretaria de Saúde
Biomédico	01	R$ 2.000,00	30 horas	Nível Superior Completo	Secretaria de Saúde

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

LEI Nº 763/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cria cargos e altera os anexos no quadro geral de provimento efetivo que dispõe a Lei Municipal n° 216/01 e Lei Municipal n° 217/01 e suas alterações, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:
Art. 1º- Ficam criados os seguintes cargos e alterados os anexos no quadro geral de provimento efetivo que dispõe a Lei Municipal nº 216/01 e Lei Municipal nº 217/01 suas alterações:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	Nº CARGOS	LETRA	REFERÊNCIA NÍVEL
Professor Licenciatura Plena Zona Urbana (Pedagogo)	07	A	III

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Feijó-Ac 27 de Fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito de Feijó

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE
O MUNICÍPIO DE FEIJÓ/ACRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ- ACRE, inscrita no CNPJ n° 04.005.179/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito a Sr. Kiefer Roberto Cavalcante Lima, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no

Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 001/2018, realizado nos moldes do art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, que tem por objeto a contratação da empresa TOTALMENTE DIFERENTE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.131.754/0001-74, detentora exclusiva do direito de comercialização das apresentações da cantora NAIARA AZEVEDO para apresentação no XIX do Festival do Açaí e III Feira do Açaí, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e RATIFICAR o objeto acima à empresa TOTALMENTE DIFERENTE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.131.754/0001-74, pelo valor total de R$ 167.500,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Feijó – Acre, 16 de fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito Municipal

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, em favor da empresa CONSTRUTORA PERES LTDA, CNPJ Nº 84.319.003/0001-82 e com a Inscrição Estadual nº 0100100100143. Com o valor global de 250. 945,42 (duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Jordão/Acre, 27/02/2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Anderson Sandro Pessoa e Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC – 6.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 612, de 13 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018.
Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.673,00 (um mil, seiscentos e setenta e três reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
012.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	010. R.P. IND	1.673,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.673,00 (um mil, seiscentos e setenta e três reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
012.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção	010. R.P. IND	1.673,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 - CPL/PMRB.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, LOCALIZADO NA BR 364, BAIRRO SANTA INÊS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE,
A Comissão Permanente de Licitação JULGOU e CLASSIFICOU: as concorrentes: 1ª colocada: APURINÃ – EIRELI – ME e 2ª colocada: CONSORCIO LIDER – R. M. CONSTRUÇÕES LTDA ME E MK CONSTRUTORA EIRELI. A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n º 8.666/93 em nome da empresa que foi classificada em primeiro lugar a empresa: APURINÃ – EIRELI - ME, com o valor o valor total de R$ 28.236,53 (vinte e oito mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 18h.
Rio Branco-AC, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 006/2018 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Material Gráfico (Banner, Adesivos e outros), que teve seu Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 249, seção 3, Pág. 230, do dia 29 de dezembro de 2017, no D.O.E. nº. 12.211, Pág. 357, do dia 02 de janeiro de 2018 e no Jornal “A Gazeta”, Edição nº 9.440, C2-12, pág.19 todos do dia 29 de dezembro de 2017, e teve seu Aviso de Suspensão publicado no D.O.U. nº 13, seção 3, Pág. 154, no D.O.E. nº. 12.223, Pág. 54 e no Jornal “Página 20”, Edição nº 6.357, pág.19, todos do dia 18 de janeiro de 2018, fica marcada a sua abertura para o dia 15 de março de 2018 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 01/03/2018 a 14/03/2018.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
Objeto: Locação de Veículos.
Origem: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS.
Data da Abertura: 14/03/2018 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 01/03/2018 a 13/03/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 27 de fevereiro de 2018.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Insumos Agropecuários).
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.
Data da Abertura: 15/03/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 02/03/2018 a 14/03/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 27 de fevereiro de 2018.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral e Gelo).
Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL
Data da Abertura: 14/03/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 01/03/2018 à 13/03/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 27 de fevereiro de 2018.

Duceide Benicio da Silva
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Onde se lê:
PORTARIA Nº 060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Leia-se:
PORTARIA Nº 061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC

PORTARIA Nº008//2018 O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.
Considerando que no ano de 2017 houve significativa redução das receitas públicas;
Considerando o Decreto Municipal nº 011, de 10 de janeiro de 2018, que estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando ainda, a necessidade de cooperação dos gestores públicos municipais para que a economicidade e otimização dos recursos sejam atingidos.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer horário de expediente dos servidores do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, de segunda a sexta-feira, horário corrido das 07h00min às 13h00min.
Parágrafo único – Os Departamentos de infraestrutura e sistemas trabalharão com escala semanal e sobreaviso, tendo em vista a necessidade da prestação de suporte técnico dos demais órgãos municipais, desta forma a referida escala será definida pelo Diretor Técnico Operacional mensalmente, que dará a devida publicidade internamente.
Art. 2º O acompanhamento, controle de frequência e cumprimento dos horários ora estabelecidos ficarão a cargo das chefias imediatas, e, caso não os faça, estarão sujeitos às responsabilizações atinentes à situação.

Parágrafo único – O mês de março será de adaptação e transição para que a equipe diante da nova realidade se adapte conforme as demandas deste Instituto.
Art. 3º Fica a critério do Diretor – Presidente deste Instituto convocar os servidores para expediente normal por necessidade de serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, 27 de fevereiro de 2018 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC

PORTARIA Nº006/2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da Gerente de Planejamento e Projetos, Sara Aline Bezerra Asfury de Oliveira, nos dias 21 a 23/02/2018, para participar, acompanhando o Diretor-Presidente deste Instituto, das tratativas acerca da aprovação do projeto executivo do Datacenter junto à empresa ACECO.TI, que ocorrerá no Estado de São Paulo - SP no dia 22/02/2018 e agenda junto ao BNDES, que ocorrerá no Estado do Rio de Janeiro – RJ, no dia 23/02/2018, concedendo 3 (três) diárias nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, 19 de fevereiro de 2018 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC

PORTARIA Nº07/2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Gerente de Infraestrutura, Luiz Webister Marinho Aguirre, nos dias 21 a 23/02/2018, para participar, acompanhando o Diretor-Presidente deste Instituto, das tratativas acerca da aprovação do projeto executivo do Datacenter junto à empresa ACECO. TI, que ocorrerá no Estado de São Paulo – SP no dia 22/02, e, ainda, para realizar visita técnica à empresa Servix, concedendo para tanto 3 (três) diárias nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, 19 de fevereiro de 2018 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 534/2018.
Considerando que o Instituto de Tecnologia da Informação do munícipio de Rio Branco – ITEC autorizou a Dispensa de Licitação, visando a contratação da empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI-ME para o fornecimento de água mineral, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24 Lei Federal n° 8.666/93.
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho: 01.006.204.000 (Instituto de Tecnologia da Informação do município de Rio Branco –ITEC); Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 Material de Consumo); Fonte de Recursos: 01 – RP, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Rio Branco – Acre, 26/02/2018

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 537/2018.
Considerando que o Instituto de Tecnologia da Informação do munícipio de Rio Branco – ITEC autorizou a Dispensa de Licitação, visando a contratação da empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA para a manutenção de ar condicionado, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24 Lei Federal n° 8.666/93.
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho: 01.006.204.000 (Instituto de Tecnologia da Informação do município de Rio Branco –ITEC); Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00 OUTROS Serviços de Terceirizados PJ); Fonte de Recursos: 01 – RP, com o valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Rio Branco – Acre, 26/02/2018

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 43301/2017.
Considerando que o Instituto de Tecnologia da Informação do munícipio de Rio Branco – ITEC autorizou a Dispensa de Licitação, visando a contratação da empresa G. CUNHA DE OLIVEIRA ME, para o fornecimento de Toners, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24 Lei Federal n° 8.666/93.
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho: 01.006.204.000 (Instituto de Tecnologia da Informação do município de Rio Branco –ITEC); Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 01 – RP, com o valor de R$ 4.095,00 (quatro mil, e noventa e cinco reais).
Rio Branco – Acre, 26/02/2018

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2018
Nº DO CONTRATO RBTRANS: 018/2014
PARTES:
Empresa R. S. FREITAS JUCÁ e SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO-RBTRANS
OBJETO DO CONTRATO:
Locação de empresa para prestação de serviços de locação de estação de trabalho, com nobreak.
VALOR DO CONTRATO:
R$ 48.396,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais) estimado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DESPESA:
Dá-se ao presente Termo de Apostilamento, a alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 018/2014, em razão da mudança no Quadro Demonstrativo de Despesa de 2018, conforme abaixo:
Programa de Trabalho 01.012.202.26.452.0101.2051.0000 (Manutenção da Administração Governamental), alterado para;
Programa de Trabalho 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito).

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Ronniere Stenio Freitas Jucá – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2018
Nº DO CONTRATO RBTRANS: 073/2017
PARTES:
Empresa R. S. FREITAS JUCÁ e SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO-RBTRANS
OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamentos de informática.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais) estimado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DESPESA:
Dá-se ao presente Termo de Apostilamento, a alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 073/2017, em razão da mudança no Quadro Demonstrativo de Despesa de 2018, conforme abaixo:
Programa de Trabalho 01.012.202.26.452.0101.2051.0000 (Manutenção da Administração Governamental), alterado para;
Programa de Trabalho 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito).

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Ronniere Stenio Freitas Jucá – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2018
Nº DO CONTRATO RBTRANS: 161/2014
PARTES:
Empresa V. L. F. GASPAR - ME e SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO-RBTRANS
OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de empresa para locação de filtro com manutenção de poço perfurado e manutenção da ETE.
VALOR DO CONTRATO:
R$ 79.764,00 (Setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais) estimado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DESPESA:
Dá-se ao presente Termo de Apostilamento, a alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 161/2014, em razão da mudança no Quadro Demonstrativo de Despesa de 2018, conforme abaixo:
Programa de Trabalho 01.012.202.26.452.0101.2051.0000 (Manutenção da Administração Governamental), alterado para;
Programa de Trabalho 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito).

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Vera Lúcia Fernandes Gaspar – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2018
Nº DO CONTRATO RBTRANS: 074/2017
PARTES: Empresa A. C. CASTRO - ME e SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO-RBTRANS
OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de empresa aquisição de material permanente – Ar condicionado Split
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.620,00 (Quarenta mil, seiscentos e vinte reais) estimado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DESPESA:
Dá-se ao presente Termo de Apostilamento, a alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 074/2017, em razão da mudança no Quadro Demonstrativo de Despesa de 2018, conforme abaixo:
Programa de Trabalho 01.012.202.26.452.0101.2051.0000 (Manutenção da Administração Governamental), alterado para;
Programa de Trabalho 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito).

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Aurenir Carvalho Castro - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2018
Nº DO CONTRATO RBTRANS: 081/2017
PARTES: Empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-RBTRANS
OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata.
VALOR DO CONTRATO: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) estimado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DESPESA:
Dá-se ao presente Termo de Apostilamento, a alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 081/2017, em razão da mudança no Quadro Demonstrativo de Despesa de 2018, conforme abaixo:
Programa de Trabalho 01.012.202.26.452.0101.2051.0000 (Manutenção da Administração Governamental), alterado para;
Programa de Trabalho 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito).

Assinam:
Jô Luis Aparecido Fonseca, Superintendente em exercício – Contratante
Zequias Ferreira Arruda - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAERB; considerando o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei Municipal nº 2.041/2014; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria baseado no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A Promoção terá efeitos retroativos à data do requerimento de cada servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 018/2017

ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO
PORTARIA Nº. 022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS A PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	DALILA MIRANDA DE QUEIROZ	700119	DEPASA	2 - A	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	AGENTE ADM.	02/01/2018
2	JAMES KLINGER MENEZES DA SILVA	700021	DEPASA	2 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	TÉC. EM INFORMÁTICA	04/01/2018
3	FRANCISCO EVANIR FREIRE CARNEIRO	700194	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - F	NÍVEL II - F	ELETRICISTA	05/01/2018
4	FRANCISCO CAROLINO DA COSTA NETO	700129	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	OPERADOR DE ETA	05/01/2018
5	ALDENOR TIBÚRCIO DA SILVA	700101	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	AGENTE ADM.	08/01/2018
6	ILCLEMAR LUIZ LOPES DA LUZ	700032	DEPASA	2 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AGENTE ADM.	08/01/2018
7	WANDERLEY MARTINS MOREIRA	700044	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OPERADOR DE ETA	09/01/2018
8	AURENÍ PEREIRA FEITOSA	700161	T.R.E	1 - B	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	AGENTE ADM.	18/01/2018
9	CARLOS ALBERTO SOBRAL FILHO	700043	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OPERADOR DE ETA	19/01/2018
10	MIXON HIGINO COSTA DE ARAÚJO	700041	SEMEIA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	FISCAL	23/01/2018
11	JOSÉ ROBERTO LEITE SARAIVA	700046	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OPERADOR DE ETA	23/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO POR TÉCNICA E PREÇO Nº. 026/2017
Para que produza o efeito legal em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório da Tomada de Preço por Técnica e Preço nº. 026/2017 constante no Processo Administrativo nº 266/2017, conduzido pela Pregoeira da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Rio Branco, a Sra. Priscila da Silva Melo, objetivando a contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Gestão Comercial e Operacional do Serviço de Água e esgoto de Rio Branco – SAERB, contemplando disponibilização de rotinas necessárias, implantação e manutenção do sistema, em favor da empresa EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 02.188.419/0001-44, vencedora do certame, por se encontrar dentro dos padrões exigidos pelo edital e seus anexos, tendo ofertado o valor total de R$ 54.000,00 para a prestação do serviço, por um período de 12 meses.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Dispensa de Licitação
N° da Dispensa: 001/2018.
Processo n°: 4325/2018.
Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e a empresa SERMATEC Com. e Serviços Imp. e Export Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva na impressora Xerox 3550, de propriedade do SAERB.
Fundamento Legal: inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17.122.0601.2016.0000; Unidade Orçamentária 011.201; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00; Fonte 10.
Valor: R$ 1.694,25 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Autorização em: 27/02/2018, por Joelson Alves Amorim - Diretor Administrativo e Financeiro
Ratificação em: 27/02/2018, por José Cardoso Ferreira - Diretor Presidente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria Nº 028/2018/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 026/2018, proveniente do Pregão SRP nº. 100/2017, Processo Administrativo n°. 208/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA”, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa Multiservice - L. M. Pereira Peças e Serviços LTDA.
I– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;
II – Fiscal: George Lima dos Santos– matrícula nº 702484-4;
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria Nº 029/2018/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 027/2018, proveniente do Pregão SRP nº. 100/2017, Processo Administrativo n°. 208/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA”, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa Rondomaza Auto Peças LTDA.
I– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;
II – Fiscal: George Lima dos Santos– matrícula nº 702484-4;
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco,19 de fevereiro de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria Nº030 /2018/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 028/2018, proveniente do Pregão SRP nº. 100/2017, Processo Administrativo n°. 208/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA”, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa Tornearia Tip e Comércio LTDA.
I– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;
II – Fiscal: George Lima dos Santos– matrícula nº 702484-4;
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato
Contrato N° 026/2018
Ata de Registro de Preço Nº 07/2017
Pregão Presencial SRP Nº. 100/2017
Processo N°. 208/2017 – CEL/PMRB.
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Multiservice – L.M. Pereira Peças e Serviços LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.392.972/0001-92 e Inscrição Estadual 01.001.256/001-15, com sede na Via Chico Mendes, nº. 1.472, Triângulo, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC.
Cláusula Primeira – Objeto
Contrato para fornecimento de material de consumo proveniente do saldo remanescente do Contrato Ref. nº. 077/2017, para fornecimento de peças e acessórios originais pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato
Este Contrato terá validade a partir de sua assinatura, até o final do exercício financeiro de 2018.
Cláusula Sexta - da Despesa
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).
Valor do Contrato: 940.600,00 (nove centos e quarenta mil e seiscentos reais)
Data De Assinatura: Rio Branco – AC, 19 de fevereiro de 2018.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura Floresta – SAFRA (contratante) e Luciana Marques Pereira Brito Multiservice – L.M. Pereira Peças e Serviços LTDA (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato
Contrato N° 027/2018
Ata de Registro De Preço Nº 07/2017
Pregão Presencial SRP Nº. 100/2017
Processo N°. 208/2017 – CEL/PMRB.
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Rondomaza Auto Peças LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.468.769/0001-03 e Inscrição Estadual 01.020.492/001-62, com sede na Via Chico Mendes, nº. 1.960, Triângulo, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC.
Cláusula Primeira – Objeto
Contrato para fornecimento de material de consumo proveniente do saldo remanescente do Contrato Ref. nº. 075/2017, para fornecimento de peças e acessórios originais pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato
O Contrato terá validade a partir da sua assinatura, até o final do exercício financeiro de 2018.
Cláusula Sexta - da Despesa
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no;
Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).
Valor do Contrato: 611.499,30 (seiscentos e onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 19 de fevereiro de 2018.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura Floresta – SAFRA (contratante) e Reinaldo Geraldo de Carvalho - Empresa Rondomaza Auto Peças LTDA (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato
Contrato N° 028/2018
Ata de Registro de Preço Nº 07/2017
Pregão Presencial SRP Nº. 100/2017
Processo N°. 208/2017 – CEL/PMRB.
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Tornearia Tip e Comércio LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.602.254/0001-08 e Inscrição Estadual 01.000.938/001-65, com sede na Rua Issac Benchimol, nº. 01 Zona "A", Lote 01, Distrito Industrial, CEP 69.920-184, Rio Branco/AC.
Cláusula Primeira - Objeto
Contrato para fornecimento de material de consumo proveniente do saldo remanescente do Contrato Ref. nº. 078/2017, para fornecimento de peças e acessórios originais pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato
O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2018.
Cláusula Sexta - da Despesa
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).
Valor do Contrato: 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 19 de fevereiro de 2018.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura Floresta – SAFRA (contratante) e Possidonio Miquilino da Cunha Neto - Tornearia Tip e Comércio LTDA (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS -SEFIN

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Contrato nº: 002/2017 do Processo n° 0000548-8/2016/2016 -, Adesão à Ata de Registro de Preços n°251/2016 - Pregão Presencial n° 135/2016 –SESACRE.
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças-SEFIN, contratante, e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, contratada.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS, no Munícipio de Rio Branco.
VIGÊNCIA: 12 meses.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA – O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será de 10 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal n°8.666/93.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores: Não Tem
Valor estimado do Contrato: R$ 1.670.130,00 (um milhão seiscentos e setenta mil e cento e trinta reais)
Dotação Orçamentária:

01.009.001.2224.0000	Manutenção Geral
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 01	Recursos Próprios do Município

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 09 de fevereiro de 2018.

Signatários: Pela contratante SEFIN: MARCELO CASTRO MACEDO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, e pela contratada Héliton Richard Andrade de Paiva, Representante legal da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018.
PROCESSO nº 291/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/2018 –CPL/PMRB
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com cobertura de roaming nacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, para a comunicação de voz e dados com a tecnologia 4G, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, e acesso à internet por meio de Smartphone e mini chip, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta: Manutenção Geral Consumo Água. Energia Elétrica, Telefone, Combustível – 01.009.001.04.122.0601.2224.0000. Despesa: 3.3.90.3.9.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Fonte: 01 RP
Valor: R$ 86.388,00 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses
ESPECIFICAÇÃO:

	ITEM	TIPO	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNITARIO R$	VALOR ESTIMADO MENSAL R$	VALOR ESTIMADO ANUAL R$
1	Assinatura por linha	Unidade	180	2160	R$3,90	R$ 702,00	R$ 8.424,00
2	Assinatura intra grupo local	Unidade	180	2160	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Assinatura do Serviço Gestão	Unidade	180	2160	R$ 5,90	R$ 1.062,00	R$ 12.744,00
4	Pacotes de dados Internet 3GB	Unidade	50	600	R$ 25,90	R$ 1.29500	R$ 15.540,00
5	VC1 móvel para Móvel Mesma Operadora	Minuto	15.000	180.000	R$ 0,05	R$ 750,00	R$ 9.000,00
6	VC1 móvel para Fixo	Minuto	10.000	120.000	R$ 0,05	R$ 500,00	R$ 6.000,00
7	VC1 móvel para Móvel Outra Operadora	Minuto	10.000	120.000	R$ 0,05	R$ 500,00	R$ 6.000,00
8	Acesso a Caixa Postal	Minuto	2.000	24.000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
9	Envio de mensagem de texto	Unidade	3.000	36.000	R$ 0,08	R$ 240,00	R$ 2.880,00
10	VC2 móvel para Móvel Mesma Operadora	Minuto	3.000	36.000	R$ 0,15	R$ 450,00	R$ 5.400,00
11	VC2 móvel para Fixo	Minuto	2.000	24.000	R$ 0,15	R$ 300,00	R$ 3.600,00
12	VC2 móvel para Móvel Outra Operadora	Minuto	2.000	24.000	R$ 0,15	R$ 300,00	R$ 3.600,00
13	VC3 móvel para Móvel Mesma Operadora	Minuto	2.000	24.000	R$ 0,20	R$ 400,00	R$ 4.800,00
14	VC3 móvel para Fixo	Minuto	1.500	18.000	R$ 0,20	R$ 300,00	R$ 3.600,00
15	VC3 móvel para Móvel Outra Operadora	Minuto	2.000	24.000	R$ 0,20	R$ 400,00	R$ 4.800,00
16	AD - Adicional 1	Unidade	1.500	18.000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	AD2 - Adicional 2	Unidade	1.500	18.000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18	DSL1 - Deslocamento 1	Minuto	1.000	12.000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19	DSL2 - Deslocamento 2	Minuto	1.000	12.000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL						R$ 7.199,00	R$ 86.388,00

Data da assinatura: 7 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Marcelo Castro Macedo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN, CONTRATANTE e Fabiula Martins de Moura e Lucas Ramos Carneiro pelo CONSÓRCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE N°005/2018, COMPOSTO PELAS EMPRESAS: OI MÓVEL S.A., TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI S/A , simplismente CONTRATADA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 077/2015
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Cooperativa dos Profissionais de Serviço Social do Estado do Acre - COOPSSAC.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na promoção de Projetos Sociais para execução de atividades de Mobilização Comunitária – MOC/Plantão Social, no Bairro Nova Esperança.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, e incisos da Lei Federal n° 8.666/93.
Vigência do Aditamento: 09 de janeiro de 2018 a 09 de abril de 2018.

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Cooperativa dos Profissionais de Serviço Social do Estado do Acre - COOPSSAC, representada pelo Senhor Marcio Roberto da Silva Miranda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2018/CEL/PMRB
Processo nº 289/2017/CEL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 001/2018, cujo objeto a aquisição de material de consumo (Mangueira trançada, cabo duplex e outros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, em Favor de:

A.C.S MARQUES – ME (CNPJ: 15.245.891/0001-13)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tela de sombreamento (Sombrite) 4MX 50M%, cor preta Rolo com 4m x 50m = 200 ².	Solpack	Rolo	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
2	Lona plástica transparente BM 6x100M CMOM tratamento UV.	Negreira	Rolo	18	R$ 1.550,00	R$ 27.900,00
Valor Total da Proposta: R$ 31.400,00 (trinta e um mil quatrocentos reais)						

M.C. CAVALCANTE OLIVEIRA (CNPJ: 17.483.432/0001-01)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	Mangueira Preta de 01 polegada, com cumprimento de100 metros alta pressão ½, com tubo de polietileno indicada para tratamento de irrigação.	Plasacre	Rolo	10	R$ 178,00	R$ 1.780,00
4	Mangueira trançada 3/4 100 metros	Plasacre	Rolo	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
5	Cabo de alumínio duplex 16mm², rolo com 200 metros 1ª fase encapada + neutro nu (2 vias de 16 mm).	Caboflex	Metro	640	R$ 3,50	R$ 2.240,00
8	Caixa d'água redonda com tampa com capacidade para 1000 litros de polietileno resistente, com peso aproximadamente 24 kg.	Bakof Tec	Und.	3	R$ 300,00	R$ 900,00
Valor Total da Proposta: R$ 5.970,00 (cinco mil novecentros e setenta reais)						

Valor total da Homologação R$ 37.370,00 (trinta e nove mil quatrocentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos).
Rio Branco Acre, 15 de fevereiro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistencia Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 022/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Lislane Suellen Souza da Silva, matrícula n° 708330-2, para exercer a função de Coordenadora Geral da Creche Sagrado Coração de Maria por 15 (quinze) dias a contar de 16 de fevereiro a 02 de março de 2018.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/02/2018, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 023/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art.1º- Exonerar Raab de Lima Gomes, matrícula n° 703716-1, da função de Coordenadora Geral da Creche Cidade do Povo, a contar de 28 de fevereiro de 2018.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 024/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Lídia Maria Mota Diógenes, para atuar como Coordenadora Geral e Coordenadora Pedagógica do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição 2017, executado por este Município de Rio Branco/AC.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 025/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Áurea Feitosa Ferreira, para atuar como Assistente Administrativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição 2017, executado por este Município de Rio Branco/AC.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO nº 276/2017 – CPL /PMRB
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 085/2017
DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e os Prestadores de Serviços: D. L. RAMOS – ME, MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME, M & R DISTRIBUIDORA LTDA e LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (cadeira, armários, estantes de aço, persianas, e outros diversos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEME no exercício de 2018, conforme especificados no Anexo I do Edital de Pregão SRP nº.085/2017 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
DA DESPESA:
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, ocorrerão por conta da dotação orçamentária a seguir:
Programa de Trabalho: 013.002.21320000; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 e 44.90.52.00, na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio;
Programa de Trabalho: 013.003.21330000; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 e 44.90.52.00, na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio e 16 – FNDE;
Programa de Trabalho: 013.003.21360000; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 e 44.90.52.00, na Fonte de Recursos: 16 – FNDE e 06 – UNIÃO;
Programa de Trabalho: 013.003.21270000, Programa de trabalho: 013.003.21290000 e Programa de trabalho: 013.003.21390000, ambos na Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 e 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 01- Recurso Próprio, 16 – FNDE, 04 – FUNDEB e 06 – UNIÃO.

Empresa: D. L. RAMOS - ME; CNPJ nº 05.146.814/0001-52, com sede à Rua Fortaleza, 100, Vila Ivonete/Cj Solar, representada neste ato pelo Sr.(a) Derli Luiz Ramos, CPF Nº 347.089.440-04, RG Nº 519514 SSP/RO.

Item	Especificação	Marca	Forma De Apresentação (Un, Cx, Pc, Gl, L, Tb, Etc)	Quantidade Global	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
1	Estante em aço com 6 prateleiras – Estante de Aço Modular 6 Prateleiras. Mod.: EDS-270	W3	UNIDADE	250	R$ 113,00	R$ 28.250,00
16	MESA PLÁSTICA – Mesa Plástica em material resistente (polipropileno), para ambientes internos e externos, resistentes a raios solares e chuva, quadrada, no tamanho mínimo 70 x 70 cm, suportando no mínimo 20 kg, garantia de 3 meses, certificada polo Inmetro, na cor branca. Mod.: Riviera	Tramontina/ Dolfin	UNIDADE	150	R$ 84,00	R$ 12.600,00
17	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS – Cadeira plástica com braços tipo poltrona em material resistente (polipropileno), para ambientes internos e externos, resistentes a raios solares e chuva, no tamanho mínimo de 44x72x55 cm C x A x L suportando no mínimo 120 kg, certificada pelo Inmetro, na cor branca. Mod.: Ilhabela	Tramontina	UNIDADE	600	R$ 47,00	R$ 28.200,00
TOTAL						R$ 69.050,00

Empresa: MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME; CNPJ nº 28.278.483/0001-00, com sede à Avenida Getulio Vargas, 3031, Lot. São José, representada neste ato pelo Sr.(a) Saile Vasconcelos Nogueira, CPF Nº 512.084.402-25, RG Nº 0255782 SSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Forma De Apresentação (Un, Cx, Pc, Gl, L, Tb, Etc)	Quantidade Global	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
2	Armário de Aço c/ 02 portas - confeccionado em chapa de 22 com 4 prateleiras com ajuste, fechadura c/ chaves tipo yale, pintura eletrostática/ tratamento anti-ferrugino medindo 1,98 x 0,90 x 0,40 cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. MODELO AP 402SL.	PANDIN	UNIDADE	150	R$ 610,00	R$ 91.500,00
4	Cadeira Executiva Fixa sem Braços - espuma injetável de 60m de espessura, revestida em tecido poliéster na vermelha assento e encosto anatômico, laminada de base em ferro fixa, encosto com mecanismo reclinável. Garantia mínima de 01 (um) ano. MODELO 1000CL.	VANDA-FLEX	UNIDADE	400	R$ 165,00	R$ 66.000,00
5	Cadeira Giratória tipo Secretária Executiva com braço - modelo "T" reguláveis por botão, assento e encosto em tecido 100% poliéster, na cores diversas, estofado com espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 45kgf/cm³ Base com 600mm de diâmetro e aranha com cinco patas em aço com capa plástica, pistão com ajuste de altura à gás, com ajuste de altura do encosto independente. MODELO 1001.	VANDA-FLEX	UNIDADE	200	R$ 260,00	R$ 52.000,00
9	ARMARIO EXECUTIVO EM 02 PORTAS DE AÇO E TS, nicho inferior com 08 vãos e 02 prateleiras superior, confeccionado em MDF 25MM de espessura, pes cromado, medindo 2500X500X190MM. MODELO 301-AAAL5192500.	CADERODE	UNIDADE	10	R$ 5.950,00	R$ 59.500,00
10	ARMARIO EXECUTIVO HORIZONTAL com 03 gavetas e 02 portas em aço com TS, confeccionado em MDF 25MM de espessura, roldanas cromada, medindo 1284X500X590. MODELO 301-AH11NED512.	CADERONE	UNIDADE	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
11	Nicho com 04 vãos confeccionados em MDF 25MM de espessura, pes cromado, medindo 900X480X880. MODELO 301-NB588900.	CADERONE	UNIDADE	20	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
12	POLTRONA TIPO PRESIDENTE com apoio de cabeça espaldar alto, estrutura em monobloco cromado, encosto com tela nylon sintético, assento estofado revestido em couro preto, braços com apoio em PU com amortecedor de impacto emborrachado com regulagem de altura, base sincronizada com aranha 700MM de diâmetro cromado com roldanas em PU de duplo giro. MODELO C20.19.PRG01.	CADERONE	UNIDADE	100	R$ 1.269,00	R$ 126.900,00
14	CADEIRA ERGOMÉTRICA COM BRAÇO Cadeira executiva tipo "digitador", com braços reguláveis modelo botão, assento/encosto em espuma injetada de alta densidade revestida em tecido ou couro ecológico (a definir). Base giratória nylon com rodízios duplos e regulagem de altura a gás. Regulagem de altura e inclinação do encosto independentes. Sistema Back System. Este item atende a NR 17 do Ministério do Trabalho. MODELO C600.02.BREBR.0PU.220.	CADERONE	UNIDADE	100	R$ 399,00	R$ 39.900,00
15	Cortina tipo persiana vertical em PVC - Cor Bege Lâminas em PVC mínimo de 89 mm de largura com espessura mínima de 0,60 mm, de primeira linha padrão basic com bandô de alumínio. Trilho Branco, em galvalume, pintado por processo coil coating (sistema contínuo de pintura de bobinas) com tinta a base de poliéster com secagem em estufa a 300 graus centígrados, no mesmo processo e na mesma cor das lâminas. A pintura na parte interna em primer permite melhor deslizamento dos carrinhos e troley transportador. Carrinhos em poliacetal com gachos em policarbonato poliacetato cristal e espaçadores de no mínimo 75 mm que permitem um transpasse de no mínimo 15 mm. Comandos com redução e carrinhos auto alinháveis. Comando com sistema de redução de peso para giro das lâminas. Cordão de recolhimento em polipropileno de mínimo 2 mm. Giro das lâminas de 180 graus com corrente de bola nº 6 em PVC. Corrente inferior em aço fio de no mínimo 0,60 mm colocada no centro das lâminas com espaçamento de 9 cm. Eixo em alumínio extrudado com 3 frisos. Sistema de Instalação com clip sem perfurar o trilho e suportes em aço galvanizado para instalação no teto ou paredes. Recolhimento das lâminas: pode ser lateral, para esquerda, para direita, do centro para laterais e das laterais para o centro. Com instalação. e apresentação das Lâminas a está seção caso for Contratado.	ITAPER-SIANAS	M2	800	R$ 115,00	R$ 92.000,00
TOTAL						R$ 569.800,00

Empresa: M & R DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ nº 11.001.135/0001-98, com sede à Rua 16 de Outubro, 681, bairro Quinze, representada neste ato pelo Sr.(a) Renato Rebouças França, CPF Nº 523.567.362-04, RG Nº 346763 SJSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Forma De Apresentação (Un, Cx, Pc, Gl, L, Tb, Etc)	Quantidade Global	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
03	Arquivo de Aço com 04 gavetas p/ pasta suspensa, puxadores embutido, fechadura simultânea das gavetas tipo yale, com sistema de deslizamento com trilho telescópico com amortecimento de impacto medindo 1,33 x 0,47 x 0,57 profundidade, ca cor cinza. Garantia mínima de 01 (um) ano.	MP/60	UNIDADE	80	R$ 350,00	R$ 28.000,00
07	MESA EXECUTIVA COM TS, mesa executiva conjugada com armário baixo executivo com 03 gavetas, 01 porta e 01 nicho tampo confeccionado em MDF 50MM de espessura, medindo 1900X1900X740	CADEMA/ FLORENÇA	UNIDADE	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL						R$ 58.000,00

Empresa: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA; CNPJ nº 02.604.236/0001-62, com sede à Rua José Michelon, 277, bairro Nossa Senhora de Fátima, representada neste ato pelo Sr.(a) Francisco Romulo de Menezes Carvalho, CPF Nº 508.346.732-15, RG Nº 433598 SSP/AC atual procurador do(a) sócio(a), o(a) Sr.(a) Cleonice Lourenço da Luz, CPF N° 521.988.710-68, RG N° 7036212641 SSP/RS.

Item	Especificação	Marca	Forma De Apresentação (Un, Cx, Pc, Gl, L, Tb, Etc)	Quantidade Global	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
08	MESA REUNIÃO SEMI OVAL com 02 caixa de tomada tampo confeccionado em MDF 50MM de espessura, pes em painel com acabamento curvo em aço medindo 3600X1200X740 (um) ano.	Layout/ MRT	UNIDADE	10	R$ 2.475,00	R$ 24.750,00
13	POLTRONA AUDITÓRIO ASSENTO REBATÍVEL COM ENCOSTO ARREDONDADO Assento e encosto espaldar baixo em madeira multi-lâminas, espuma de poliuretano injetada, revestimento em tecido poliéster mescla, acabamento liso. Estrutura fixa com base em aço proporcionando o movimento rebatível do assento e dispositivo escamoteável para prancheta. Apóia braços em espuma de poliuretano integral e prancheta em madeira multi-lâminas revestida em poliuretano integral. Material em polipropileno, tamanho variável, 85 cm de largura, 56 cm de comprimento.	LAYOUT/ LIS2660	UNIDADE	500	R$ 990,00	R$ 495.000,00
TOTAL						R$ 519.750,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.
DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BASTISTA
Secretaria Municipal de Educação – SEME
D. L. RAMOS - ME
CNPJ: 05.146.814/0001-52
MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 28.278.483/0001-00
M & R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.001.135/0001-98
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 02.604.236/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 025/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Áurea Feitosa Ferreira, para atuar como Assistente Administrativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição 2017, executado por este Município de Rio Branco/AC.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 08
Contrato nº 123/2015
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2015
Processo nº 9404/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Coluna Construções e Comércio Ltda – CNPJ nº 03.488.438/0001-59.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Feminino, no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração prorrogando a vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: 27/06/2017 a 25/10/2017.
Prazo de Execução dos Serviços: 10/05/2017 a 08/08/2017.
Rio Branco, 09 de Maio de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Antonio Ealder Macedo Luna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 02
Contrato nº 134/2017
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2017
Processo nº 5000/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Euro Construções Ltda – CNPJ nº 05.687.069/0001-59.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Ampliação da Unidade de Saúde da Família – USF, na Rodovia AC 40, KM 09, Esquina com o Ramal da Palheira, no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência contratual e o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: 19/12/2017 a 19/03/2018.
Prazo de Execução dos Serviços: 15/01/2018 a 15/04/2018.
Rio Branco, 19 de Dezembro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Maikon Barros Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 156/2017
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2017
Processo nº 9514/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Lardeys Construtora e Comércio Ltda – CNPJ nº 03.879.200/0001-54.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I, localizada na Rua Francisca Luzia, S/N, Bairro Albert Sampaio, no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 210 (duzentos e dez) dias, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: 24/01/2018 a 22/08/2018.
Prazo de Execução dos Serviços: 16/12/2017 a 15/05/2018.
Rio Branco, 13 de Dezembro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Lourenço Xavier da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 049/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2017
Processo CEL/PMRB nº 210/2017
Processo nº 29370/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dimalab Eletronics do Brasil Eireli – Epp – CNPJ nº 02.472.743/0001-90.
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Permanente – Através de Emenda Parlamentar.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 76.064,90 (setenta e seis mil sessenta e quatro reais e noventa centavos).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta nº 84.317.20500/1160-15; Emenda Parlamentar nº 30480004.
Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Paulo Henrique Penido Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 050/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2017
Processo CEL/PMRB nº 210/2017
Processo nº 29370/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Labmedic Comércio e Manutenção De Equipamentos Médicos Ltda - Me – CNPJ nº 21.947.632/0001-37.
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Permanente – Através de Emenda Parlamentar.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta nº 84.317.20500/1160-15; Emenda Parlamentar nº 30480004.
Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcio Ferreira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 049/2017.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO E “CORPORAÇÕES LÍDER”
Objeto do Contrato: Serviços de Adequação de Ciclovias na Avenida Antônio da Rocha Viana (Trecho Rua José Magalhães x Rua Isaura Parente), no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 415.550,60 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 018 / 2017
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Serviços de Adequação de Ciclovias na Avenida Antônio da Rocha Viana (Trecho Rua José Magalhães x Rua Isaura Parente), no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 17/10/2017 ao dia 14/01/2018.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: vigência 17/10/2017 ao dia 14/01/2018.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1073.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 .
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) - Contrato de Repasse Nº 820106/2015/MCIDADES.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Douglas Soares do Nascimento CONSÓRCIO “CORPORAÇÕE LIDER”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 056/2017.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS- SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

Objeto do Contrato: Construção de Espaço de Esporte e Lazer, localizado na Rua Buriti (Rua 3), Bairro Santa Inês, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 146.457,24 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 011 / 2017
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de Construção de Espaço de Esporte e Lazer, localizado na Rua Buriti (Rua 3), Bairro Santa Inês, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 31.534,57 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 177.991,81 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 31.534,57 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência do Aditamento: vigência 05/12/2017 ao dia 04/03/2018.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 – Natureza da Despesa 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte 01 (RP); 01 (RP Contrapartida) e 06 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 466/DPCN/2015 – SICONV 824960/2015.

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maria Cássia de Andrade Fonteneles Atlas Construção e Comércio Eireli

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP n.º 024/2018/CPL/PMRB
Processo n.º 028/2018/CPL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela equipe de apoio referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – CPL/ PMRB, Processo CPL/ PMRB nº. 028/2018, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade - SMC, no Município de Rio Branco/AC, em consequência, ADJUDICO seu objeto aos licitantes vencedores do certame a seguir elencado:

ITEM	LICITANTES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	100	26,48	2.648,00
2	ROBERTH & SOUZA LTDA	30	59,99	1.799,70
3	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	100	2,76	276,00
4	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	5	12,00	60,00
5	ROBERTH & SOUZA LTDA	5	82,79	413,95
6	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	100	4,50	450,00
7	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	100	1,65	165,00
8	ROBERTH & SOUZA LTDA	5	4,00	20,00
9	ROBERTH & SOUZA LTDA	30	0,65	19,50
10	ROBERTH & SOUZA LTDA	20	3,80	76,00
11	ROBERTH & SOUZA LTDA	30	4,80	144,00
12	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	20	4,99	99,80
13	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	10	3,50	35,00
14	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	100	2,40	240,00
15	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	100	7,00	700,00
16	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	100	6,20	620,00
17	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	50	3,50	175,00
18	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	50	10,00	500,00
19	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	10	4,80	48,00
20	ROBERTH & SOUZA LTDA	50	2,50	125,00
21	ROBERTH & SOUZA LTDA	50	2,70	135,00
22	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	100	3,00	300,00
23	M & R DISTRIBUIDORA LTDA	150	3,00	450,00
24	ROBERTH & SOUZA LTDA	30	7,00	210,00

Rio Branco-Acre, 26 de fevereiro de 2018.

CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal da Cidade, em Exercício
Portaria nº 033/2018

SENADOR GUIOMARD

Extrato do Contrato Nº 055/2017
Pregão Presencial SRP Nº 022/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa C & Z Vasconcelos e Cia Ltda, CNPJ Nº 16.747.373/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de sarjetas no município de Senador Guiomard/AC.
Valor Mensal: R$ 65.949,64 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove mil e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2017.

Assinam: Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito, pela Contratante e o Sr. Carlos Eduardo Zottele Vasconcelos, pela Contratada.

Extrato de Termo Aditivo de Prazo
1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 087/2017
Objeto: Fornecimento e Confecção de Camisetas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Contratada: Fibratex Indústria e Comercio Ltda - CNPJ nº. 02.889.493/0001-98.
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 087/2017, nos termos da sua Cláusula Quarta, passando a vigorar até dia 30 de abril de 2018.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, inciso II.

Assinam: André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Junior Rodrigues da Silva, pela Contratada.
Senador Guiomard/AC, 28 de dezembro de 2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no processo administrativo nº 005/2018, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, a contratação de serviço de dedetização nas Escolas Municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação, a empresa PARAISO AMBIENTAIS IMP. E EXP LTDA, CNPJ Nº 05.493.311/0001-53 situada na Rod. 364, nº 6990, Dist. Industrial, Rio Branco/AC, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata aquisição do objeto.
Senador Guiomard/AC, 06 de fevereiro de 2018.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2017 - Processo nº 905/2017 - Carta Convite nº 001/2017. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviço do único item - locação de 01(um) veiculo tipo pick-up, cabine dupla, sem condutor, com ar condicionado, 04 (quatro) portas, tração 4x4, direção hidráulica, combustível a diesel, equipado com acessórios "lona, cordas para segurança de carga", vidros elétricos, trava elétrica, ano mínimo de fabricação/modelo: 2015/2015. Bom estado de conservação, com documentação em dias. Disponível todos os dias úteis de cada mês. ESPECIFICAÇÃO: ESP/CAMINONET/ABER/C.DUP. Combustível a diesel. Marca: I/Toyota Hilux CD4x4. Ano de fabricação/modelo: 2015/2015. Cor: Branca. Placa nº QLV3202/AC. Nº do Chassi: BAJFY29G6F8583410. CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, a vigência dentro do seguinte novo período: 20/12/2017 a 31/12/2018. CLAUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGA: Lei nº 8.666/93, art. 57 - inciso II. CLAUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. CLAUSULA QUINTA - DA CONCOMITÂNCIA – E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data de assinatura: Tarauacá – Acre 15/12/2017.

Assinam: a Sra. Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita/Contratante e Pela Pessoa Física o Sr. Omar Sérgio Soares de Oliveira – Contratado.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Xapuri – Ac, o Sr. FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeitos a Homologação e o Registro de preço relacionados ao PREGÃO 035/2017, PROCESSO N° 076/2017, em favor da empresa IAC IND. E COM. DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 08.765.868/0002-75, e por consequência as publicações no Diário Oficial do Estado do Acre de nº 12.211.

DIVERSOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto Social da Companhia, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 06/03/2017, às 10:00 horas, na sede da empresa, na Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro do Bosque, em Rio Branco/AC, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Aprovar a venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Companhia de Eletricidade do Acre (dora-vante denominada "Eletroacre"), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPPI número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, na 170ª AGE da Centrais Elétricas Brasileiras S/A, em 08 de fevereiro de 2018.

Luiz Henrique Hamann
Presidente do Conselho de Administração
da Companhia de Eletricidade do Acre

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
BASE DE RIO BRANCO - BARIB

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 21/2018, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEL, localizado à Estrada da Invernada n° 1700, bairro São Francisco, Rio Branco - AC.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0046/2017.
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre- SEBRAE/AC, e a empresa MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, representada por sua Procuradora RAFAELA MARIA ZANATTA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação, conforme especificações técnicas e quantidades constantes nos anexos do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Será firmado contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae – Resolução CDN n° 213/2011, em seu artigo 26, parágrafo único.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 461.820,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais),a ser efetuado em parcela única.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Gestão Administrativa; Projeto: Nova Sede do Sebrae no Acre; Ação: Bens Móveis da Nova Sede; Natureza de despesas: Móveis e utensílios; Fonte de Recurso: CSO.
LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 21 de dezembro de 2017.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor-Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e a empresa MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, representada por sua Procuradora RAFAELA MARIA ZANATTA.

ANEXO II

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	MA7	Móvel em círculo para descanso com 3 futtons.	1	UNID	25.600,00	25.600,00
02	B1	Biombo de 4 partes.	1	UNID	4.900,00	4.900,00
03	B2	Biombo de 3 partes.	2	UNID	4.500,00	9.000,00
04	MA15	Cremalheira com prateleiras.	19	UNID	1.800,00	34.200,00
05	MA16	Móvel com prateleiras.	21	UNID	2.450,00	51.450,00
06	BC1	Banco comprimento 434.	11	UNID	5.900,00	64.900,00
07	BC2	Banco comprimento 364.	2	UNID	5.800,00	11.600,00
08	ME1	Mesa de madeira natural irregular.	16	UNID	3.000,00	48.000,00
09	ME2	Mesa de madeira natural irregular.	2	UNID	4.500,00	9.000,00
10	ME5	Mesa de jantar	1	UNID	5.500,00	5.500,00
11	F2	Móvel para vasos	10	UNID	1.300,00	13.000,00
12	F3	Móvel para vasos	2	UNID	3.000,00	6.000,00
13	MA1	Painel para TV, fundos com negativo e revisteiro	2	UNID	6.000,00	12.000,00
14	F1	Floreira	2	UNID	1.800,00	3.600,00
15	SM2	Sofá com encosto duplo	8	UNID	3.000,00	24.000,00
16	SM3	Sofá com encosto triplo	12	UNID	4.200,00	50.400,00
17	SM1	Sofá sem encosto	12	UNID	1.170,00	14.040,00
18	MA4	Painel com nichos para televisão com 42``	1	UNID	7.250,00	7.250,00

19	MA5	Móvel fixo no painel com nichos e gavetas	1	UNID	2.500,00	2.500,00
20	MA8	Nicho	1	UNID	2.900,00	2.900,00
21	MA9	Nicho	1	UNID	1.100,00	1.100,00
22	P1	Puff (100x100x100) cm	6	UNID	1.060,00	6.360,00
23	S1	Sofá (220x840x730) cm	1	UNID	3.850,00	3.850,00
24	10	Sofá (180x60x45) cm	6	UNID	2.900,00	17.400,00
25	P2	Puff (500x500x300) cm	37	UNID	510,00	18.870,00
26	P2	Puff (500x500x350) cm	9	UNID	540,00	4.860,00
27	ME3	Mesa Infantil	2	UNID	1.270,00	2.540,00
28	ME4	Mesa de café - CONE	4	UNID	1.750,00	7.000,00
VALOR TOTAL						461.820,00

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0047/2017.
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa D.D. DE ALENCAR - ME, representada por seu Proprietário, DARCY DUARTE DE ALENCAR FILHO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação, conforme especificações técnicas e quantidades constantes nos anexos do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: . Será firmado contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº. 213/2011, em seu artigo 26, paragrafo único.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Sebrae/AC pagará à Contratada a importância global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), a ser efetuado em parcela única.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade: UGA; Projeto: Nova Sede do SEBRAE no Acre; Ação: Bens Móveis da Nova Sede; Natureza: Móveis e utensílios; Fonte de Recurso: CSO.
LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 21 de dezembro de 2017.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e a empresa D.D. DE ALENCAR - ME, representada por seu Proprietário, DARCY DUARTE DE ALENCAR FILHO.

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	MA10	Móvel copa	1	UNID	17.000,00	17.000,00
30	MA11	Móvel copa	1	UNID	10.000,00	10.000,00
31	MA12	Móvel copa	2	UNID	4.850,00	9.700,00
32	MA13	Móvel copa	1	UNID	8.800,00	8.800,00
33	MA14	Móvel copa	1	UNID	9.500,00	9.500,00
VALOR TOTAL						55.000,00

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0001/2018.
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa ERNANI COSTA - EPP, representada por seu Proprietário, ERNANI COSTA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de itens de mobiliário, conforme especificações técnicas e quantidades constantes nos Anexos deste Contrato.
DOS PRAZOS: O Contrato vigorará por 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, sem prejuízo da obrigatoriedade da Contratada em observar o prazo da garantia e assistência, que deverá ser pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Sebrae no Acre pagará a contratada a importância global de R$ 97.294,94 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade: UACCS; Projeto: Sebrae LAB; Ação: Aquisição de Mobiliários; Fonte de Recurso: CSN; Natureza de despesa: Móveis e utensílios.
LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 08 de janeiro de 2018.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e a empresa ERNANI COSTA-EPP, representada por seu Proprietário, ERNANI COSTA.

ANEXO I

I Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Arquibancada estruturada em moletom pintado de preto, compensado pinus acabamento em verniz fosco e rodízios – (300x105x114.5 cm)	07	R$ 4.831,00	R$ 33.817,00
04	Mesa com base de moletom pintado de preto, tampo em compensado pinus acabamento verniz fosco e revestimento de tampo fórmica verde claro – (80x8x75cm)	04	R$ 1.198,12	R$ 4.792,48
05	Divisória estruturada interna de moletom com revestimento em compensado pinus acabamento tipo lousa preto / branco e rodízios – (220x40x200cm)	12	R$ 3.102,54	R$ 37.230,48
07	Totem Elétrico de compensado pinus acabamento verniz fosco, fórmica preta, base em chapa metálica, rodízios, nichos para celular, alça tipo puxador e tomadas – (22x22x110 cm)	08	R$ 2.381,31	R$ 19.050,48
08	Praticável – Mesa de Centro (80x18x80cm)	02	R$ 1.202,25	R$ 2.404,50
VALOR TOTAL				97.294,94

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0054/2017.
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELE - ME, representada por seu Sócio Proprietário, MARCELO AMIM MOURA.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo do tipo passeio e utilitário, com motorista incluindo a manutenção corretiva e preventiva para atender as demandas mensais e operacionais do Sebrae no Acre, segundo descrições e características constantes no Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/01/2018 e término em 04/01/2019, prorrogáveis nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, Resolução CDN nº. 213/2011, em seu artigo 26, paragrafo único.
VALOR E CONDIÇÓES DE PAGAMENTO: O Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à seguinte conta:
Unidade: Gestão Administrativa; Projeto/Atividade: Suporte Operacional Relacionado a Negócios; Ação: Gestão de Transportes; Natureza de Despesa: Aluguel de Veículos; Fonte de Recurso: CSO.
LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 28 de Dezembro de 2017.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e a empresa MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELE - ME, representada por seu Sócio Proprietário, MARCELO AMIM MOURA.

ANEXO I

Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
02	Veículo Tipo Camionete 4x4 cabine dupla; Fabricação Nacional; Ano/Modelo a partir de 2016/2016 ou posterior; Cor predominante Prata ou Branca, Movido a Diesel; Potência mínima de 140cv; Câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré; Direção Assistida; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Freio a disco nas rodas dianteiras c/ ABS; 04 (quatro) portas; Airbag frontal (motorista e passageiro); cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos; Ar Condicionado; Protetor de cárter e câmbio; roda padrão mínimo aro R16; Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, com seguro total contra Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, além de cobertura a Terceiros (materiais e corporais) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com fornecimento de motorista.	01 (um)	Unidade	5.300,00	63.600,00

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0055/2017.
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa E. A. DE MOURA - ME, representada por seu Procurador, FRANCISCO ALEXANDRE MELO DE FARIAS.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo do tipo passeio e utilitário, com motorista incluindo a manutenção corretiva e preventiva para atender as demandas mensais e operacionais do Sebrae no Acre, segundo descrições e características constantes no Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/01/2018 e término em 04/01/2019, prorrogáveis nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, Resolução CDN nº. 213/2011, em seu artigo 26, paragrafo único.
VALOR E CONDIÇÓES DE PAGAMENTO: O Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 63.588,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.299,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à seguinte conta:
Unidade: Gestão Administrativa; Projeto/Atividade: Suporte Operacional Relacionado a Negócios; Ação: Gestão de Transportes; Natureza de Despesa: Aluguel de Veículos; Fonte de Recurso: CSO.
LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 28 de dezembro de 2017.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e a empresa E. A. DE MOURA - ME, representada por seu Procurador, FRANCISCO ALEXANDRE MELO DE FARIAS.

ANEXO I

Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
03	Veículo Tipo Camionete 4x4 cabine dupla; Fabricação Nacional; Ano/Modelo a partir de 2016/2016 ou posterior; Cor predominante Prata ou Branca, Movido a Diesel; Potência mínima de 140cv; Câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré; Direção Assistida; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Freio a disco nas rodas dianteiras c/ ABS; 04 (quatro) portas; Airbag frontal (motorista e passageiro); cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos; Ar Condicionado; Protetor de cárter e câmbio; roda padrão mínimo aro R16; Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, com seguro total contra Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, além de cobertura a Terceiros (materiais e corporais) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com fornecimento de motorista.	01 (um)	Unidade	5.299,00	63.588,00

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0057/2017.
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa D. S. PEIXOTO - ME, representada por sua Proprietária, DULCIRENE DOS SANTOS PEIXOTO.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo do tipo passeio e utilitário, com motorista incluindo a manutenção corretiva e preventiva para atender as demandas mensais e operacionais do Sebrae no Acre, segundo descrições e características constantes no Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/01/2018 e término em 04/01/2019, prorrogáveis nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, Resolução CDN nº. 213/2011, em seu artigo 26, paragrafo único.
VALOR E CONDIÇÓES DE PAGAMENTO: O Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à seguinte conta:
Unidade: Gestão Administrativa; Projeto/Atividade: Suporte Operacional Relacionado a Negócios; Ação: Gestão de Transportes; Natureza de Despesa: Aluguel de Veículos; Fonte de Recurso: CSO.
LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 28 de dezembro de 2017.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e a empresa E. A. DE MOURA - ME, representada por seu Procurador, FRANCISCO ALEXANDRE MELO DE FARIAS.

ANEXO I

Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL(R$)
05	Veículo Tipo Passeio Sedan, Fabricação Nacional, Ano/Modelo a partir de 2016/2016 ou posterior, Cor predominante Prata ou Branca, Movido a Bicombustível (Etanol/Gasolina); Motor 1.0 ou Superior; Câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré; Direção Assistida; Freio a disco nas rodas dianteiras c/ ABS, 04 (quatro) portas, Airbag frontal (motorista e passageiro); cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos; para-choques pintados na cor do veículo; Protetor de cárter; roda padrão mínimo aro R14, volume mínimo do porta malas de 410 litros, com seguro total contra Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, além de cobertura a Terceiros (materiais e corporais) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com fornecimento de motorista.	01 (um)	Unidade	3.100,00	37.200,00

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018.
OBJETO: Serviços de locação e montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, projeção, vídeo e iluminação para eventos, para atender às necessidades do Sebrae no Acre, conforme especificação constante nos Anexos da Ata.
VALIDADE: 12 (doze) meses, a saber, 06/02/2018 a 06/02/2019.
VALOR GLOBAL ESTIMADO POR FORNECEDOR:
a. T.P.P. SILVA - ME: vencedora dos Lotes I, III, IV com o valor total de R$ 1.122.000,00 (hum milhão, cento e vinte e dois mil reais);
b. LEGALMART LTDA - ME, vencedora do Lote II com o valor total de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), totalizando a Ata o valor global de R$ 1.476.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos Projetos e Atividades do Sebrae no Acre.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2018.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, diretor-superintendente; SÍDIA MARIA CORDEIRO DE SOUSA GOMES, diretora técnica e pelo Fornecedor T.P.P. SILVA – ME representado por sua proprietária THEREZINHA PONTES PINHEIRO e LEGALMART LTDA - ME, representada por seu Proprietário DARTAGNAN ROOS WILSON.

ANEXO I
T.P.P. SILVA - ME
Regional de Rio Branco
Lote I

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Serviços de sonorização para reunião (ambiente público máximo de 150 pessoas) – Descrição para reunião em: 04 caixas de som amplificadas e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 MIXING console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos se fio para voz frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Diária	20	750,00	15.000,00
02	Serviços de sonorização sem equipamentos de palco (público até 1.000 pessoas), Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits ; 04 canais compressores / limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	Diária	20	1.100,00	22.000,00

03	Serviços de Sonorização sem equipamentos de palco (público até 5.000 pessoas), Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização sem equipamentos de palco: 12 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 12 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 06 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 08 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player ; 01 MIXING Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnico.	Diária	20	4.000,00	80.000,00
04	Serviços de sonorização com equipamentos de palco (público ate 1.000 pessoas) Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte com equipamento de palco: 04 Caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada) 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W cada) amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor ; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD?DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50 mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console Digital com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Timbale, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos , 06 Monitores, tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Diária	20	2.000,00	40.000,00
05	Serviços de sonorização com equipamentos de palco (público até 5.000 pessoas) Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamento de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada) 08 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W cada) FLY; amplificadores compatível com o sistema de PA e; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60 mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Sidefill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01autofalante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900 w RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	Diária	10	4.000,00	40.000,00
06	Sonorização para a rádio Sebrae: Compreende 30 (trinta) caixas acústicas 200w, rack com 2 amplificadores de potencia DBK 6000; 01 mesa de som de 12 (doze) canais; filtro de linha; computador para som ambiente; equalizador; 1 microfone com fio e 2 sem fios; 2 pedestais de mesa.	Diária	20	2.500,00	50.000,00

07	Serviços de iluminação de pequeno porte para palco, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de pequeno porte para palco: 24 Refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 01 Mesa/ Dimmer com no mínimo 36 canais, 01 Rack Dimmer com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões, 01 Maquina de fumaça, Gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico.	Diária	20	700,00	14.000,00
08	Serviços iluminação de médio porte para palco, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de médio porte para palco: 48 Refletores foco 01,02 e 05 (lâmpadas – par 64); 01 Mesa/Dimmers com no mínimo 48 canais, 03 Racks Dimmer com 12 canais; Cabos e conexões, 01 Maquina de fumaça, Gelatinas com cores variadas, sistema montado de Box Truss, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária	20	1.300,00	26.000,00
09	Serviços de iluminação de grande porte para palco, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de grande porte para palco: 01 Mesa controladora computadorizada com 48 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 02 canhões seguidores; 02 maquinas de fumaça, 06 Racks Dimmer com 12 canais cada; Cabos e conexões, Gelatinas com cores variadas, sistema montado de Box Truss, 06 refletores elipsoidal 1000 Watts.	Diária	20	3.800,00	76.000,00
10	Refletor par Led, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas, 6 vermelhas, 12 verdes, 12 azuis) Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strob pulse. Controle, Standard DMX512, 7 canais , Master/ automático separadamente ou em grupos, modo Master--salve, o painel de exposição: 4 LED digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto - Auto mode, 4 programas de mudança de cor predefinidos, nível de proteção: IP33, tenção: AC 90-250v, 50/60Hz, sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno.	Diária	20	130,00	2.600,00
11	Serviços de iluminação moving light 250, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de sistema de moving light spot 250 (12 unidades)	Diária	20	1.200,00	24.000,00
12	Serviços de iluminação moving light 575, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de sistema de moving light spot 575 (12 aparelhos)	Diária	20	1.200,00	24.000,00
13	Serviços de iluminação moving light 1200, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de sistema de moving light spot 1200 (12 unidades)	Diária	20	1.200,00	24.000,00
14	Telão de no mínimo 200” com projetor de no mínimo 6.000 ansilumens	Diária	20	1.000,00	20.000,00
15	Telão de Led screen indor dot pitch 10mm – 16 milhões de cores cluster composto por 01 led RGB SMD. Modulo 96 cm x 96cm DOTS> Ângulo de visão 120º.Brilho 1200 CDM2. INDOR> Vida útil 100.000 horas. Dimensões 96x96x15cm. 40kg.220v (Módulo com 06 unidades)	Diária	10	2.150,00	21.500,00
16	Telão de Leds dotPich – 37,5 mm- Configuração: 1R 1G 1B – Brilho-1500 cd/m²- Modulo 60cm x 60cm resolução por módulo – 16 x 16 pixels. Ângulo de visão 120º -brilho – 1500cd/m². Indoor/ outdoor (IP65). Dimensões – 60 x 60 x 5,5cm. Peso – 4kg. 220v (Módulo com 06 unidades)	Diária	10	2.000,00	20.000,00
17	Projetor de alta potência com 15.000 ansilumens, taxa de contraste 2000:1, compatível com HDTV:720P, 1080#, 1035I, EDTV/480P, SDTV/480, vídeo componente, vídeo, entrada digital e 04 lâmpadas, acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo VGA de 30 metros, 01 serve de vídeo, 01 monitor LCD, 01 software de vídeo mapping e 01 software de edição de vídeo.	Diária	20	2.300,00	46.000,00
18	Monitor de 42” Led: TV de alta definição com mais de 2 milhões de pixels. Resolução: 1.920 x 1.080 pontos. Tamanho da Tela: 42” (diagonal visual aproximada: 151,2 cm). Angulo de visão: 178o .Potência de Áudio: 20W RMS (10W x 2). 04 entradas HDMI, 03 saídas (02 áudio digital e 01 fone de ouvido), Dimensões: (L x A x P): 1455 x 873, 119 mm.	Diária	50	320,00	16.000,00
19	Monitor de 60” Led: TV de alta definição com mais de 2 milhões de pixels. Resolução: 1.920 x 1.080 pontos. Tamanho da Tela: 60” (diagonal visual aproximada: 151,2 cm). Angulo de visão: 178o .Potência de Áudio: 20W RMS (10W x 2). 04 entradas HDMI, 03 saídas (02 áudio digital e 01 fone de ouvido), Dimensões: (L x A x P): 1455 x 873, 119 mm.	Diária	50	450,00	22.500,00
20	Videowall: Monitor 46”, back light CCFL, 1920x1080, 700nits, contraste 5.000:1, analog sub-D, Display port, HDMI, components, controle RS 232, consume máximo 250w, 13,1, Sansung 460UX-3 ou Similar; Distribuidores, splitters HDMI 1x4, I HDCP, compatível HDTV, taxa de dados 6,75Gbps, Kramer VM 4HC ou Similar; Reprodutores Full HD 1080p com rede, HDMI, VGA, Pal, NTSC, múltiplas Zona por Tela, controle CPIO, RS 232, UDP. BRIGHTSIGN HD-1020 ou Similar; Conjuntos cabos e conexões; Suporte para monitor parede de 37” – 55”, peso máximo suportado 80Kg. Hub/swith red 10/100 8 portas + cabos Cat 6 Cisco ou Similar; Som: Coluna de 50cm, Full range de 08 alto-falantes de 2” de cobertura constante de proteção SonicGuard, grade de alumínio, parafuso em aço inox IP54 para instalação indor/aoudoor, Suporte com ajuste horizontal e vertical incluído e 10 pontos e ancoragem traseira M6, Comutador musica/palavra, Ângulo de cobertura 150]x20º, resposta em frequência 80Hz--20kHz; Potência 100W, Max SPL 117/121dB, dimensões: 528x99x153mm, Peso 4,1Kg, Negro, JBL CBT 50LA-1 ou Similar.	Diária	5	710,00	3.550,00

21	Mesa com recursos audiovisuais e interativos: Monitor 32", Cor grafite, Tela táctil formato de imagem 16:9, Backlight por LED, Uso na vertical/horizontal e "face up" virado pra cima, Resolução de 1920x1080 1080p HD 16,7 milhões de cores, Brilho de 350 cd/m², Ângulos de Visão horizontal/vestical de 178º, Rácio de contraste de 3000:1, intelli-Touch Plus (IT Plus), Reconhece dois toques e até dois gestos com o dedo, 04 (quatro) autofalantes estéreos de 05 watts integrados no monitor, ELO ET3201L-IT PLUS ou Similar; Hub/swith red 10/100 8 portas + cabos Cat 6 Cisco ou Similar; Suporte para monitor parede de 37" – 55", peso máximo suportado 80Kg; Fones de ouvido resistente para uso público, faixa da cabeça de aço, cabo blindado ante roubo, almofadas suaves, cabo de 1,2m oculto dentro do auricular, peso 220Gr, conexão jack 3.5mm, German Maestro GPM 8 Z0176 ou Similar.	Diária	5	1.300,00	6.500,00
22	PC Kit para Monitores: ELO IDS ET 3201I Processador Intel Core i5-3475S a 3.6 GHz ou Similar; Memória cache Intel Smart Cache de 6Mb, Chipset Intel H61 Express, Chipset gráfico Intel HD4000 ou Similar, 4Gb de memória RAM SO-DIMM DDR# em 1 dos 2 slots disponíveis e ampliável até 8Gb, $ portas USB 2.0 tipo A, saída Gibabit LAN, saída/entrada de áudio e entrada para microfone, Alimentação direta através do monitor ELO IDS, Disco rígido SATA HDD@ de 2,5" e 320 Gb, Tempo médio entre falhas (MTBF) de 50.000 horas, Sistema Operacional W& Professional, ELO PC KIT i% 3.6G_W& ou Similar.	Diárias	5	150,00	750,00
23	Praticável: tipo rosco pantográfico ou similar (com medidas padrão: 1mt x 2mt x 0,3mt).	Diária	20	230,00	4.600,00
				VALOR TOTAL	599.000,00

Regional do Purus (Sena Madureira e Manoel Urbano)
Lote IV

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
44	Serviços de sonorização para reunião (ambiente público máximo de 150 pessoas) – Descrição para reunião em: 04 caixas de som amplificadas e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 Mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos se fio para voz frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Diária	20	750,00	15.000,00
45	Serviços de sonorização sem equipamentos de palco (público até 1.000 pessoas), Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	Diária	10	1.200,00	12.000,00
46	Serviços de sonorização sem equipamentos de palco (público até 5.000 pessoas), Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização sem equipamentos de palco: 12 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 12 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 06 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 08 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 MIXING Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnico.	Diária	10	4.000,00	40.000,00

47	Serviços de sonorização com equipamentos de palco (público ate 1.000 pessoas) Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte com equipamento de palco: 04 Caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada) 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W cada) amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD?DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50 mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Timbale, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores, tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Diária	20	2.100,00	42.000,00
48	Serviços de sonorização com equipamentos de palco (público até 5.000 pessoas) Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamento de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada) 08 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W cada) FLY; amplificadores compatível com o sistema de PA e; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60 mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Sidefill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01autofalante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900 w RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	Diária	10	4.200,00	42.000,00
49	Sonorização para a rádio Sebrae: Compreende 20 (vinte) caixas acústicas 200w, rack com 2 amplificadores de potencia DBK 6000; 01 mesa de som de 12 (doze) canais; filtro de linha; computador para som ambiente; equalizador; 1 microfone com fios e 2 sem fios; 1 pedestais de mesa.	Diária	10	2.500,00	25.000,00
50	Serviços de iluminação de pequeno porte para palco, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de pequeno porte para palco: 24 Refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 01 Mesa/Dimmers com no mínimo 36 canais, 01 Rack Dimmer com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões, 01 Maquina de fumaça, Gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico.	Diária	20	700,00	14.000,00
51	Serviços de iluminação de médio porte para palco, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de médio porte para palco: 48 Refletores foco 01,02 e 05 (lâmpadas – par 64); 01 Mesa/ Dimmers com no mínimo 48 canais, 03 Racks DIMMER com 12 canais; Cabos e conexõe , 01 Maquina de fumaça, Gelatinas com cores variadas, sistema montado de BOX TRUSS, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária	10	1.400,00	14.000,00

52	Serviços de iluminação de grande porte para palco, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de grande porte para palco: 01 Mesa controladora computadorizada com 48 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas , software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 02 canhões seguidores; 02 maquinas de fumaça, 06 Racks DIMMER com 12 canais cada ; Cabos e conexões, Gelatinas com cores variadas, sistema montado de BOX TRUSS, 06 refletores elipsoidal 1000 Watts.	Diária	10	4.000,00	40.000,00
53	Refletor par Led, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas, 6 vermelhas, 12 verdes, 12 azuis) Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strob pulse. Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master/ automático separadamente ou em grupos, modo Master--salve, o painel de exposição: 4 Led digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto- Auto mode, 4 programas de mudança de cor predefinidos, nível de proteção: IP33, tenção: AC 90-250v, 50/60Hz, sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno.	Diária	10	150,00	1.500,00
54	Serviços de iluminação moving light 250, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de sistema de moving ligth spot 250 (12 unidades)	Diária	5	1.500,00	7.500,00
55	Serviços de iluminação moving light 575, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de sistema de moving ligth spot 575 (12 aparelhos)	Diária	5	1.500,00	7.500,00
56	Serviços de iluminação moving light 1200, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de sistema de moving light spot 1200 (12 unidades)	Diária	5	1.500,00	7.500,00
57	Telão de no mínimo 200” com projetor de no mínimo 6.000 Ansilumens	Diária	5	1.000,00	5.000,00
58	Telão de Led Screen indor dot pitch 10 mm – 16 milhões de cores CLUSTER composto por 01 LED RGB SMD. Modulo 96 cm x 96cm DOTS> Ângulo de visão 120º.Brilho 1200 CDM2. INDOR> Vida útil 100.000 horas. Dimensões 96x96x15cm. 40kg.220v (Módulo com 06 unidades)	Diária	5	2.300,00	11.500,00
59	Telão de Leds dot pich – 37,5 mm- Configuração: 1R 1G 1B – Brilho-1500 cd/m²- Modulo 60cm x 60cm resolução por modulo – 16 x 16 pixels. Ângulo de visão 120º -brilho – 1500cd/m². Indoor/ outdoor (IP65). Dimensões – 60 x 60 x 5,5cm. Peso – 4kg. 220v (Módulo com 06 unidades)	Diária	5	2.300,00	11.500,00
60	Projetor de alta potência com 15.0000 ansilumens, taxa de contraste 2000:1, compatível com HDTV:720P, 1080#, 1035I, EDTV/480P, SDTV/480, Vídeo componente, Vídeo, entrada digital e 04 Lâmpadas, Acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo VGA de 30 metros, 01 serve de vídeo, 01 monitor LCD, 01 software de vídeo mapping e 01 software de edição de vídeo.	Diária	10	2.350,00	23.500,00
61	Televisor de 42” Led: TV de alta definição com mais de 2 milhões de pixels. Resolução: 1.920 x 1.080 pontos. Tamanho da Tela: 42” (diagonal visual aproximada: 151,2 cm). Angulo de visão: 178o .Potência de Áudio: 20W RMS (10W x 2). 04 entradas HDMI, 03 saídas (02 áudio digital e 01 fone de ouvido), Dimensões: (L x A x P): 1455 x 873, 119 mm.	Diária	20	400,00	8.000,00
62	Televisor de 60” Led: TV de alta definição com mais de 2 milhões de pixels. Resolução: 1.920 x 1.080 pontos. Tamanho da Tela: 60” (diagonal visual aproximada: 151,2 cm). Angulo de visão: 178o .Potência de Áudio: 20W RMS (10W x 2). 04 entradas HDMI, 03 saídas (02 áudio digital e 01 fone de ouvido), Dimensões: (L x A x P): 1455 x 873, 119 mm.	Diária	10	600,00	6.000,00
63	Praticável: tipo roscopantográfico ou similar (com medidas padrão: 1mt x 2mt x 0,3mt).	Diária	10	250,00	2.500,00
				VALOR TOTAL	336.000,00

LEGALMART LTDA - ME
Regional do Alto Acre (Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil)
Lote II

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total(R$)
01	Serviços de sonorização para reunião (ambiente público máximo de 150 pessoas) – Descrição para reunião em: 04 caixas de som amplificadas e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 Mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos se fio para voz frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Diária	10	600,00	6.000,00

02	Serviços de sonorização sem equipamentos de palco (público até 1.000 pessoas), Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits ; 04 canais compressores / limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	Diária	5	850,00	4.250,00
03	Serviços de sonorização sem equipamentos de palco (público até 5.000 pessoas), Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização sem equipamentos de palco: 12 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 12 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 06 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 08 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnico.	Diária	5	2.900,00	14.500,00
04	Serviços de sonorização com equipamentos de palco (público ate 1.000 pessoas) Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte com equipamento de palco: 04Caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada) 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W cada) amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD?DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50 mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console DIGITAL com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Timbale, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos , 06 Monitores, tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Diária	5	1.800,00	9.000,00
05	Serviços de sonorização com equipamentos de palco (público até 5.000 pessoas) Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamento de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada) 08 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W cada) FLY; amplificadores compatível com o sistema de PA e; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60 mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Sidefill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01autofalante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900 w RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	Diária	15	4.800,00	72.000,00

06	Sonorização para a rádio Sebrae: Compreende 20 (vinte) caixas acústicas 200w, rack com 2 amplificadores de potencia DBK 6000; 01 mesa de som de 12 (doze) canais; filtro de linha; computador para som ambiente; equalizador; 1 microfone com fios e 2 sem fios; 1 pedestais de mesa.	Diária	20	3.200,00	64.000,00
07	Serviços de iluminação de pequeno porte para palco, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de pequeno porte para palco: 24 Refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 36 canais, 01 Rack Dimmer com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões , 01 Maquina de fumaça, Gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico.	Diária	20	750,00	15.000,00
08	Serviços de iluminação de médio porte para palco, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de médio porte para palco: 48 Refletores foco 01,02 e 05 (lâmpadas – par 64); 01 Mesa/ Dimmers com no mínimo 48 canais, 03 Racks DIMMER com 12 canais ; Cabos e conexões, 01 Maquina de fumaça, Gelatinas com cores variadas, sistema montado de BOX TRUSS, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária	10	1.350,00	13.500,00
09	Serviços de iluminação de grande porte para palco, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de grande porte para palco: 01 Mesa controladora computadorizada com 48 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas , software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 02 canhões seguidores; 02 maquinas de fumaça, 06 Racks Dimmer com 12 canais cada ; Cabos e conexões, Gelatinas com cores variadas, sistema montado de BOX TRUSS, 06 refletores elipsoidal 1000 Watts.	Diária	15	3.900,00	58.500,00
10	Refletor par Led, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas, 6 vermelhas, 12 verdes, 12 azuis) Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strob pulse. Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master/ automático separadamente ou em grupos, modo Master--salve, o painel de exposição: 4 Led digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto- Auto mode, 4 programas de mudança de cor predefinidos, nível de proteção: IP33, tenção: AC 90-250v, 50/60Hz, sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno.	Diária	10	160,00	1.600,00
11	Serviços de iluminação moving light 250, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de sistema moving light spot 250 (12 unidades)	Diária	10	1.000,00	10.000,00
12	Serviços de iluminação moving light 575, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de sistena de moving light spot 575 (12 aparelhos)	Diária	10	1.700,00	17.000,00
13	Serviços de iluminação moving light 1200, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de sistema de moving light spot 1200 (12 unidades)	Diária	10	2.285,00	22.850,00
14	Telão de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 6.000 Ansilumens.	Diária	5	600,00	3.000,00
15	Telão de Led screen indor dot pitch 10mm – 16 milhões de cores CLUSTER composto por 01 LED RGB SMD. Modulo 96 cm x 96cm DOTS> Ângulo de visão 120º.Brilho 1200 CDM2. INDOR> Vida útil 100.000 horas. Dimensões 96x96x15cm. 40kg.220v (Módulo com 06 unidades)	Diária	5	2.650,00	13.250,00
16	Telão de Leds dot pich – 37,5 mm- Configuração: 1R 1G 1B – Brilho-1500 cd/m²- Modulo 60cm x 60cm resolução por modulo – 16 x 16 pixels. Ângulo de visão 120º -brilho – 1500cd/m². Indoor/ outdoor (IP65). Dimensões – 60 x 60 x 5,5cm. Peso – 4kg. 220v (Módulo com 06 unidades)	Diária	5	2.450,00	12.250,00
17	Projetor de alta potencial com 15.0000 ansilumens, taxa de contraste 2000:1, compatível com HDTV:720P, 1080#, 1035I, EDTV/480P, SDTV/480, Vídeo componente, Vídeo, entrada digital e 04 Lâmpadas, Acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo VGA de 30 metros, 01 serve de vídeo, 01 monitor LCD, 01 software de vídeo mapping e 01 software de edição de vídeo	Diária	5	2.000,00	10.000,00
18	Televisor de 42" Led: TV de alta definição com mais de 2 milhões de pixels. Resolução: 1.920 x 1.080 pontos. Tamanho da Tela: 42" (diagonal visual aproximada: 151,2 cm). Angulo de visão: 178o .Potência de Áudio: 20W RMS (10W x 2). 04 entradas HDMI, 03 saídas (02 áudio digital e 01 fone de ouvido), Dimensões: (L x A x P): 1455 x 873, 119 mm.	Diária	10	250,00	2.500,00
19	Televisor de 60" Led: TV de alta definição com mais de 2 milhões de pixels. Resolução: 1.920 x 1.080 pontos. Tamanho da Tela: 60" (diagonal visual aproximada: 151,2 cm). Angulo de visão: 178o .Potência de Áudio: 20W RMS (10W x 2). 04 entradas HDMI, 03 saídas (02 áudio digital e 01 fone de ouvido), Dimensões: (L x A x P): 1455 x 873, 119 mm.	Diária	5	500,00	2.500,00
20	Praticável: tipo rosco pantográfico ou similar (com medidas padrão: 1mt x 2mt x 0,3mt).	Diária	10	230,00	2.300,00
			VALOR TOTAL		354.000,00
			VALOR TOTAL DA ATA		1.476.000,00

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076